

RELATÓRIO CONTÁBIL

3º TRIMESTRE 2024



07 de novembro de 2024



Missão

Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1. INTRODUÇÃO	4
1.2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
1.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS.....	4
2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
2.1. BALANÇO PATRIMONIAL	8
2.2. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11
2.3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
2.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	13
2.5. BALANÇO FINANCEIRO	15
2.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	16
3. NOTAS EXPLICATIVAS	18
3.1. BALANÇO PATRIMONIAL	18
3.2. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66
3.3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	66
3.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	69
3.5. BALANÇO FINANCEIRO	78
3.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	78

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal criada pela [Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968](#), e alterada pelo [Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969](#), é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC).

Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.565 municípios e do Distrito Federal. Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

Além de inovar o modelo de compras governamentais, os diversos projetos e programas em execução – Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – fazem do FNDE uma instituição de referência na Educação Brasileira.

Relatório de Gestão FNDE 2024

1.2 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foram elaboradas, observando-se as normas vigentes no Brasil, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 93.872/1986, a Lei nº 10.180/2001 e as NBC TSP (*Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade*): NBC TSP (*Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 21 e NBC T 16.11*); as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (*Portaria STN/MF nº 1.567/2023*), bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto (macrofunções).

As Notas Explicativas do FNDE foram compostas pelos seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Cabe ressaltar que essas Notas Explicativas do FNDE são compostas pelos dados gerados dos demonstrativos das unidades gestoras deste órgão, sendo que as informações recebidas do FIES (COFIN/CGSUP/DIGEF) são de responsabilidade da referida área, incluídas na Nota nº 19 BP – Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (UG 151714 e UG 156245).

1.3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

O FNDE adota os critérios contábeis baseados nas normas estabelecidas pelo MCASP:

a) Moeda funcional

A moeda funcional do FNDE é o Real.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores numerários em caixa na Conta Única do Tesouro Nacional, demais depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. *Manual Siafi, macrofunção: 02.03.05 - Conta Única do Tesouro Nacional.*

c) **Créditos a curto e longo prazo**

Compreendem os direitos a receber, decorrentes de créditos não tributários, transferências concedidas, empréstimos concedidos (FIES), adiantamentos e valores a compensar, entre outros. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. O ajuste para perdas é calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber. No âmbito do FNDE, esse grupo compreende, em sua grande maioria, aos empréstimos e financiamentos a receber relativos ao FIES, créditos a receber, depósitos e valores restituíveis (cauções, depósitos judiciais), títulos a receber do Tesouro Nacional relativos ao FIES e recompra de títulos das mantenedoras das IES. *Manual Siafi, macrofunções 02.03.37: Créditos a Receber – Clientes; 02.03.38: Créditos Oriundos de Transferências a Receber – Doações; 02.03.39: Créditos Decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos; 02.03.41: Créditos a Receber – Tributos a Recuperar ou Compensar; 02.03.42: Ajustes para Perdas Estimadas; 02.11.12: Dívida Ativa da União; 02.11.38: Diversos Responsáveis.*

d) **Estoques**

Compreendem o almoxarifado (material de consumo) e adiantamento a fornecedores. Compreendem também, ativos mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

A normatização dos procedimentos contábeis relativos aos estoques foi elaborada com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 04 – Estoques, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 12 – Inventories, do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)* e legislação brasileira quando aplicável.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição

e) **Ajuste para perdas da dívida ativa**

Os critérios de reconhecimento dos créditos e respectivo ajuste para perdas estão descritos no Manual Siafi, macrofunção 02.11.12 (Dívida Ativa da União). A gestão administrativa e judicial dos créditos das autarquias e fundações públicas é da Procuradoria-Geral Federal (PGF);

f) **Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção e ficam sujeitos à depreciação ou amortização, bem como à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros, conforme características de cada Ativo. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual Siafi macrofunção 02.03.43 e 02.03.44 e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014.

g) **Depreciação de bens móveis e intangíveis**

A base de cálculo para contabilização da depreciação e da amortização é o custo do ativo imobilizado. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional e o método utilizado é o das **quotas constantes**. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fundações.

h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. O valor depreciado dos bens imóveis do FNDE é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão utilizando-se o Método da Parábola de *Kuentzle*, o registro e a homologação no Siafi são feitos pelo FNDE. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.

i) Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). Manual Siafi Macrofunção: 02.03.45 – Ativos Intangíveis.

j) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, segregadas em dívida mobiliária (títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- *Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi)*: compreende os títulos do FIES adquiridos pelo FNDE do Tesouro Nacional destinados às mantenedoras das IES, tendo como agente financeiro, a partir de 2018, a Caixa Econômica Federal;

Macrofunção 02.03.39 – Créditos Decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.

k) Provisões

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

As provisões estão segregadas em: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; e (vi) outras. São reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São reavaliadas na data das demonstrações contábeis pelo montante provável da perda. As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, são registradas em conformidade com a *Portaria da Advocacia-Geral da União – AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015*, e a *Portaria Conjunta STN/PGF, nº 8, de 30 de dezembro de 2015*. Manual Siafi, Macrofunção 02.03.36 – *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*.

l) Apuração do Resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

I. Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica

do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Referência Cruzada
ATIVO CIRCULANTE	21.172.340.129,32	8.555.874.002,87	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.807.738.679,95	4.433.138.458,91	Nota 01
Créditos a Curto Prazo	16.308.266.877,66	4.089.164.674,79	Nota 02
Créditos Tributários a Receber	198.100,90	198.100,90	
Créditos Tributários a Receber	198.100,90	-	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos Tributários a Receber		-	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.754.186.635,97	1.983.553.671,21	Nota 03
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	13.065.945.724,72	-	
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Conc.	-311.759.088,75	-	
Demais Créditos e Valores	3.553.882.140,79	4.975.625.533,99	
Demais Créditos e Valores	6.143.807.543,62	-	
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-2.589.925.402,83	-	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		-2.870.212.631,31	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	
Estoques	56.326.377,60	33.562.675,06	
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	
VPDs Pagas Antecipadamente	8.194,11	8.194,11	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.428.455.340,16	65.472.792.021,51	
Ativo Realizável a Longo Prazo	48.262.686.750,32	65.301.521.692,29	
Créditos a Longo Prazo	41.906.234.517,02	59.667.403.615,53	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	41.764.841.303,05	108.616.085.948,41	Nota 08
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	94.871.240.273,37	-	
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos	-53.106.398.970,32	-	Nota 07
Demais Créditos e Valores	141.393.213,97	133.384.442,97	
Demais Créditos e Valores	141.393.213,97	-	
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos		-	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		-50.072.992.404,40	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	6.356.452.233,30	5.634.118.076,76	Nota 05
Estoques	-	-	
Investimentos	22,31	22,31	
Participações Permanentes	-	-	
Propriedades para Investimento	-	-	
Propriedades para Investimento	-	-	
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	
Demais Investimentos Permanentes	22,31	22,31	
Demais Investimentos Permanentes	22,31	22,31	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	
Imobilizado	162.010.363,92	167.282.864,20	Nota 09
Bens Móveis	243.343,19	5.352.340,53	Nota 04
Bens Móveis	7.026.180,49	11.756.434,61	

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.782.837,30	-6.404.094,08	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	
Bens Imóveis	161.767.020,73	161.930.523,67	
Bens Imóveis	161.841.291,95	162.114.928,19	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-74.271,22	-184.404,52	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	
Intangível	3.758.203,61	3.987.442,71	Nota 10
Softwares	3.758.018,61	3.987.257,71	Nota 06
Softwares	23.533.229,56	21.523.831,46	
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-19.775.210,95	-17.536.573,75	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	185,00	185,00	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	185,00	185,00	
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-	
Patrimônio Cultural	-	-	
Patrimônio Cultural	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-	
Diferido	-	-	
TOTAL DO ATIVO	69.600.795.469,48	74.028.666.024,38	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Referência Cruzada
PASSIVO CIRCULANTE	233.821.909,03	235.983.145,27	
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	11.874.728,56	9.511.191,79	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	4.066.443,97	Nota 14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.670.864,68	1.991,52	Nota 12
Transferências Fiscais a Curto Prazo	49.051.811,67	51.446.654,59	
Provisões a Curto Prazo	-	-	Nota 16
Demais Obrigações a Curto Prazo	171.224.504,12	170.956.863,40	Nota 11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	
Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-	
Provisões a Longo Prazo	-	-	
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	

TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	233.821.909,03	235.983.145,27	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Referência Cruzada
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-	
Reservas de Capital	-	-	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	
Reservas de Lucros	-	-	
Demais Reservas	28.905.072,07	29.178.708,31	
Resultados Acumulados	69.338.068.488,38	73.763.504.170,80	
Resultado do Exercício	-4.399.110.884,22	-7.846.834.668,05	Nota 17
Resultados de Exercícios Anteriores	73.763.504.170,80	81.974.509.034,47	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.324.798,20	-364.170.195,62	Nota 18
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.366.973.560,45	73.792.682.879,11	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.600.795.469,48	74.028.666.024,38	

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	6.740.351.027,88	6.227.368.049,42	PASSIVO FINANCEIRO	41.637.171.278,86	18.808.200.998,06
ATIVO PERMANENTE	62.860.444.441,60	67.801.297.974,96	PASSIVO PERMANENTE	134.342.339,85	144.243.027,47
			SALDO PATRIMONIAL	27.829.281.850,77	55.076.221.998,85

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	489.475.897,67	446.613.825,87	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	26.474.392.096,73	14.066.030.712,71
Atos Potenciais Ativos	489.475.897,67	446.613.825,87	Atos Potenciais Passivos	26.474.392.096,73	14.066.030.712,71
Garantias e Contragarantias	329.023.795,55	282.479.399,63	Garantias e Contragarantias	-	-
Recebidas			Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros	30.595.919,02	34.278.243,14	Obrigações Conveniadas e	14.735.675.553,53	2.807.925.493,44
Instrumentos Congêneres			Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais	129.856.183,10	129.856.183,10	Obrigações Contratuais	11.738.716.543,20	11.258.105.219,27
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais	-	-
			Passivos		
TOTAL	489.475.897,67	446.613.825,87	TOTAL	26.474.392.096,73	14.066.030.712,71

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-18.262.168.452,18
Recursos Vinculados	-16.634.651.798,80
Educação	-958.799.995,08
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-1.418,21
Previdência Social (RPPS)	-1.172.022,28
Dívida Pública	-675.572.733,49
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-7.598.990.788,82
Fundos, Órgãos e Programas	-7.400.114.840,92
TOTAL	-34.896.820.250,98

2.2 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/DMPL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	81.979.983.224,07	-	-	81.979.983.224,07
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-364.170.195,62	-	-	-364.170.195,62
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	29.178.708,31	-5.474.189,60	-	-	23.704.518,71
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-7.846.834.668,05	-	-	-7.846.834.668,05
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	29.178.708,31	73.763.504.170,80	-	-	73.792.682.879,11

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	-	-	-	29.178.708,31	73.763.504.170,80	-	-	73.792.682.879,11
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-26.324.798,20	-	-	-26.324.798,20
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-273.636,24	-	-	-	-273.636,24
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-4.399.110.884,22	-	-	-4.399.110.884,22
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	-	-	-	-	28.905.072,07	69.338.068.488,38	-	-	69.366.973.560,45

2.3 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/DVP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	2024	2023	REF. CRUZADA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.694.645.918,31	90.077.324.084,90	Nota 02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	
Impostos	-	-	
Taxas	-	-	
Contribuições de Melhoria	-	-	
Contribuições	23.035.207.513,51	21.286.593.918,40	
Contribuições Sociais	23.035.207.513,51	21.286.593.918,40	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	110.160,10	101.280,02	
Venda de Mercadorias	-	-	

Vendas de Produtos	-	-	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	110.160,10	101.280,02	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.795.111.950,37	9.346.870.931,30	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.966.102.168,03	1.630.998.438,04	
Juros e Encargos de Mora	694.195.113,39	264.755.243,78	
Variações Monetárias e Cambiais	2.661.000.153,84	6.869.634.903,22	
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	473.814.515,11	581.482.346,26	
Aportes do Banco Central	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	
Transferências e Delegações Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	
Transferências Intragovernamentais	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	
Transferências Intergovernamentais	-	-	
Transferências das Instituições Privadas	-	-	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	1.404.038.352,63	912.229.255,44	
Reavaliação de Ativos	-	-	
Ganhos com Alienação	-	-	
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.364.010.552,12	906.856.995,53	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	40.027.800,51	5.372.259,91	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.788.024.986,37	523.494.496,49	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	
Resultado Positivo de Participações	-	-	
Operações da Autoridade Monetária	-	-	
Subvenções Econômicas	-	-	
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.326.475.287,60	25.014.416,27	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	461.549.698,77	498.480.080,22	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.093.756.802,53	96.342.205.938,37	Nota 03
Pessoal e Encargos	121.576.106,50	114.946.668,81	
Remuneração a Pessoal	107.248.149,45	102.610.622,43	
Encargos Patronais	9.603.915,22	9.037.029,03	
Benefícios a Pessoal	3.909.411,21	2.519.758,82	
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	814.630,62	779.258,53	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.993.646,49	6.085.694,64	
Aposentadorias e Reformas	4.753.436,63	4.644.368,38	
Pensões	-	-	
Benefícios de Prestação Continuada	-	-	
Benefícios Eventuais	-	-	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.240.209,86	1.441.326,26	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	523.775.964,07	570.293.070,76	
Uso de Material de Consumo	296.334,11	210.730,07	
Serviços	518.767.690,89	568.505.390,01	
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.711.939,07	1.576.950,68	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.816.028.338,19	3.582.356.449,95	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-	
Juros e Encargos de Mora	23.592.998,99	164,44	
Variações Monetárias e Cambiais	6.698.446.762,99	3.567.382.536,00	
Descontos Financeiros Concedidos	12.765,38	1.079,02	
Aportes ao Banco Central	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	93.975.810,83	14.972.670,49	
Transferências e Delegações Concedidas	95.236.775.875,39	79.274.467.255,31	
Transferências Intragovernamentais	33.170.709.525,23	28.802.299.932,15	
Transferências Intergovernamentais	61.527.660.899,74	49.526.529.722,69	
Transferências a Instituições Privadas	-	-	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-	
Transferências a Consórcios Públicos	-	-	
Transferências ao Exterior	-	-	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	538.405.450,42	945.637.600,47	

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.916.051.527,43	12.470.992.321,13	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	5.382.279.342,34	11.635.577.997,47	
Perdas com Alienação	-	-	
Perdas Involuntárias	281.432,70	-	
Incorporação de Passivos	526.760.140,55	501.884.154,71	
Desincorporação de Ativos	6.730.611,84	333.530.168,95	
Tributárias	25.806.393,20	25.226.691,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	
Contribuições	25.806.393,20	25.226.691,63	
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-	
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	
Custos dos Produtos Vendidos	-	-	
Custo dos Serviços Prestados	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	447.748.951,26	297.837.786,14	
Premiações	-	95.000,00	
Resultado Negativo de Participações	-	-	
Operações da Autoridade Monetária	-	-	
Incentivos	447.510.490,52	297.423.556,74	
Subvenções Econômicas	-	-	
Participações e Contribuições	-	-	
Constituição de Provisões	-	-	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	238.460,74	319.229,40	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.399.110.884,22	-6.264.881.853,47	Nota 01

2.4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA - Nota 03 BO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	REFERÊNCIA CRUZADA
RECEITAS CORRENTES	35.124.955.279,00	35.124.955.279,00	25.753.675.884,22	-9.371.279.394,78	
Receitas Tributárias	-	-	-	-	
Impostos	-	-	-	-	
Taxas	-	-	-	-	
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	
Receitas de Contribuições	31.704.757.468,00	31.704.757.468,00	22.969.844.826,03	-8.734.912.641,97	
Contribuições Sociais	31.704.757.468,00	31.704.757.468,00	22.969.844.826,03	-8.734.912.641,97	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	574.332.117,00	574.332.117,00	473.648.050,06	-100.684.066,94	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	574.332.117,00	574.332.117,00	473.648.050,06	-100.684.066,94	
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	
Receitas de Serviços	2.288.856.158,00	2.288.856.158,00	1.615.021.215,98	-673.834.942,02	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	110.160,10	110.160,10	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	2.288.856.158,00	2.288.856.158,00	1.614.911.055,88	-673.945.102,12	
Outros Serviços	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	557.009.536,00	557.009.536,00	695.161.792,15	138.152.256,15	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	310.756.820,27	310.756.820,27	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	557.009.536,00	557.009.536,00	355.131.910,79	-201.877.625,21	

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	29.273.061,09	29.273.061,09	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	2.899.964.770,00	2.899.964.770,00	2.597.833.999,77	-302.130.770,23	
Operações de Crédito	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	2.899.964.770,00	2.899.964.770,00	2.597.833.999,77	-302.130.770,23	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	
SUBTOTAL DE RECEITAS	38.024.920.049,00	38.024.920.049,00	28.351.509.883,99	-9.673.410.165,01	
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	38.024.920.049,00	38.024.920.049,00	28.351.509.883,99	-9.673.410.165,01	
DEFICIT			61.981.525.694,05	61.981.525.694,05	Nota 01 BO
TOTAL	38.024.920.049,00	38.024.920.049,00	90.333.035.578,04	52.308.115.529,04	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	1.734.951.924,00	-	-1.734.951.924,00	
Superavit Financeiro	-	1.260.075.037,00	-	-	
Excesso de Arrecadação	-	1.108.766.288,00	-	-	
Créditos Cancelados	-	-633.889.401,00	-	-	

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO	REF. CRUZADA
DESPESAS CORRENTES	82.108.755.535,00	83.130.859.754,00	79.034.336.564,79	51.223.424.213,75	51.207.416.978,44	4.096.523.189,21	
Pessoal e Encargos Sociais	165.044.573,00	170.132.237,00	169.958.545,00	121.198.585,74	109.574.537,68	173.692,00	1
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	81.943.710.962,00	82.960.727.517,00	78.864.378.019,79	51.102.225.628,01	51.097.842.440,76	4.096.349.497,21	2
DESPESAS DE CAPITAL	12.499.009.416,00	13.211.857.121,00	11.298.699.013,25	5.629.488.831,26	5.623.226.518,00	1.913.158.107,75	
Investimentos	4.583.152.852,00	5.656.000.557,00	4.696.426.492,63	1.657.945.319,68	1.657.943.085,18	959.574.064,37	3
Inversões Financeiras	7.915.856.564,00	7.555.856.564,00	6.602.272.520,62	3.971.543.511,58	3.965.283.432,82	953.584.043,38	4
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.051.304.009,00	5.051.304.009,00	-	-	-	5.051.304.009,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	99.659.068.960,00	101.394.020.884,00	90.333.035.578,04	56.852.913.045,01	56.830.643.496,44	11.060.985.305,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	99.659.068.960,00	101.394.020.884,00	90.333.035.578,04	56.852.913.045,01	56.830.643.496,44	11.060.985.305,96	
TOTAL	99.659.068.960,00	101.394.020.884,00	90.333.035.578,04	56.852.913.045,01	56.830.643.496,44	11.060.985.305,96	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
------------------------	------------------------------------	--------------------------------	------------	-------	------------	-------

		EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	2.970.442.997,36	10.493.970.189,79	9.918.590.077,76	9.918.536.826,68	144.792.269,70	3.401.084.090,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.534.276,07	128.260,35	128.260,35	2.404.632,63	1.383,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.970.442.997,36	10.491.435.913,72	9.918.461.817,41	9.918.408.566,33	142.387.637,07	3.401.082.707,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.564.180.615,69	1.687.867.077,42	590.843.977,01	590.501.287,77	2.996.512,75	4.658.549.892,59
Investimentos	2.884.810.549,78	1.018.547.848,94	408.560.159,12	408.217.469,88	2.963.825,01	3.492.177.103,83
Inversões Financeiras	679.370.065,91	669.319.228,48	182.283.817,89	182.283.817,89	32.687,74	1.166.372.788,76
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.534.623.613,05	12.181.837.267,21	10.509.434.054,77	10.509.038.114,45	147.788.782,45	8.059.633.983,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.906.554,16	17.965.459,36	17.963.805,21	5.455,30	5.902.753,01
Pessoal e Encargos Sociais	-	12.226.060,69	12.224.406,54	235,94	1.418,21
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.906.554,16	5.739.398,67	5.739.398,67	5.219,36	5.901.334,80
DESPESAS DE CAPITAL	50.982.856,45	1.442.597,32	2.747.687,16	400.000,00	49.277.766,61
Investimentos	49.039.411,59	1.309.839,82	2.747.687,16	400.000,00	47.201.564,25
Inversões Financeiras	1.943.444,86	132.757,50	-	-	2.076.202,36
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	56.889.410,61	19.408.056,68	20.711.492,37	405.455,30	55.180.519,62

2.5 BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS - Nota 01		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	28.351.509.883,99	26.317.659.112,57
Ordinárias	-	-
Vinculadas	26.580.048.086,68	24.466.931.183,08
Educação	8.824.963.057,85	8.161.413.805,18
Previdência Social (RPPS)	-	-
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	12.466.017.865,09	11.484.111.642,43
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.216.458.407,52	4.460.875.345,86
Recursos Não Classificados	72.608.756,22	360.530.389,61
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.771.461.797,31	1.850.727.929,49
Transferências Financeiras Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25
Resultantes da Execução Orçamentária	59.397.793.482,70	50.320.986.500,87
Repasse Recebido	55.064.854.359,08	46.876.174.079,23
Sub-repasse Recebido	4.332.939.123,62	3.444.812.421,64
Independentes da Execução Orçamentária	13.274.359.472,63	7.687.047.702,38
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	15.110.663.354,22	9.907.883.353,81
Demais Transferências Recebidas	2.760.755,01	4.206.511,50
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-1.839.064.636,60	-2.225.042.162,93
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	33.715.993.437,69	27.938.214.815,15
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	22.269.548,57	12.253.027,73
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	33.480.122.533,03	27.745.205.172,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.224.901,68	180.240.149,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	16.376.454,41	516.465,26
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	29.953,01	-
Restituições a Pagar	21.886,82	516.465,26
Arrecadação de Outra Unidade	16.324.614,58	-
Saldo do Exercício Anterior	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12
TOTAL	139.172.794.735,92	118.797.850.287,09

DISPÊNDIOS -Nota 02		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Despesas Orçamentárias	90.333.035.578,04	73.548.943.109,54
Ordinárias	40.028.960.551,31	21.202.450.578,65
Vinculadas	50.304.075.026,73	52.346.492.530,89
Educação	10.040.166.428,15	11.502.351.617,03
Seguridade Social (Exceto Previdência)		73.503.352,00
Previdência Social (RPPS)	33.078.210,00	-
Dívida Pública	127.591.575,58	2.710.142.641,48
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.022.854.482,00	18.579.589.470,00
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	21.080.384.331,00	19.480.905.450,38
Transferências Financeiras Concedidas	33.170.709.525,23	28.504.280.711,08
Resultantes da Execução Orçamentária	4.403.289.654,09	3.472.118.836,77
Repasso Concedido	70.350.530,47	27.306.060,86
Sub-repasso Concedido	4.332.939.123,62	3.444.812.421,64
Repasso Devolvido		354,27
Independentes da Execução Orçamentária	28.767.419.871,14	25.032.161.874,31
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	3.452.736.161,32	3.376.965.526,38
Demais Transferências Concedidas		60.509,36
Movimento de Saldos Patrimoniais	25.314.683.709,82	21.655.135.838,57
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	10.861.310.952,70	10.015.140.211,14
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	20.711.492,37	81.585.647,68
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	10.509.038.114,45	9.208.576.565,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	192.754.697,74	178.487.207,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários	138.806.648,14	546.490.790,49
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		248.479.104,71
Demais Pagamentos	138.806.648,14	298.011.685,78
Saldo para o Exercício Seguinte	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33
TOTAL	139.172.794.735,92	118.797.850.287,09

2.6 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA/DFC

	2024	2023	Referência Cruzada
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.658.626.321,53	1.841.396.363,18	
INGRESSOS	98.639.400.242,63	82.650.162.461,26	
Receita Tributária	-	-	
Receita de Contribuições	22.969.844.826,03	21.550.363.459,49	
Receita Patrimonial	878.064,55	911.330,09	
Receita Agropecuária	-	-	
Receita Industrial	-	-	
Receita de Serviços	1.615.021.215,98	1.781.861.784,81	
Remuneração das Disponibilidades	472.769.985,51	566.545.810,32	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	695.161.792,15	561.689.258,35	
Transferências Recebidas	-	-	
Intergovernamentais	-	-	
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-	
Dos Municípios	-	-	
Intragovernamentais	-	-	
Outras Transferências Recebidas	-	-	
Outros Ingressos Operacionais	72.885.724.358,41	58.188.790.818,20	
Ingressos Extraorçamentários	197.224.901,68	180.240.149,69	
Restituições a Pagar	21.886,82	516.465,26	
Transferências Financeiras Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	
Arrecadação de Outra Unidade	16.324.614,58	-	
DESEMBOLSOS	-96.980.773.921,10	-80.808.766.098,08	
Pessoal e Demais Despesas	-1.527.457.999,81	-1.885.740.904,11	
Legislativo	-	-	

Judiciário	-	-	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-1.982,16	-5.098,56	
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-58.520.471,13	-56.351.059,84	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-1.468.953.933,04	-1.829.384.745,71	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Indústria	-	-	
Comércio e Serviços	-	-	
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	-11.566,49	-	
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	29.953,01	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	
Outros Encargos da Dívida	-	-	
Transferências Concedidas	-61.951.045.050,18	-49.693.766.484,62	
Intergovernamentais	-61.434.357.047,18	-49.494.162.376,42	
A Estados e/ou Distrito Federal	-14.942.196.764,25	-13.346.783.808,06	
A Municípios	-46.492.160.282,93	-36.147.378.568,36	
Intragovernamentais	-419.198.870,75	-158.672.900,80	
Outras Transferências Concedidas	-97.489.132,25	-40.931.207,40	
Outros Desembolsos Operacionais	-33.502.270.871,11	-29.229.258.709,35	
Dispêndios Extraorçamentários	-192.754.697,74	-178.487.207,78	
Transferências Financeiras Concedidas	-33.170.709.525,23	-28.504.280.711,08	
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-248.479.104,71	
Demais Pagamentos	-138.806.648,14	-298.011.685,78	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.284.026.100,49	-1.645.852.263,97	
INGRESSOS	2.597.833.999,77	1.856.287.469,51	
Alienação de Bens	-	-	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.597.833.999,77	1.856.287.469,51	
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	
DESEMBOLSOS	-3.881.860.100,26	-3.502.139.733,48	
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-5.894.284,38	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-3.378.939.451,46	-2.993.887.482,06	
Outros Desembolsos de Investimentos	-502.920.648,80	-502.357.967,04	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	
INGRESSOS	-	-	
Operações de Crédito	-	-	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-	
Transferências de Capital Recebidas	-	-	
Outros Ingressos de Financiamento	-	-	
DESEMBOLSOS	-	-	
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-	
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	374.600.221,04	195.544.099,21	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12	Nota 03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33	

3. NOTAS EXPLICATIVAS

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

3.1.1 ATIVO CIRCULANTE

Em análise horizontal do Balanço Patrimonial, verifica-se que houve acréscimo relevante de 147,46% no ativo circulante, ocasionado principalmente, pelo aumento bastante significativo de 299% do item “Créditos a Curto Prazo”. Com o referido aumento, o ativo circulante passou a representar, em análise vertical, 30,42% do total do ativo.

Observa-se que dentro desse grupo, os itens mais significativos foram: “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Créditos a Curto Prazo”.

Nota 01 BP - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público/MCASP, 10ª Edição, traz as seguintes considerações sobre Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC):

A contabilização de itens de Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC) nas entidades do setor público devem observar a normatização contábil vigente, utilizando principalmente os aspectos conceituais da NBC TSP 12 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A norma citada traz a seguinte definição para Caixa e Equivalentes de Caixa:

9. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa, a menos que sejam, substancialmente, equivalentes de caixa.

As normas internacionais englobam não apenas os valores numéricos como Caixa, já que inclui os ativos classificáveis como Equivalentes de Caixa, incluindo as aplicações financeiras, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- *A finalidade dos recursos seja de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não investimento ou outros fins;*
- *Serem prontamente conversíveis em quantia conhecida de caixa;*
- *Estejam sujeitas a risco insignificante de mudança de valor e serem realizáveis no curto prazo, por exemplo, três meses;*

Assim, as aplicações financeiras de liquidez imediata e aquelas resgatáveis em curto prazo são classificáveis como Equivalentes de Caixa, desde que estejam disponíveis para atender aos compromissos de caixa de curto prazo e sejam conversíveis em quantia conhecida, suscetíveis a insignificante risco de mudança de valor. Já os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos Equivalentes, exceto se realmente forem substancialmente Equivalentes de Caixa.

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto por numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda. Também compõem esse item, o saldo de aplicações financeiras do Salário Educação (Fundo de Aplicação Extramercado).

É importante mencionar o Comunicado E-Aud #1426181, por meio do qual a Controladoria-Geral da União/CGU encaminha o **Relatório Preliminar de Auditoria nº 1112626**, que trata dos trabalhos de Auditoria

Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022, para análise e apresentação de considerações adicionais, se necessário, com informações que possam ser agregadas ao conteúdo do Relatório nº 1112626.

Em resposta à CGU, a Coordenação-Geral de Contabilidade/CGCON, por meio do Despacho CGCON nº 3442239/2023, apresentou as seguintes considerações:

1. *Em atenção ao Despacho DIFIN nº [3430948/2023](#), que trata do Comunicado E-Aud (SEI nº [3421991](#)), por meio do qual a CGU encaminha o **Relatório Preliminar de Auditoria nº 1112626** (SEI [3421994](#)), que trata dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022, para análise e **apresentação de considerações adicionais, se necessário, com informações que possam ser agregadas ao conteúdo do Relatório nº 1112626, encaminhamos as seguintes considerações:***

2.4.3 Classificação incorreta das aplicações extramercado do FNDE.

A partir de janeiro de 2004³⁰, as aplicações das receitas da arrecadação do salário-educação passaram a compor a conta única do Tesouro Nacional. Entretanto, os valores que já estavam na conta do FNDE, provenientes do superávit financeiro de anos anteriores, permaneceram sob a gestão da Autarquia e são mantidos atualmente no Fundo BB Extramercado FNDE, que é composto principalmente por Notas do Tesouro Nacional-B (NTN-B) e está registrado na conta de ativo circulante Caixa e Equivalentes de Caixa.

Sobre o assunto, o MCASP 9ª Edição dispõe que, para uma aplicação financeira ser enquadrada como Caixa e Equivalentes de Caixa, é necessário que possua a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não investimento ou outros fins, seja prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e esteja sujeita a risco insignificante de mudança de valor. Inicialmente, a totalidade dos recursos aplicados no extramercado não cumpre o critério do Manual de possuir a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não investimento ou outros fins, considerando que tais valores estão aplicados desde anos anteriores a 2004.

Ademais, segundo entendimento constante do MCASP, as aplicações em NTN-B devem ser classificadas como Investimentos e Aplicações Temporárias por duas razões: por terem risco médio e por não serem mantidas, no caso específico desse Fundo de Investimento, com a finalidade de serem vendidas.

Dessa forma, conclui-se que os recursos do FNDE aplicados em NTN-B pelo Fundo de Investimento devem ser contabilizados em contas de investimentos e não de caixa e equivalentes. Essa situação representa uma distorção qualitativa de R\$ 2.024.365.520,77, correspondente ao montante das aplicações em referência, posição de 31.12.2022.

2. *Diante dos apontamentos citados acima, a Coordenação-Geral de Contabilidade/CGCON enviou e-mail na data de 09 de janeiro de 2023 (anexo sei [3441671](#)) para a spo.contabilidade@mec.gov.br solicitando orientações de como proceder com relação aos registros contábeis da conta 11.111.50.09 FUNDO DE APLIC -EXTRAMERCADO- FAT/FUNCAF/FNDE.*

3. *Ainda, a fim de ratificar a solicitação junto à SPO, esta CGCON encaminhou no dia 10/02/2023 Comunica 2023/3193653-Reclassificação de Aplicação Financeira conta do Ativo à Setorial de Contabilidade/MEC.*

4. *Assim, na data de 28/02/2023 a Setorial de Contabilidade/MEC nos informou que a demanda em questão havia sido encaminhada via SIAFI WEB à CCONT/STN, solicitando a criação de uma conta contábil para registro de aplicações financeiras a fim de registrar ativos do BB Extramercado.*

5. *Portanto, considerando a complexidade que o caso requer, visto que as ações a serem tomadas não dependem unicamente desta Autarquia, aguardamos posicionamento da STN com relação à criação da referida conta contábil para posteriormente adotarmos as providências recomendadas pela CGU.*

Ainda em resposta à CGU, a Coordenação-Geral de Operação e Execução Financeira/CGEOF, por meio do Despacho CGEOF nº 3444826/2023, apresentou as seguintes informações:

“1. Em atenção aos Despachos DIFIN nº [3424042](#) e [3430948/2023](#), que tratam do Comunicado E-Aud (SEI nº [3421991](#)), por meio do qual a CGU encaminha o **Relatório Preliminar de Auditoria nº 1112626** (SEI [3421994](#)), que trata dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022, para análise e **apresentação de considerações adicionais, se necessário**, com informações que possam ser agregadas ao conteúdo do Relatório nº 1112626, e considerando as tratativas realizadas antes, durante e após a **reunião de busca conjunta de soluções**, que ocorreu com a CGU (via Teams) informamos as seguintes considerações sobre o **item 2.3.2.f** a seguir reproduzidos do citado Relatório:

1 INTRODUÇÃO

Ademais, também não estão incluídos no escopo da presente auditoria os seguintes atos:

(...)

- aspectos de conformidade ou operacionais a respeito da possibilidade de utilização integral dos recursos do BB Extramercado FNDE;

(...)

2.3 Distorções Não Corrigidas de Valor

(...)

Entre as principais causas das situações identificadas destacam-se:

(...)

- utilização de modelo incorreto para mensuração das aplicações financeiras do FNDE no Banco do Brasil - Fundo BB Extramercado FNDE

(...)

2.3.2 Falhas nos lançamentos contábeis das demais áreas auditadas, cujas distorções montam em R\$ 2,5 bilhões.

(...)

f) Mensuração de aplicações financeiras em desacordo com as normas contábeis, ocasionando uma subavaliação no ativo de R\$ 136,2 milhões

(...)

Os recursos investidos no BB Extramercado FNDE, fundo de investimento cujo único cotista é o FNDE e cujo patrimônio líquido é composto principalmente por Notas do Tesouro Nacional-B (NTN-B), têm origem nos superávits do salário-educação de exercícios anteriores ao Decreto n.º 4.950, de 09.01.2004 – a partir desse normativo, o produto das aplicações das receitas da arrecadação do salário-educação passou a compor a conta única do Tesouro Nacional. Desde então, o fundo não recebeu novos aportes, apenas auferiu rendimentos; os resgates feitos pelo FNDE se referem somente a esses rendimentos, pois há o entendimento, por parte da autarquia, de que o principal (que estava em 2004) deve ser mantido investido. Sobre a mensuração de aplicações financeiras, o MCASP 9ª Edição dispõe que ela depende diretamente do modelo de negócio que a entidade utiliza na administração de seus ativos financeiros. O Manual e a NBC TSP 31 normatizam que deve ser utilizado o custo amortizado²⁹ se ambas as seguintes condições forem atendidas: o ativo for mantido dentro do modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e os termos contratuais derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Da maneira como o BB Extramercado FNDE tem sido administrado, os títulos públicos

que o compõem satisfazem ambas as condições acima, de modo que se deveria mensurá-los a custo amortizado. Entretanto, o FNDE tem contabilizado suas aplicações em títulos públicos pelo valor de mercado, ocasionando uma subavaliação do ativo, conta 1.1.1.1.50.09 Fundo de aplic -extramercado- FAT/FUNCAF/FNDE, em R\$ 136.173.892,20, conforme demonstrado na Tabela 8:

Tabela 8 - Saldo em NTN-Bs do BB Extramercado FNDE, em 30.12.2022, de acordo com as diferentes bases de mensuração

Valor de custo (em R\$)	Valor de mercado (em R\$)	Distorção (em R\$)
2.024.365.520,77	1.888.191.628,57	136.173.892,20

Fonte: Extratos das aplicações do FNDE no BB, em 2022.

²⁹ O custo amortizado, nos termos do MCASP, é obtido com a seguinte fórmula:

$$\text{Custo Amortizado} = \text{Saldo inicial (-) Amortização do Principal (+) Juros Acumulados (-) Ajuste para Perdas}$$

Ressaltamos que a mensuração adequada refletiria de forma mais apropriada o valor não apenas do ativo, mas também das receitas e despesas financeiras (inclusive, não haveria mais despesas – referentes a períodos com rentabilidade negativa –, a não ser em um cenário de grande deflação). Ademais, a mensuração pelo custo amortizado facilitaria ao FNDE o planejamento para o resgate dos rendimentos da aplicação financeira, pois o comportamento da aplicação deixaria de seguir a marcação a mercado e, portanto, não mais oscilaria de acordo com expectativas do mercado.

(...)

4 RECOMENDAÇÕES

(...)

FNDE - estruturar um modelo de mensuração e classificação das aplicações financeiras do BB Extramercado FNDE considerando o modelo de negócios adotado, ou seja, por meio do custo amortizado, bem como considerando também a data de vencimento dos títulos públicos e demais características associadas ao negócio. (**Item 2.3.2 – alínea “f” e 2.4.3**).

2. Tais apontamentos acima citados tratam reflexamente da continuidade do disposto no item nº 02 do Despacho CPFIN nº [3315522/2023](#) (“Apresentação de esclarecimentos para a mensuração dos títulos com base no valor justo em detrimento do critério de custo amortizado, em inobservância ao que dispõe a NBC TSP 31 e o MCASP, que trazem as informações a seguir descritas”), item este constante da Solicitação de Auditoria SA nº 43 (SEI nº [3296785](#)), no qual a CPFIN/CGEOF/DIFIN informou que:

Diante do exposto no item 2, esclarecemos que já entramos em contato com a administradora do Fundo (BBDTVM – BB Extramercado), e solicitamos um estudo detalhado da sua situação atual e do desempenho da Aplicação, a fim de subsidiar a análise e tomada de decisão, pela alta administração, que assegure que os títulos públicos que compõem o Fundo de Aplicação sejam mantidos não somente, com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, mas que também seja mantido pela venda de ativos financeiros.

Informamos que assim que o estudo for finalizado pela administradora, providenciaremos as devidas alterações no Fundo de Aplicação.

3. Nesse sentido, em 03/01/2023, a CPFIN encaminhou questionamento ao Banco do Brasil – BB solicitando auxílio de informações para resposta aos questionamentos constantes da SA, da seguinte forma:

A CGU nos encaminhou uma Solicitação de Auditoria, com alguns questionamentos sobre o nosso fundo de investimentos.

Se possível, gostaria que analisasse os 2 itens abaixo e verificasse se pode nos ajudar com alguma informação para respondermos a tais questionamentos:

1. Apresentação de esclarecimentos para a mensuração dos títulos com base no valor justo em detrimento do critério de custo amortizado, em inobservância ao que dispõe a NBC TSP 31 e o MCASP, que trazem as informações a seguir descritas.

2. No que se refere à mensuração de aplicações financeiras, o MCASP afirma que:

O “modelo de negócios” refere-se à maneira pela qual uma entidade administra seu ativo financeiro para gerar fluxos de caixa. Assim, a forma com que o ente deve mensurar os seus ativos depende diretamente do seu modelo de negócio, havendo três opções possíveis:

- Receber os Fluxos de Caixa Contratuais, ou seja, receber os juros provenientes do mantimento daquele ativo em carteira durante certo período de tempo;*
- Liquidá-los durante a venda, ou seja, comprar o ativo a um preço com a intenção de vendê-los por um preço maior (variação patrimonial aumentativa por valorização);*
- Ambos: receber os fluxos de caixa e vender.*

O valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre as partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. Na maioria das vezes corresponde ao valor de mercado.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- a. o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e*
- b. os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. (grifo nosso)*

Da maneira como o Fundo de Investimento tem sido administrado, os títulos públicos que o compõem têm sido mantidos somente com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, de modo que a parte destacada na condição acima não é satisfeita. Destarte, a mensuração desses ativos deveria ser feita pelo custo amortizado, pois seu gerenciamento se enquadra na seguinte situação descrita na NBC TSP 31:

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- (a) for mantido dentro do modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e*
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.*

Atualmente, as aplicações são mensuradas pelo valor justo. A tabela abaixo apresenta a distorção geradas pelas diferentes contabilizações dos títulos públicos, em setembro de 2022:

Tabela 3. Saldo em NTN-Bs do BB Extramercado FNDE, em 30.09.2022, de acordo com as diferentes bases de mensuração

Valor de custo amortizado (em R\$)	Valor justo (em R\$)	Distorção (em R\$)
1.993.240.599,05	1.898.713.458,75	94.527.140,30

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria, a partir de informações obtidas do extrato Carteira Diária do BB EXTRAMERCADO FNDE FI RENDA FIXA (Arquivo “Item 4. Carteira Diária 30 09 2022.pdf” da Resposta à SA 14). Ressaltamos que a mensuração adequada refletiria de forma mais apropriada o valor não apenas do ativo, mas também das receitas e despesas financeiras (inclusive, não haveria mais despesas, a não ser em um cenário de grande deflação).

Ademais, a mensuração pelo custo amortizado facilitaria ao FNDE o planejamento para o resgate dos rendimentos da aplicação financeira, pois o comportamento da aplicação deixaria de seguir a marcação a mercado e, portanto, não mais oscilaria de acordo com expectativas do mercado. Diante do exposto, solicita-se a apresentação de esclarecimentos.

4. Da solicitação de informações ao BB supra, houve em 14/01/2023 (e-mail) solicitação complementar, para que fosse disponibilizado o “Relatório de Performance do Fundo em 2022”, respondida em 27/01/2023 (e-mail).

5. Com base nas informações acima, em 02/02/2023 (e-mail), a CPFIN solicitou reunião com o Banco do Brasil para tratar das alterações na mensuração dos títulos, sugeridas pela auditoria da CGU, a qual ocorreu em 08/02/2023 (documento de apresentação disponível no SEI nº [3434810](#) - “Apresentação FNDE – JAN 2023.pdf”).

6. Da reunião acima, e conforme e-mail do Banco do Brasil – BB (e-mail, assunto: ENC: Solicitação de Auditoria - BB Extramercado), após avaliação do BB acerca dos apontamentos da CGU, o agente financeiro Banco do Brasil informou que não pôde concluir os apontamentos por envolver NBC TSP 31/MCASP, que trata de contabilidade pública, porém, reforça que o fundo BB EXTRAMERCADO FNDE esta aderente as legislações CVM 555 e as resoluções CMN 3.284 e 4.034.



7. Contudo, ainda sobre o e-mail supracitado, o Banco do Brasil informou que, no que trata da mensuração dos títulos com base no valor justo e custo amortizado, a Instrução CVM Nº 577, de 07 de julho de 2016, que trata do PLANO CONTÁBIL DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO – COFI, apresenta no item 15 da página 15 que é vedada a reclassificação dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria ativos para negociação para a categoria ativos mantidos até o vencimento. Foi explicado que as distorções geradas nas mensurações pelo custo amortizado e valor justo sempre existiu e obedece às condições de mercado, sendo que, no exemplo dado em 30.09.2022, o custo amortizado é maior em virtude dos preços das NTN-Bs estarem a mercado e apresentarem taxas de negócios maiores que as praticadas na aquisição, mas, em anos anteriores,

dando como exemplo 30.09.2021, 30.09.2020 e 30.09.2019, observa-se o contrário, valor justo (mercado) maior que pelo custo amortizado.

8. Assim, para reclassificação dos títulos que compõe a aplicação seria necessário aguardar o vencimento de cada um deles para alteração para custo amortizado (ativos mantidos até o vencimento) no momento da aquisição de novo título. Ainda, segundo a alínea b do item 5, da Instrução CVM supracitada, é necessária declaração de capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria:

5 – Na categoria ativos mantidos até o vencimento devem ser registrados títulos e valores mobiliários quando, na data da aquisição, houver intenção dos cotistas em preservar volume de aplicações compatível com a manutenção de tais ativos na carteira do fundo até o vencimento, desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) o fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;

b) haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria;

c) todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

9. Ainda, caso seja feita a opção pela nova classificação, o retorno à marcação a mercado deverá obedecer às seguintes regras:

12 – A reclassificação dos ativos entre as categorias previstas no item 1.2.2.1 deve ser efetuada imediatamente caso seja constatada alteração nos parâmetros que levaram à classificação original na aquisição, observando-se os seguintes procedimentos:

a) na hipótese de transferência da categoria ativos mantidos até o vencimento para a categoria ativos para negociação, os ganhos e perdas não realizados devem ser reconhecidos imediatamente no resultado do período;

b) salvo a ocorrência de evento extraordinário, é permitida a reclassificação de qualquer título mantido em carteira e classificado na categoria ativos mantidos até o vencimento uma única vez; havendo nova reclassificação, do mesmo ou de outro título, durante o exercício social corrente ou durante os 2 (dois) exercícios sociais posteriores, toda a carteira deverá ser reclassificada para a categoria ativos para negociação;

c) o fundo não deverá classificar qualquer ativo como mantido até o vencimento se durante o exercício social atual ou durante os 2 (dois) exercícios sociais anteriores tiver reclassificado qualquer título da carteira para a categoria ativos para negociação.

13 - A transferência da categoria ativos mantidos até o vencimento para a categoria ativos para negociação somente poderá ocorrer por motivo não previsto, ocorrido após a data da classificação, de modo a não descaracterizar a intenção e capacidade financeira declarada pelos cotistas como fundamentação para classificação naquela categoria.

14 - Deve permanecer à disposição da CVM a documentação que servir de base para a reclassificação, devidamente acompanhada de exposição de motivos do administrador.

10. As informações acima foram apresentadas no Despacho CGEOF nº [3434662/2023](#), tendo-se concluído àquele momento que seria necessária consideração pela CGU da vantajosidade da alteração para custo amortizado, inclusive acerca do risco decorrente de eventual alteração futura na política de uso do recurso, uma vez que a reclassificação só será possível mediante apresentação de justificativa que demonstre a ocorrência de fato não previsto.

11. Ocorre que, durante a reunião citada no item 1 (“Busca de Soluções - Auditoria Anual de Gestão 2022”), esta CGEOF/DIFIN pôde apresentar as devidas explicações do motivo da mensuração anterior. Dessas explicações e diálogo on-line, a CGU também pôde apresentar suas considerações e informou que a mudança de mensuração não precisa, necessariamente, afetar a marcação efetuada no Banco e, portanto, não implicaria em risco para eventuais futuras alterações na política de uso do Fundo.

12. Dessa forma, no dia 23/03/2023, às 10h, esta CGEOF/DIFIN realizou reunião com o Agente Financeiro Banco do Brasil para apresentar nossas necessidades, considerando os esclarecimentos da recomendação apresentados na reunião com a CGU. Desta reunião com o Banco do Brasil, foi elaborado e-mail enviado na mesma data, às 12h20, para os e-mails dos Auditores da CGU, Etivaldo e Janilson (etivaldo.junior@cgu.gov.br e janilson.suzart@cgu.gov.br), abaixo reproduzido, o qual, até o presente momento (24/03/2023, 17 h) não obtivemos retorno:

De: CAMILA MARINHO SILVA SOUSA <camila.silva@fnde.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 12:20
Para: etivaldo.junior@cgu.gov.br; janilson.suzart@cgu.gov.br
Cc: FRANCISCO GONCALVES HENRIQUES JUNIOR <francisco.henriques@fnde.gov.br>; ALLAN CARLO VIEGAS SERRA <allan.serra@fnde.gov.br>; LEONARDO DE SOUZA BATISTA <leonardo.batista@fnde.gov.br>; RONDON PEREIRA RAMOS <rondon.ramos@fnde.gov.br>; SANDIA KESIA LEMOS DUTRA <sandia.dutra@fnde.gov.br>; ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO <alexandre.carvalho@fnde.gov.br>; EDNA FREITAS ALVES PEREIRA <edna.alves@fnde.gov.br>
Assunto: CGEOF - “Busca de Soluções - Auditoria Anual de Gestão 2022” - item 2.3.2. f, dos achados do Relatório CGU nº 1112626

Prezados Etivaldo e Janilson,

Bom dia.

1. Acerca do item 2.3.2. f, dos achados do Relatório CGU nº 1112626, conforme tratado na Reunião Conjunta de ontem, que tratou de “Busca de Soluções - Auditoria Anual de Gestão 2022”, informamos que já estamos elaborando os devidos esclarecimentos acerca da recomendação “Mensuração de aplicações financeiras em desacordo com as normas contábeis ocasionando uma subavaliação no ativo de R\$ 136,2 milhões. Distorções Não Corrigidas de Valor”.

2. Esclarecemos que hoje, dia 23/03/2023 - 10h, tivemos reunião com o Banco do Brasil para que fosse verificada a possibilidade de fornecimento pelo agente financeiro do detalhamento solicitado pela métrica proposta pela CGU – “Valor pela Curva”. Dessas reuniões, algumas discussões foram levantadas das quais solicitamos confirmar a adequação do entendimento gerado para que possamos seguir da maneira recomendada no Relatório CGU citado.

3. Alguns entendimentos que solicitamos confirmação da CGU seriam:

a. O valor patrimonial do Fundo a ser registrado no SIAFI deve ser referente ao custo amortizado;

- b. O valor de mercado do Fundo deve ser informado nas Notas Explicativas do balanço, para garantir a transparência da informação;
- c. O Rendimento mensal a ser registrado no SIAFI seria: a consolidação do rendimento das Operações Compromissadas (OPCONs) + o valor financeiro recebido por Cupons das NTN-B durante o mês;
- d. As estimativas de arrecadação da receita, referente ao rendimento do Fundo, devem seguir a mesma sistemática da receita auferida e registrada no SIAFI (previsão de rendimento das OPCONs + previsão do valor financeiro a ser recebido por Cupons semestrais das NTN-B);
- e. Os títulos que compõe o Fundo BB Extramercado FNDE permanecerão classificados na categoria “ativos para negociação” no Banco do Brasil e na CVM, sendo que o acompanhamento do Fundo nestas instituições permanecerá com Valor Justo (marcação a mercado); e
- f. No Relatório da Carteira diária (21/03/2023), em anexo, entende-se:
- i. “Custo Atual” como sendo o “Custo Amortizado” (Valor pela Curva) a ser registrado no SIAFI.
 - ii. “Mercado Atual” como sendo o “Valor Justo” a ser informado nas notas explicativas.

4. De pronto, o Agente Financeiro informou que o atual relatório já possui parte das informações (Custo amortizado) e que vão trabalhar para gerar novo documento com o valor do Rendimento até o final da próxima segunda-feira, dia 27/03/2023. A partir deste será tratada o formato definitivo e mensal de prestação da informação pelo Banco para os devidos registros.

5. Assim, embora a Mensuração dos valores, conforme proposto pela CGU, tenha estimativa de ser levantada até o fim do presente mês, ainda haverá um trabalho interno de revisão e impacto dessa mudança metodológica, inclusive no valor do PASEP já recolhido. Contudo, compreendemos ser possível solicitar à Contabilidade a disponibilização das informações “custo amortizado” por Nota Explicativa, proporcionando imediata de transparência da informação, com o intuito de demonstrar que houve alinhamento com a CGU acerca do item 2.3.2. f.

6. Dessa forma, ao longo do presente exercício de 2023, serão revistas as mensurações dos meses iniciais e dos seguintes. Sendo assim, em complemento aos questionamentos do item 3, perguntamos se o uso provisório de Nota Explicativa atende temporariamente o quesito recomendado de mensuração constante do item 2.3.2. f.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Camila Marinho Silva Sousa

Coordenadora-Geral de Execução e Operação Financeira

CGEOF/DIFIN/FNDE

Tel.: (61) 2022-4733

13. Os esclarecimentos acima são essenciais para a correta mensuração dos valores, sendo necessário esses alinhamentos de entendimentos com a CGU para garantir a fidedignidade do cumprimento da recomendação 2.3.2 f.

14. *Importante registrar que o Banco do Brasil, em continuidade às tratativas da reunião do dia 23/03/2023, apresentou as informações abaixo, que aguardam o atendimento aos pontos apresentados no e-mail à CGU, citado no item 12 supra, para os devidos encaminhamentos:*

RE: Solicitação de Auditoria - BB Extramercado

Prezada Camila, boa tarde!

Conforme nossa videoconferência pelo teams em 23/03, segue em tela as informações solicitadas.

Fluxo de pagamento CUPOM - NTN-B - BB EXTRAMERCADO FNDE FI RF

Data de Pagamento	Financeiro	Cupom NTN-B
15/02/2023	29.439.854,44	Juros recebido

Data de Pagamento	*Estimativa de Financeiro	Cupom NTN-B
15/05/2023	20.362.547,07	Juros a receber da NTN-B
15/08/2023	29.737.035,59	Juros a receber da NTN-B
16/11/2023	20.362.547,07	Juros a receber da NTN-B
15/02/2024	29.737.035,59	Juros a receber da NTN-B

*Posição de 22/03/2023 (os valores informados receberam a variação do IPCA até data do pagamento)

Rendimentos das Operações Compromissadas

Período	Financeiro
jan/23	5.253.537,89
fev/23	4.395.159,96
mar/23	4.311.806,07

* posição até 23/03.

Att,

Marcelo Amorim Cerqueira, CFP®
Assessor - Comercial Governo e RPPS
BB Asset Management

15. *Ainda, o Despacho CGCON nº [3442239/2023](#), traz considerações importantes relacionadas ao item 2.4.3 (Classificação incorreta das aplicações extramercado do FNDE):*

(...)

2. *Diante dos apontamentos citados acima, a Coordenação-Geral de Contabilidade/CGCON enviou e-mail na data de 09 de janeiro de 2023 (anexo sei [3441671](#)) para a spo.contabilidade@mec.gov.br solicitando orientações de como proceder com relação aos registros contábeis da conta 11.111.50.09 FUNDO DE APLIC -EXTRAMERCADO- FAT/FUNCAF/FNDE.*

3. *Ainda, a fim de ratificar a solicitação junto à SPO, esta CGCON encaminhou no dia 10/02/2023 Comunica 2023/3193653-Reclassificação de Aplicação Financeira conta do Ativo à Setorial de Contabilidade/MEC.*

4. *Assim, na data de 28/02/2023 a Setorial de Contabilidade/MEC nos informou que a demanda em questão havia sido encaminhada via SIAFI WEB à CCONT/STN, solicitando a criação de uma conta contábil para registro de aplicações financeiras a fim de registrar ativos do BB Extramercado.*

5. *Portanto, considerando a complexidade que o caso requer, visto que as ações a serem tomadas não dependem unicamente desta Autarquia, aguardamos posicionamento da STN com relação à criação da referida conta contábil para posteriormente adotarmos as providências recomendadas pela CGU.*

16. *Conforme pode se verificar nos itens 2 a 5 supracitados, até 23/03/2023 (data do despacho da CGCON/DIFIN), já houve a solicitação da "criação de uma conta contábil para registro de aplicações financeiras a fim de registrar ativos do BB Extramercado" e que "considerando a complexidade que o caso requer, visto que as ações a serem tomadas não dependem unicamente desta Autarquia, aguardamos posicionamento da STN com relação à criação da referida conta contábil para posteriormente adotarmos as providências recomendadas pela CGU".*

17. *Dessa forma, vê-se que o reflexo no SIAFI, esperado pela nova sistemática de mensuração recomendada no item 2.3.2 f, depende de criação de conta contábil, já solicitada, mas pendente de*

análise e implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Assim, a fim de dar transparência às informações acerca do Fundo BB Extramercado na maior brevidade possível, sugerimos que, paliativamente, os dados da mensuração por "Valor Amortizado" sejam incluídos nas próximas Notas Explicativas do Relatório Trimestral.

18. *Por fim, considerando o contido no Despacho DIVAC nº [3443531/2023](#), o qual informa que o MEC ressalta que restou acordado o prazo de 24/03/2023 para manifestações complementares a serem centralizadas à AECI/MEC, apresentamos as informações acima, obtidas até o momento, ressaltando que esta CGEOF/DIFIN continua à disposição da CGU para atender à recomendação disposta no item 2.3.2. f.”*

Posteriormente, na data de 07/08/2023, a CGCON recebeu mensagem SIAFI (2023/3394872), da Setorial de Contabilidade do MEC que encaminhou resposta da STN (2023/3591944) sobre a criação de conta para a reclassificação de aplicação financeira. Segundo entendimento da CCONT/STN:

“a reclassificação das aplicações deverá ocorrer apenas para os valores que estão na conta 11111.50.09 que se enquadrem como de Longo Prazo, razão pela qual foi disponibilizada a conta 12131.01.07 e criada a situação CRD501 para fazer a referida reclassificação. Criamos, também, a situação CRD502 para que o FNDE realize a apropriação dos rendimentos (antes realizada pela situação CRD349).”

Assim, de forma detalhada, foram criadas, a conta 12131.01.07 – Fundo de Aplicação Financeira – Longo Prazo e as situações CRD501 – Reclassificação de Aplicações Financeira do curto para o longo prazo e CRD502 – Rendimento de Aplicações Financeiras de Longo Prazo.

Nessa mesma data, a CGCON encaminhou Despacho nº 3673329/2023 para a CGEOF/DIFIN, solicitando informações acerca da reclassificação da aplicação financeira, bem como dos rendimentos a serem registrados no SIAFI como de curto prazo ou de longo prazo:

“Trata-se do atendimento ao solicitado no Despacho DIVAC nº 3629947/2023, que se refere ao Ofício Circular nº 2/2023/CGU/AECI/GM/GM-MEC, SEI [3629137](#), por meio do qual o MEC envia a Nota Técnica nº 3/2023/CGU/AECI/GM/GM, apresentando análise dos pontos de atenção que foram extraídos do Relatório Anual de Contas, exercício 2022, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Informamos que, em relação à reclassificação de aplicação financeira do FNDE, a CCONT/STN encaminhou para a SPO/CONTABILIDADE/MEC, mensagem SIAFI, SEI [3673320](#), contendo a nova conta contábil, criada para o registro de aplicações enquadradas como de Longo Prazo, SEI [3673326](#), bem como a situação pertinente ao caso em questão.

Para que possamos viabilizar a classificação correta das Aplicações Financeiras Extramercado, em atendimento às Recomendações exaradas pela CGU, solicitamos dessa Coordenação, informações segregadas dos valores que deverão ser registrados no SIAFI, quais sejam, de curto prazo e de longo prazo. Quanto aos rendimentos, é necessário informar se o valor será lançado em curto prazo e/ou em longo prazo.”

Em resposta, por meio do Despacho CPFIN nº 3802355/2023, foram apresentadas as seguintes considerações:

“Em atenção ao Despacho CGEOF nº 3678842/2023, que trata do Despacho CGCON nº 3673329/2023, o qual solicita (1) informações segregadas dos valores que deverão ser registrados no SIAFI, quais sejam, de curto prazo e de longo prazo, para que possam viabilizar a classificação correta das Aplicações

Financeiras Extramercado, em atendimento às Recomendações exaradas pela CGU, bem como, (2) quanto aos rendimentos, a necessidade de ser informado se o valor será lançado em curto prazo e/ou em longo prazo, apresentamos os esclarecimentos subsequentes.

Conforme consta do documento Anexo BB Extramercado (SEI nº 3802190), após tratativas realizadas (e ainda em curso) com o Banco do Brasil, informamos que, até o presente momento, não foi possível atender ao solicitado no Despacho CGCON nº 3673329/2023.

Dessa forma, sugerimos à CGCON a continuidade da adoção da atual sistemática de registro dos dados solicitados no SIAFI, até que banco nos forneça a informação no padrão exigido, esclarecendo que, para fins de Notas Explicativas, estamos envidando esforços junto ao agente financeiro Banco do Brasil, para que este possa nos fornecer as informações no padrão adotado pelo SIAFI.”

Cabe ressaltar que, no dia 25/08/2023, a CCONT/STN, por meio de mensagem SIAFI (2023/3640981), SEI nº 3938210, informou que a conta contábil 11111.50.09 seria excluída, por conseguinte, solicitou que o FNDE efetuasse a reclassificação para a nova conta 11111.50.06 – Fundo de Aplicação Financeira, na qual, a identificação passou a ser o domicílio bancário da instituição bancária, onde os valores estão aplicados.

Com a finalidade de obter os valores segregados como de curto prazo e de longo prazo, as Coordenações-Gerais (CGEOF e CGCON) realizaram reuniões com o representante do Banco do Brasil - BB para verificar como esses dados poderiam ser informados pela instituição financeira.

Assim, após estabelecido um modelo, recebemos o e-mail do BB, em 18/12/2023, SEI nº 3917373, contendo o valor referente ao Longo Prazo, com isso, foi possível realizar a segregação correspondente, consoante documento hábil 2023PA2349 (2023NS084293), emitido em 29/12/2023, com o qual foi transferido o valor de R\$ 1.794.229.590,51 para a conta 12131.01.07 – Fundo de Aplicação Financeira – Longo Prazo, conforme SEI nº 3925120.

No que diz respeito à alteração do rendimento da aplicação financeira, para ser contabilizado a custo amortizado, ficou estipulado que a mudança para mensurar dessa maneira será considerada a partir de janeiro de 2024, com a devida informação oriunda do Banco.

Então, o Ofício_In nº 4104589/2024/CPFIN, SEI nº 4104589, foi encaminhado com as seguintes informações:

(...)

“2. Conforme esclarecido anteriormente, no que diz respeito à alteração de mensuração do rendimento da aplicação financeira, informamos que a contabilização a custo amortizado foi feita a partir do mês de janeiro de 2024, conforme dados oriundos do Banco do Brasil. Mensalmente, o BB encaminhou planilhas, com informações dos rendimentos de curto e longo prazo, na curva, conforme SEI nº 4103568, para serem lançados nas contas contábeis correspondentes no SIAFIWeb.

3. *Dessa forma, a Coordenação-Geral de Contabilidade – CGCON/DIFIN providenciou os registros por meio dos documentos hábeis 153173152532024PA000230/231, 153173152532024PA000364/365 e 153173152532024PA000490/491, e, após a realização dos lançamentos, relativos ao período de janeiro a março de 2024, os saldos totais que constam no SIAFI em 31/03/2024, são:*

1. *R\$ 873.509.727,05 na conta 11111.50.06 – Fundo de Aplicação Financeira (Curto Prazo), SEI nº 4096061 e*
2. *R\$ 1.849.774.941,62, na conta 12131.01.07 – Fundo de Aplicação Financeira (Longo Prazo), SEI nº 4096066.*
4. *Cabe esclarecer que o total de rendimentos, considerando aplicação com valor a mercado, corresponde ao valor de R\$ 2.663.589.528,15 no final de março, conforme extrato BB, SEI nº 4099727.*

5. Ainda, ressaltamos alguns atos de gestão junto à CGU, citados na Informação nº 3610906 /2023 - Cpfín/Cgeof/Difín/FNDE (SEI nº 3610906), de solicitação de reuniões com a CGU, em 2023, para avaliação dos entendimentos e encaminhamentos que estavam sendo realizados sobre a temática. Contudo, não foram identificados registros de respostas pela CGU. Assim, é importante destacar que os ajustes foram efetuados em consonância ao que foi exposto no referido documento, sendo que, se houver identificação de necessidade de alteração é essencial a sinalização por parte da CGU para que novas adequações sejam realizadas.
6. Dessa forma, encaminhamos à CGU as informações acerca dos procedimentos efetuados quanto à alteração no registro dos rendimentos de Curto Prazo e de Longo Prazo, de acordo com a orientação contida no Relatório de Auditoria supramencionado, considerando o custo amortizado, para apreciação.”

Por fim, verifica-se que o item “Caixa e Equivalentes de Caixa” apresentou em sua avaliação horizontal no Balanço Patrimonial acréscimo de 8,45%. Ressalta-se que esse item passou a representar 6,91% do total do ativo, conforme tabela abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.807.738.679,95	4.433.138.458,91	374.600.221,04	8,45

fonte: Siafi 2023/2024

Nota 02 BP - Créditos a Curto Prazo

O grupo “Créditos a Curto Prazo” é composto por direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. É constituído também de ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, títulos a receber (FIES).

Este item apresentou em sua avaliação horizontal no Balanço Patrimonial acréscimo percentual importante de 298,82%. Cabe destacar que esse item passou a representar 23,44% do total do ativo do FNDE. Ressalta-se que o referido acréscimo foi impulsionado, principalmente, pelo aumento do item “Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, que apresentou alta significativa de 543%, conforme demonstrado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Créditos a Curto Prazo	16.308.266.877,66	4.089.164.674,79	12.219.102.202,87	298,82
Créditos Tributários a Receber	198.100,90	198.100,90	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	198.100,90	-		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.754.186.635,97	1.983.553.671,21	10.770.632.964,76	543,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	13.065.945.724,72	-		
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Conc.	-311.759.088,75	-		

fonte: Siafi 2023/2024

Nota 03 BP - Empréstimos e Financiamentos Concedidos CP

Este item apresentou em sua avaliação horizontal no Balanço Patrimonial acréscimo bastante significativo de 543%, passando a representar 18,32% do total do ativo do FNDE, conforme tabela abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.754.186.635,97	1.983.553.671,21	10.770.632.964,76	543

fonte: Siafi 2023/2024

Ressalta-se que o referido acréscimo foi impulsionado, principalmente, pela alta de R\$ 8.845.601.035,38 do item “Juros Pro-Rata Sobre Finan a Receber”, que se refere a regularização de juros contratuais referentes aos contratos do FIES.

Conforme reuniões do Grupo de Trabalho da CGU/FIES-FNDE, foi recomendado aos agentes financeiros que os valores deveriam ser segregados entre principal, juros Pro-Rata e Juros de Mora, ao preencher as GRUs e, também, nos quadros de Demonstrativos de Arrecadação enviados ao FIES. A seguir, mensagens referentes à transferência realizada do saldo da conta de longo prazo para o curto prazo dos juros contratuais:

De: JEAN CARLOS CARVALHO CARDOSO

Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 11:42

Para: Rubem Mateus de Arruda Ziegler <rubem.ziegler@tesouro.gov.br>; NuciaSilva@mec.gov.br; Marilu Cardoso da Silva <marilu.silva@tesouro.gov.br>; Renato da Costa Usier <renato.usier@tesouro.gov.br>

Cc: RONDON PEREIRA RAMOS <rondon.ramos@fnde.gov.br>; BORBA DAVID COIMBRA <borba.coimbra@fnde.gov.br>

Assunto: RES: Fies - Financiamentos

Prezados,

Conforme acordado em reunião sobre a contabilidade do saldo devedor do FIES, mais especificamente quanto ao saldo transferido da conta de longo para o curto prazo dos juros contratuais, segue abaixo a justificativa.

O pagamento dos juros ao longo do período de utilização e carência do financiamento, estabelecido pelo § 1º do art. 5º Lei 10.260/2001, foi regulamentado inicialmente pela Portaria MEC nº 2, de 31.03.2008, tendo posteriormente a seguinte redação dada pela portaria FNDE nº 314/2015:

Art. 1º [...]

§ 3º Nos meses de março, junho, setembro e dezembro, durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento, será exigido do estudante o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor e, mensalmente, na fase de amortização.

Art. 2º Os juros devidos pelo financiado poderão ser pagos parcial ou totalmente durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento e deverão, durante a fase de amortização, ser pagos na sua totalidade.

§ 1º Ao longo das fases de utilização e carência do contrato de financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar a totalidade dos juros devidos, se o valor apurado para o período for igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)^[1].

§ 2º Caso o valor apurado dos juros para o período seja superior ao valor estabelecido no § 1º deste artigo, o estudante financiado deverá fazer o pagamento parcial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo a diferença entre o valor devido dos juros e o valor pago ser incorporada ao saldo devedor do contrato de financiamento.

§ 3º Os pagamentos dos juros realizados na forma deste artigo serão deduzidos do saldo devedor do contrato de financiamento.

Analisando-se as normas contábeis e os normativos do Fies citados, conclui-se que as contas de Ativo usadas para contabilizar os Juros contratuais devem ser sensibilizadas conforme a classificação apresentada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Classificação em contas de Ativo dos Juros contratuais incorridos em cada fase do financiamento

Classificação Contábil	Fases do Financiamento		
	Utilização	Carência	Amortização
Ativo Circulante Conta Contábil 1.1.2.4.1.03.04 Juros pro-rata sobre finan a rec – exceto FAT	Valor devido e não pago dos juros exigidos trimestralmente Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.	Valor devido e não pago dos juros exigidos trimestralmente + Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor – apenas a parte que entrará nas parcelas dos próximos 12 meses. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.	Juros contratuais incorridos nesse período. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.
Ativo Não Circulante Conta Contábil 1.2.1.1.1.03.12 Juros pro-rata s/ financiamentos a receber	Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes à transferência para ativo circulante.	Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor – apenas a parte que não entrará nas parcelas dos próximos 12 meses. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes à transferência para ativo circulante.	Não há

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

O agente financeiro CAIXA implementou uma segregação do ativo entre circulante e não circulante (os critérios utilizados serão apresentados abaixo) que leva em conta o vencimento das parcelas, mas que não está de acordo com a classificação dos juros apresentada no Quadro 1 (na seção 3.2 deste documento). Apesar disso, a Equipe de Auditoria chegou à conclusão de que esse modelo seria apropriado, pois a CAIXA informou que não seria viável obter as informações necessárias a um custo baixo.

A restrição de custo-benefício acerca da informação incluída nas demonstrações contábeis consta no MCASP 10ª edição, Parte Geral, item 6.3.2. (página 31):

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.

Os seguintes critérios foram utilizados pela CAIXA para segregar o saldo devedor^[2]:

1. Conforme solicitação deste FNDE nas reuniões realizadas entre a CAIXA e essa autarquia, encaminhamos nova versão do relatório da base patrimonial, segregadas entre Curto Prazo e Longo Prazo, a partir dos seguintes critérios:

1.1. Os cálculos utilizaram como parâmetros as parcelas vencidas e vincendas;

1.2. A Base Patrimonial Total considera o somatório das parcelas de curto prazo e de longo prazo;

1.3. Para curto prazo se considerou a soma das parcelas vencidas e a vencer em até 12 meses dos contratos vigentes:

1.3.1. Parcelas Vencidas: Valor principal, juros contratuais, multa e juros de mora;

1.3.2. Parcelas Vincendas: Valor principal, juros Pró-Rata referente a última parcela gerada em aberto dentro do prazo de vencimento;

1.4. Para longo prazo se considerou no âmbito dos contratos vigentes a soma das parcelas a vencer após 12 meses;

1.4.1. Parcelas Vincendas: Valor principal das parcelas que irão vencer após 12 meses.

Esses critérios sugerem a contabilização esquematizada no Quadro 2:

Quadro 2 – Contabilização do Saldo Devedor segundo os critérios usados pela CAIXA

Classificação Contábil		Principal	Juros	Encargos (multa e juros de mora)
Ativo Circulante –	Conta Contábil	1.1.2.4.1.02.01	1.1.2.4.1.03.04	1.1.2.4.1.04.03
	Valor	soma das parcelas vencidas e a vencer em até 12 meses	soma das parcelas vencidas e da última parcela gerada em aberto dentro do prazo de vencimento	soma das parcelas vencidas
Ativo Não Circulante	Conta Contábil	1.2.1.1.1.03.08	não há	não há
	Valor	soma das parcelas a vencer após 12 meses		

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

Sem entrar no mérito da avaliação dos valores apresentados pela CAIXA, a Equipe de Auditoria considera que esse modelo está parcialmente correto. A segregação do principal e dos encargos deve ser feita da forma proposta, porém há o seguinte problema na segregação dos juros contratuais: ela não está de acordo com o Quadro 1 da seção 3.2, pois não leva em conta a parte dos juros contratuais incorrida durante as fases de utilização e carência e que ainda não foram pagas nesse período.

No que se refere à restrição custo-benefício dessa correta classificação dos juros contratuais, cabem ser destacados dois pontos: primeiramente, foi informado pela CAIXA que não seria viável obter as informações necessárias a um custo baixo. Em segundo lugar, a materialidade envolvida pode não ser significativa, pois ela envolve somente parte (o que excede o pagamento obrigatório) dos juros apropriados durante as fases de utilização e carência, apenas para contratos formalizados até 2017. No início de 2024, quase todos esses contratos já estão na fase de amortização; além disso, há uma renegociação^[3] em curso que pode reduzir esse saldo devedor para vários contratos.

O ponto central é que ambos os agentes financeiros informam que o saldo devedor de juros contratuais se refere a parcelas vencidas e não pagas, o que se encaixa com previsão a receber no curto prazo.

Atenciosamente,

Jean Carlos Carvalho Cardoso
 Coordenador da COFIN/CGSUP/DIGEF
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

De: JEAN CARLOS CARVALHO CARDOSO

Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 11:54

Para: 'Rubem Mateus de Arruda Ziegler' <rubem.ziegler@tesouro.gov.br>; 'NuciaSilva@mec.gov.br' <NuciaSilva@mec.gov.br>; 'Marilyn Cardoso da Silva' <marilu.silva@tesouro.gov.br>; 'Renato da Costa Usier' <renato.usier@tesouro.gov.br>

Cc: RONDON PEREIRA RAMOS <rondon.ramos@fnde.gov.br>; BORBA DAVID COIMBRA <borba.coimbra@fnde.gov.br>

Assunto: RES: Fies - Financiamentos

Prezados,

Somente acrescentando a justificativa abaixo, quanto aos juros incorridos na fase de utilização e carência que deveriam constar no ativo não circulante, a CAIXA informou que não dispõe de seus valores discriminados porque eles são incorporados no saldo devedor apurado e devido ao final da fase de carência, que é parcelado em prestações mensais, iguais e sucessivas, calculadas segundo a Tabela Price, conforme Resolução FNDE nº 2, de 29.07.2011, e Portaria FNDE nº 314, de 31.07.2015:

"Art. 3º O saldo devedor do Contrato será composto pelas parcelas do financiamento contratadas, acrescidas dos juros contratuais, multas e outros acessórios previstos, deduzidos os pagamentos efetuados.

Art. 4º O saldo devedor apurado e devido ao final da fase de carência do contrato de financiamento será parcelado em prestações mensais, iguais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price."

Atenciosamente,

Jean Carlos Carvalho Cardoso
Coordenador da COFIN/CGSUP/DIGEF
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

3.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em análise horizontal do Balanço Patrimonial verifica-se que houve redução percentual expressiva no ativo não circulante, equivalente a 26,03%, cerca de R\$ 17,04 bilhões em valores monetários, ocasionada pela redução de 26,09% do item “Ativo Realizável a Longo Prazo”, conforme demonstrado na tabela a seguir. Cabe acrescentar que o ativo não circulante passou a representar 69,58% do total do ativo.

ESPECIFICAÇÃO	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.428.455.340,16	65.472.792.021,51	-17.044.336.681,35	-26,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	48.262.686.750,32	65.301.521.692,29	-17.038.834.941,97	-26,09

fonte: Siafi 2023/2024

Observa-se que dentro desse grupo, os itens mais significativos foram: Bens Móveis, Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, Softwares, Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo e Empréstimos e Financiamentos Concedidos, conforme demonstrado abaixo:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	94.871.240.273,37	108.616.085.948,41	-13.744.845.675,04	-12,65
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-54.097.324.598,87	-50.072.992.404,40	-4.024.332.194,47	8,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	6.356.452.233,30	5.634.118.076,76	722.334.156,54	12,82
Bens Móveis	243.343,19	5.352.340,53	-5.108.997,34	-95,45
Softwares	3.758.018,61	3.987.257,71	-229.239,10	-5,75

fonte: Siafi 2023/2024

Nota 04 BP – Bens Móveis

A conta de “Bens Móveis”, apresentou decréscimo importante de 95,45%, no montante de R\$ 5.108.997,34, ocasionado, principalmente, pela baixa de R\$ 3.256.352,52 na conta de “Bens de Informática” em razão de registros de atualização da conta “EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC”.

Nota 05 BP – Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

A conta “Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo” demonstrou aumento percentual de 12,82%, o equivalente a R\$ 722.334.156,54, tendo em vista os registros pertinentes na conta Títulos Públicos – Mercado Aberto, referentes à recompra de títulos do FIES.

Nota 06 BP – Softwares

Sobre o item “Softwares”, verifica-se redução percentual de 5,75%, no montante de R\$ 229.239,10, em razão de atualizações da conta.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Softwares	3.758.018,61	3.987.257,71	-229.239,10	-5,75

fonte: Siafi 2023/2024

Nota 07 BP – Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo

A conta de “Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo” apresentou acréscimo percentual de 8,04% em análise horizontal, cerca de R\$ 4,02 bilhões em valores monetários, devido a atualização dos contratos do FIES, com vencimento final de amortização acima de 12 meses, conforme tabela a seguir:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-54.097.324.598,87	-50.072.992.404,40	-4.024.332.194,47	8,04

Fonte: Siafi 2024/2023

Nota 08 BP – Empréstimos e Financiamentos Concedidos LP

Empréstimos e Financiamentos compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Observa-se que este item demonstrou redução percentual de 12,65%, no montante de cerca de R\$ 13,74 bilhões.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	94.871.240.273,37	108.616.085.948,41	-13.744.845.675,04	-12,65

Fonte: Siafi 2023/2024

Nota 09 BP – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/-/balanco-geral-da-uniao

A seguir, serão demonstradas as metodologias adotadas para estimar a vida útil econômica do ativo e para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades do imobilizado.

Para estimar a vida útil econômica do ativo, a Autarquia utiliza a seguinte metodologia:

A vida útil econômica do ativo patrimonial da autarquia foi baseada na tabela de temporalidade disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Para o cálculo da depreciação, amortização e exaustão, a Autarquia adotou o Método de Depreciação por Taxa Constante ou Linear. As taxas utilizadas para os cálculos são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela – Taxas para Cálculo de Depreciação

EDIFÍCIOS (SEM OS TERRENOS)	4%
INSTALAÇÕES	10%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%
VEÍCULOS	20%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%

FONTE: SEPAT/CGLOG

Bens Imóveis

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023	
CCon - Item (6)	Saldo - R\$	Saldo - R\$	%
Bens de Uso Especial	151.878.125,26	152.151.761,50	-0,18
Bens Imóveis em Andamento	103.050,00	103.050,00	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	444.956,70	444.956,70	0,00
Instalações	9.415.159,99	9.415.159,99	0,00
Demais Bens Imóveis		0,00	
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(74.271,22)	(184.404,52)	-59,72
Total	161.767.020,73	161.930.523,67	-0,10

Fonte: Siafi 2024/2023; Tesouro Gerencial

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/-/balanco-geral-da-uniao

Dentro desse grupo, o item que mais se destacou foi “Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis”, o qual apresentou redução percentual de 59,72%, referente aos registros de depreciação da conta.

Bens Imóveis de Uso Especial

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023	DIFERENÇA	
Conta Contábil	Saldo - R\$	Saldo - R\$		%
Terrenos, Glebas	1.055.940,00	1.329.437,10	(273.497,10)	-20,57
Edifícios	147.379.760,10	147.379.899,24	(139,14)	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	3.442.425,16	3.442.425,16	0,00	0,00
Total	151.878.125,26	152.151.761,50	(273.636,24)	-0,18

Fonte: Siafi 2024/2023; Tesouro Gerencial

De acordo com a tabela acima, observa-se que o item que mais se destacou foi “Terrenos, Glebas”, o qual apresentou redução percentual de 20,57%, cerca de R\$ 273,49 mil, referente a lançamentos de reavaliação de imóveis no SPIUnet.

Bens Móveis

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023		
CCon - Item (6)	Saldo - R\$	Saldo - R\$	%	Diferença
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	701.445,02	794.791,66	-11,74	-93.346,64
Bens de Informática	5.746.544,32	10.166.207,10	-43,47	-4.419.662,78
Móveis e Utensílios	390.641,20	542.628,07	-28,01	-151.986,87
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	153.561,40	184.683,14	-16,85	-31.121,74
Veículos	33.988,55	68.094,95	-50,09	-34.106,40
Demais Bens Móveis	0,00	29,69	-100,00	-29,69
Depreciação / Amortização Acumulada	(6.782.837,30)	(6.404.094,08)	5,91	-378.743,22
Total	243.343,19	5.352.340,53	-95,45	-5.108.997,34

Fonte: Siafi 2024/2023; Tesouro Gerencial

Observa-se que o item que demonstrou percentual mais relevante foi “Bens de Informática”, que demonstrou decréscimo muito importante de 43,47%, no montante de R\$ 4.419.662,78, em razão de registros de atualização da conta “EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC”.

Outro item que merece menção é “Depreciação/Amortização Acumulada”, que apresentou acréscimo percentual de 5,91%, no montante de R\$ 378.743,22.

Nota 10 BP – Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/-/balanço-geral-da-uniao

Intangível - Composição

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023	
Conta Contábil	Saldo - R\$	Saldo - R\$	%
Software com Vida Útil Definida	21.837.077,73	18.181.725,02	20,10
Software com Vida Útil Indefinida	1.696.151,83	3.342.106,44	-49,25
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	185,00	185,00	0,00
Amortização Acumulada	(19.775.210,95)	(17.536.573,75)	12,77
TOTAL	3.758.203,61	3.987.442,71	-5,75

Fonte: SIAFI, 2023/2024, Tesouro Gerencial

O grupo intangível é composto por licenças e softwares adquiridos junto a empresas especializadas no ramo, sendo utilizado o método de exaustão para sua depreciação.

O referido grupo apresentou baixa percentual de 5,75%, impulsionado principalmente pelo decréscimo relevante de 49,25% do subitem “Software com Vida Útil Indefinida”, o equivalente a R\$ 1.645.954,61, em razão de registros pertinentes de atualização da conta.

Outro subitem que merece menção é “Amortização Acumulada”, que demonstrou acréscimo de 12,77%, o equivalente a R\$ 2.238.637,20, em razão de registros de atualização da conta de amortização.

3.1.3 PASSIVO CIRCULANTE

Em análise horizontal do Balanço Patrimonial verifica-se que houve decréscimo de 0,92% no passivo circulante, ocasionado pela baixa percentual de 4,66% do item “Transferências Fiscais a Curto Prazo”, cerca de R\$ 2,39 milhões.

A tabela, a seguir, demonstra os itens que mais se destacaram dentro do passivo circulante, em análise horizontal:

ESPECIFICAÇÃO	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
PASSIVO CIRCULANTE	233.821.909,03	235.983.145,27	-2.161.236,24	-0,92
Valores Restituíveis	26.870.518,00	19.708.133,57	7.162.384,43	36,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	1.670.864,68	1.991,52	1.668.873,16	83798,97
Outras Obrigações a Curto Prazo	144.353.986,12	151.248.729,83	-6.894.743,71	-4,56
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	4.066.443,97	-4.066.443,97	100

fonte: Siafi 2023/2024

Nota 11 BP – Valores Restituíveis

O item “Valores Restituíveis” demonstrou em análise horizontal acréscimo percentual de 36,34%, ocasionada principalmente, pelo acréscimo percentual expressivo de 197,16%, no valor de R\$ 6.945.283,21, do item “Depósitos Judiciais”, conforme tabela a seguir:

Valores Restituíveis	30/09/2024	31/12/2023	Diferença	AH%
Depósitos Judiciais	10.468.024,78	3.522.741,57	6.945.283,21	197,16

Fonte: Siafi 2023/2024

Nota 12 BP – Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União

Em análise horizontal, o item “Outras Obrigações a Curto Prazo com a União” apresentou alta percentual bastante exorbitante de 83798,97%, no montante de R\$ 1.668.873,16, ocasionada, principalmente, pelo acréscimo na conta PIS/PASEP A RECOLHER - INTRA OFSS, no montante de R\$ 1.668.866,39.

ESPECIFICAÇÃO	30/09/2024	31/12/2023	Diferença	AH%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	1.670.864,68	1.991,52	1.668.873,16	83798,97

Fonte: Siafi 2023/2024

Nota 13 BP – Outras Obrigações a Curto Prazo

O item “Outras Obrigações a Curto Prazo” demonstrou baixa percentual de 4,56%, no valor de R\$ 6.894.743,71, impactado principalmente pelo decréscimo no montante de R\$ 13.262.440,60, do subitem “TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPR”.

ESPECIFICAÇÃO	30/09/2024	31/12/2023	DIFERENÇA	AH%
Outras Obrigações a Curto Prazo	144.353.986,12	151.248.729,83	-6.894.743,71	-4,56

Fonte: Siafi 2023/2024

Nota 14 BP – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 30/09/2024, a conta “fornecedores e contas a pagar” apresentou o saldo de R\$ 0,00, o que resultou em decréscimo percentual importante de 100%, em análise horizontal, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023	
Conta Contábil	Saldo - R\$	Saldo - R\$	%
Curto Prazo	0,00	4.066.443,97	-100,00
Nacionais	0,00	4.066.443,97	-100,00
Total	0,00	4.066.443,97	-100,00

Fonte: SIAFI 2023 e 2024; Tesouro Gerencial.

Nota 15 BP – Obrigações Contratuais

Em 30/09/2024, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, apresentou saldo de R\$ 11.738.716.543,20, relacionado a obrigações contratuais de parcelas de contratos em execução, demonstrando aumento percentual de 4,27%, ocasionado principalmente, pelo acréscimo de 14,97% na conta “Fornecimento de Bens”, cerca de R\$ 512,16 milhões, em razão da atualização dos registros dos contratos vigentes.

Verifica-se que nos contratos de serviços, o valor mais significativo foi R\$ 4.027.553.578,25 (cerca de 52% dos Serviços), que se refere ao Contrato nº 451/2022, firmado com o Banco do Brasil SA, a fim de atender à liquidação de faturas relativas aos serviços prestados na qualidade de agente financeiro ao FIES.

É importante mencionar o contrato de serviço, celebrado com a Caixa Econômica Federal, que apresentou saldo significativo de R\$ 763.888.699,20, tendo em vista o registro do contrato nº 450/2022, objetivando a prestação de serviços de contratação de operação de crédito, custódia de título da dívida pública e administrativa, cobrança e arrecadação referentes a carteira de crédito no âmbito do FIES.

Cabe ainda, citar o contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, cujo objeto é a prestação dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte, distribuição e entrega domiciliária urbana, com ou sem comprovação, em âmbito nacional, de encomendas relativas ao programa do livro, com saldo de R\$ 1.749.396.017,62.

Na tabela a seguir estão segregadas essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos:

Mês Lançamento	SET/2024	DEZ/2023		
Obrigações Contratuais	Saldo - R\$	Saldo - R\$	%	SALDO
Aluguéis	1.676.980,75	1.676.980,75	0,00	-
Fornecimento de Bens	3.933.120.749,29	3.420.954.099,46	14,97	512.166.649,83
Empréstimos e Financiamentos	4.834.888,88	4.808.806,38	0,54	26.082,50
Seguros	11.832.228,18	11.832.228,18	0,00	-
Serviços	7.777.304.040,02	7.808.885.448,42	-0,40	-31.581.408,40
Demais	9.947.656,08	9.947.656,08	0,00	-
Total	11.738.716.543,20	11.258.105.219,27	4,27	480.611.323,93

Fonte: SIAFI 2023/2024, TESOIRO GERENCIAL

Em continuidade, segue abaixo, a relação de contratados de serviços mais relevantes e o saldo a executar:

Mês Lançamento		SET/2024	DEZ/2023
Métrica		Saldo - R\$	Saldo - R\$
Contratado		Total	Total
00000000000191	BANCO DO BRASIL SA	4.027.553.578,25	4.162.162.695,22

00360305000104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	763.888.699,20	632.199.635,02
21051484000178	CONSTRUTORA FALCAO E SERVICOS LTDA	38.860.040,80	38.860.040,80
07130025000159	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	11.696.916,69	11.696.916,69
01936069001085	DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	64.686.781,27	48.681.040,22
06157430000106	ECOS TURISMO LTDA	13.512.967,03	
34028316000103	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400.526.826,71	412.794.964,23
34028316000707	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.749.396.017,62	1.859.051.566,37
09305552000182	EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.235.650,00	10.235.650,00
08744139000151	G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	80.229.670,33	53.394.496,30
87092706000109	GRUPO DE ESTUDOS S/EDUCACAO-METODOL. DE PESQUISA E ACAO	15.211.559,24	15.211.559,24
61016028000101	IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA	21.157.476,63	21.157.476,63
08458084000113	INSTITUTO ALFA E BETO	16.169.702,19	16.169.702,19
60633674000155	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE S.PAU	73.096.259,19	75.486.367,26
67983528000107	INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDADE	15.187.517,58	15.187.517,58
54526082000484	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	15.135.357,35	15.135.357,35
52731577004750	ITAUTEC.COM SERVICOS S.A. - GRUPO ITAUTEC	23.960.000,00	23.960.000,00
14517554000175	LOTUS DF SERVICOS E LOGISTICA LTDA	12.233.440,87	12.233.440,87
54826367000198	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	23.502.092,65	23.502.092,65
06262080000130	ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS	13.010.424,72	13.010.424,72
81243735000148	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	79.001.398,43	79.001.398,43
11162311000173	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	12.091.364,20	
33683111000107	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	17.895.846,37	17.897.094,45

Fonte: SIAFI 2023/2024, TESOURO GERENCIAL

Nota 16 BP – Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo e estão de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/-/balanço-geral-da-uniao

Observa-se que a conta de provisões apresentou no final do trimestre, o saldo de R\$ 0,00, tendo em vista a realização de reversões das provisões inscritas em 2020, em atendimento à Lei nº 4.320/64, bem como regularizações a fim de atender às recomendações da Controladoria-Geral da União/CGU, por meio Relatório Preliminar de Auditoria/2020.

A tabela abaixo demonstra a posição da conta de provisões no referido trimestre:

Provisões	Valor Inscrito	Valor Baixado	Saldo
PNLD/2021	R\$ 889.210.337,25	R\$ 889.210.337,25	0,00
Salário Educação/2021	R\$ 2.951.830.790,37	R\$ 2.951.830.790,37	0,00
FUNDEB/2021	R\$ 2.730.615.243,46	R\$ 2.730.615.243,46	0,00
Serviços de terceiros (taxas bancárias FIES)	R\$ 83.468.554,44	R\$ 83.468.554,44	0,00
FUNDEB/2019 (quotas estadual e municipal do Salário Educação)*	R\$ 367.393.114,61	R\$ 367.393.114,61	0,00
PNLD/2019	R\$ 118.760.218,98	R\$ 118.760.218,98	0,00
TOTAL	R\$ 7.141.278.259,11	R\$ 7.141.278.259,11	0,00

*13ª parcela da complementação da União ao FUNDEB/2019 e ajuste da complementação da União

Provisões – Composição

	30/09/2024	31/12/2023	%
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	-
Total	0,00	0,00	-

Fonte: SIAFI, 2023/2024, Tesouro Gerencial

3.1.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em análise horizontal do Balanço Patrimonial, bem como à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido/DMPL, verifica-se que o Patrimônio Líquido do FNDE apresentou redução percentual de 6% em comparação com o exercício anterior, impulsionada pela redução percentual relevante de 5,98% do ativo desta Autarquia, o que resultou em saldo de R\$ 69.338.068.488,38 na conta de Resultados Acumulados. Cabe informar que a referida redução no ativo foi ocasionada, principalmente, pelo decréscimo percentual importante de 12,65% do item “Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, conforme mencionado na Nota 08 BP.

A tabela abaixo demonstra os itens mais relevantes dentro do PL:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/09/2024	31/12/2023	Saldo	AH%
Demais Reservas	28.905.072,07	29.178.708,31	-273.636,24	-0,94
Resultado do Exercício	-4.399.110.884,22	-7.846.834.668,05	3.447.723.783,83	-43,94
Resultados de Exercícios Anteriores	73.763.504.170,80	81.974.509.034,47	-8.211.004.863,67	-10,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.324.798,20	-364.170.195,62	337.845.397,42	-92,77
Resultados Acumulados	69.338.068.488,38	73.763.504.170,80	-4.425.435.682,42	-6,00

Fonte: SIAFI, 2023/2024

Nota 17 BP – Resultado do Exercício

Observa-se dentro do PL que o item “Resultado do Exercício” apresentou percentual significativo, com baixa substancial de 43,94%, impactada pela redução percentual importante de 10,02% dos “Resultados de Exercícios Anteriores”, o equivalente a R\$ 8.211.004.863,67. Ressalta-se que a baixa dos “Resultados de Exercícios Anteriores”, foi influenciada principalmente pelo saldo negativo no valor de R\$ 20.808.422.100,55 no final do 4º trimestre de 2022. Considera-se que foram realizados registros de regularização de baixa de amortização dos contratos com e sem cobertura do FGEDUC, celebrados com o agente financeiro Banco do Brasil, dos anos anteriores (2018 a 2021), visando acerto das contas contábeis do FIES, como também atendimento ao Ofício 66428/2021-TCU/Seproc, recomendando a regularização de distorções do mesmo objeto dos anos de 2018 e 2019; registros de regularização da conta títulos a receber, referente a registros contábeis de emissão de títulos fies não lançados nos anos de 2018, 2019 e 2020, visando baixar o saldo da referida conta, referente a emissão de títulos do fies; e registros de regularização da conta de financiamentos concedidos a longo prazo referente as honras efetivadas dos contratos inadimplentes do FIES, realizadas em exercícios anteriores (2020 e 2021).

Nota 18 BP – Ajustes de Exercícios Anteriores

De acordo com o MCASP 10ª Ed., ...serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	SALDO	AH%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.324.798,20	-364.170.195,62	337.845.397,42	-92,77

Fonte: SIAFI, 2023/2024

De acordo com a tabela acima, o item “Ajustes de Exercícios Anteriores”, demonstrou baixa relevante de 92,77%, o equivalente a R\$ 337.845.397,42, em comparação com o exercício anterior.

Nota 19 BP – Fundo de Financiamento Estudantil/FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), fundo de natureza contábil, é destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos na forma da Lei nº 10.260, de 2001 (Lei do Fies). Podem recorrer ao financiamento os estudantes com renda familiar bruta per capita de até três salários mínimos mensais e desempenho mínimo de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com nota da redação diferente de zero.

De 2010 ao primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) era de 3,4% a.a., com período de carência de 18 meses e amortização em três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de 50% a 100% do valor dos encargos educacionais. Essa mesma taxa de juros foi estendida aos contratos formalizados anteriormente a 2010.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, os financiamentos concedidos passaram a ter taxa de juros de 6,5% a.a., com prazo de amortização de até três vezes o período do curso, o percentual financiável passou a exigir uma participação mínima em relação à renda familiar.

Grande parte dos contratos de financiamento firmados no período de 2010 a 2017 são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), de que trata a Lei nº 12.087, de 2009.

A partir de 2018, em consonância com as recomendações constantes do Acórdão nº 3001/2016-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), foi implementado o Novo Fies, conforme as alterações introduzidas na Lei do Fies pela Lei nº 13.530, de 2017, tendo como principais objetivos a (i) sustentabilidade do Programa, considerando a viabilidade orçamentária e financeira, controle da inadimplência e compartilhamento de riscos, (ii) transparência para os alunos e para a sociedade e (iii) melhoria da Governança, mediante a criação do Comitê Gestor do Fies (CG-Fies).

Além da introdução do Plano Trienal que estabelece o quantitativo de vagas para os três anos seguintes, a taxa de juros do financiamento passou a corresponder à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou seja, juro real zero, o pagamento das prestações passou a ser contingente à renda do financiado, o que respeita a capacidade de pagamento do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras, que assegura a cobertura de 100% do risco de crédito. Com esses ajustes, buscou-se a continuidade do Fies enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior.

A seleção de estudantes para obtenção do Fies passou a ser realizada, desde o segundo semestre de 2015, por meio de processo seletivo, que assegura a distribuição de vagas de acordo com as áreas prioritárias e com a quantidade adequada à disponibilidade orçamentária do Fies, além de garantir o acesso por mérito ao ensino superior.

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,4 milhões de estudantes, sendo que 2,37 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 202,5 mil estudantes estavam com contrato na fase de utilização e, portanto, cursando o ensino superior.

Distribuição geográfica – Ao final do 3º trimestre de 2024, se comparada à situação verificada após o ano de 2023, a distribuição geográfica dos contratos ativos não apresentou variação significativa na participação proporcional das regiões no total de contratos ativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Concentração geográfica	31/12/2022	31/12/2023	30/09/2024
Centro-Oeste	11,3%	10,84%	10,58%

Nordeste	27,6%	27,62%	27,8%
Norte	7,5%	7,44%	7,40%
Sudeste	41,8%	41,64%	39,47%
Sul	11,8%	12,46%	11,34%

Cerca de 89,2 mil contratos não apresentaram UF preenchida, portanto, não identificada. Os percentuais apresentados na tabela acima foram calculados sobre os contratos com UF identificada.

O Estado de São Paulo detém a maior quantidade de contratos ativos, com pouco mais de 528,5 mil financiamentos, e o estado de Roraima possui a menor participação, com pouco mais de 7,28 mil contratos ativos.

Entende-se como contratos ativos os que se encontram em fase de utilização, carência e amortização.

Do total de contratos, 250,57 mil contratos foram honrados pelo fundo garantidor de crédito.

Tipo de garantia – Dos contratos formalizados até 2017, os financiamentos com a cobertura do Fgeduc representavam 61,2% do total de contratos ativos, com 1,4 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, que garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária. Por outro lado, os contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura integral do FG-Fies, conforme abaixo:

Tipo de garantia	Quantidade (ativos)	Saldo devedor
Contratos com garantia do Fgeduc	1.445.509	69.675.580.548,39
Contratos sem garantia do Fgeduc	437.153	16.146.851.951,37
Contratos com garantia do FG-Fies	380.030	20.183.358.131,26
Contratos firmados antes de 2010	98.131	1.918.100.373,67
Totais	2.618.931	107.547.977.292,01

Fonte: Dados dos agentes financeiros do FIES (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) – setembro/2024

Os valores de saldo devedor foram extraídos do relatório fornecido pelas carteiras dos agentes financeiros do FIES.

Em observação da tabela acima, verifica-se, assim, o alinhamento com a estratégia 12.6 da Meta 12 do PNE, de expandir o financiamento estudantil por meio do Fies, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador, visto que 77,3% dos contratos em utilização possuem garantia do Fgeduc ou do FG-Fies. Os novos contratos são integralmente garantidos pelo FG-Fies, sendo que os estudantes com renda mensal bruta per capita de até 1,5 do salário mínimo possuem a garantia exclusiva do Fundo.

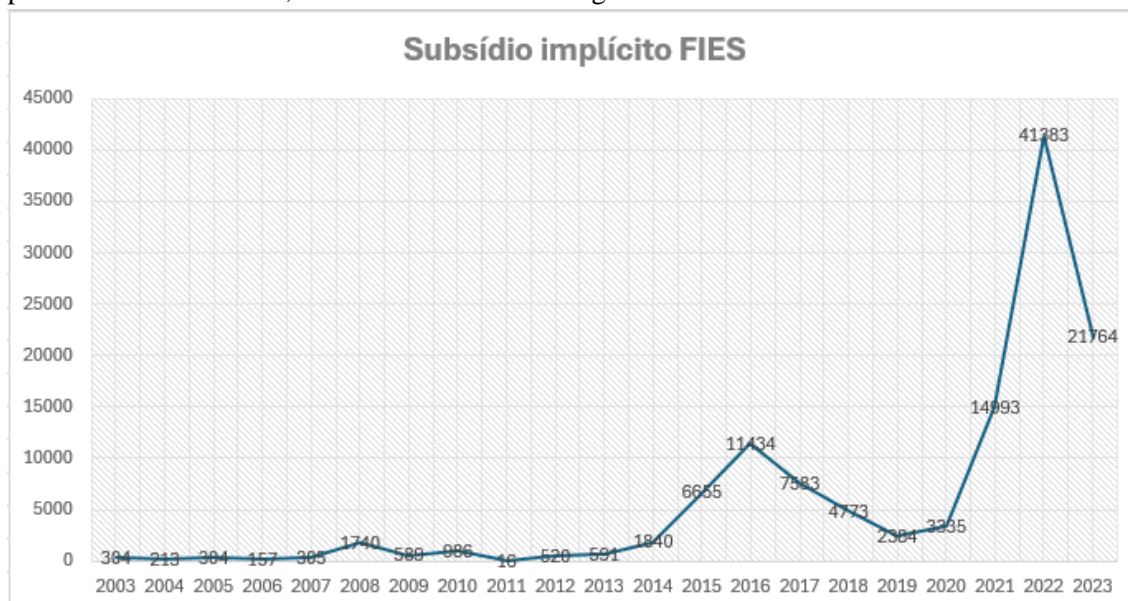
A mensalidade financiada média dos contratos formalizados até 2009 é de R\$ 1.410,94, enquanto para os contratos formalizados no período de 2010 a 2017 essa média é de R\$ 831,52 aos com cobertura do FGEDUC de até 80% da inadimplência, de R\$ 1.046,95 aos com cobertura de até 90% da inadimplência, e de R\$ 1.099,33 aos contratos sem cobertura do fundo. Já os contratos do Novo Fies (a partir de 2018) apresentam mensalidade financiada média de R\$ 2.625,21.

Área de formação e treinamento – Considerando a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em outubro de 2017, com adaptações com base na OCDE, os contratos ativos do Fies apresentavam ao final do terceiro trimestre a seguinte distribuição, com algumas alterações de quantitativo em relação a algumas áreas:

Áreas Gerais	30/09/2024
--------------	------------

Educação (Licenciaturas, Pedagogia e demais cursos)	171.400
Artes e Humanidades	12.755
Ciências Sociais, Negócios e Direito	846.276
Ciências, Matemática e Computação	91.681
Engenharia, Produção e Construção	479.343
Agricultura e Veterinária	79.945
Saúde e Bem-Estar	621.233
Serviços	5.364
Cursos tecnológicos	141.006
Medicina	72.717
Outros/não registrados	89.618
Total	2.611.338

Subsídio implícito – Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério da Economia, o subsídio implícito apresentou, no período de 2003 a 2023, os valores constantes do gráfico abaixo:



Fonte: Ministério do Planejamento e Orçamento

Estes números se referem a projeções, conforme subsídios do FIES encaminhados ao Ministério do Planejamento.

O subsídio implícito (benefício creditício) foi calculado conforme metodologia descrita na Portaria nº 57, de 27 de fevereiro de 2013, que considera a diferença, entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional.

Para este 1º semestre o FNDE ainda não possui as informações do subsídio implícito correspondente ao ano de 2024, o que poderá estar apresentado em nota explicativa do último trimestre.

A carteira de financiamentos do Fies possui 1,8 milhão de contratos ativos (incluindo os contratos honrados pelo fundo garantidor) firmados com a taxa de juros de 3,4% a.a. (contratados até o 1º semestre de 2015), 379,9 mil com a taxa de 6,5% a.a. (do 2º semestre de 2015 até 2017) e 394,8 mil vinculados à variação do IPCA

(formalizados a partir de 2018), que apresentou em junho deste ano taxa anualizada (últimos 12 meses) de 4,42%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por outro lado, a taxa Selic encerrou o segundo trimestre a 10,75% a.a., de acordo com o Banco Central. Apesar da redução da taxa, a permanência da elevada taxa de juros, mesmo objetivando o controle da inflação, por outro lado interfere no consumo pelas famílias e os investimentos pelas empresas, sensibiliza a inadimplência e o endividamento do setor público, o aumento dos juros reais afeta a valorização dos ativos financeiros, como é o caso do FG-Fies, cujo patrimônio serve de lastro para o oferecimento de garantia integral para viabilizar a concessão de financiamento estudantil relacionado aos novos contratos.

Receitas do Fies – De janeiro a setembro de 2024, as receitas do Fies alcançaram R\$ 5,2 bilhões, conforme abaixo discriminado:

Receitas do Fies			
Natureza da Receita	2022	2023	30/09/2024
Remuneração de depósitos bancários	815.855.839,63	403.401.822,13	271.878.166,54
Juros de títulos de renda	1.245.514,93	1.210.309,78	878.064,55
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	2.323.731.852,03	2.486.695.824,41	1.725.511.041,91
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	415.121.850,62	434.737.345,06	355.131.910,79
Multa/juros mora amortização Fies	0	1.869.134,17	32.900.945,10
Amortização de financiamento	2.380.497.940,65	2.241.223.584,49	2.507.665.153,09
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	1.561.403.925,39	353.031.426,28	322.295.473,96
TOTAL	7.497.856.923,25	5.922.169.446,32	5.216.260.755,94

Fonte: Siafi Operacional

A amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor se refere ao início da arrecadação no tocante à efetivação das honras dos contratos inadimplentes há mais de 360 dias do FG-FIES. Em 2022 a arrecadação foi maior tendo em vista as honras efetivadas dos contratos inadimplentes com cobertura do FGEDUC, no total de 1,5 bilhão. Em 2023 foram arrecadados mais de 300 milhões de honras pelo FGEDUC e FG-FIES, sendo o primeiro em atendimento ao limite de honras a serem efetivadas sobre o saldo devedor dos contratos garantidos pelo fundo.

A arrecadação observada até setembro de 2024, mesmo com o elevado índice de inadimplência nos contratos em fase de amortização, demonstrou que as receitas não sofreram impacto significativo em decorrência dos efeitos da pandemia do Covid-19 no período.

Fonte de financiamento – Os recursos orçamentários para fazer frente aos dispêndios relacionados às contratações e aditamentos de renovação semestral correm à conta da dotação existente na ação 00IG – Concessão de Financiamento Estudantil. Já o custeio do pagamento da taxa de administração aos agentes financeiros e da integralização de contas nos fundos garantidores é suportado pelas ações 20RZ – Administração do Financiamento Estudantil e 00M2 – Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo, respectivamente, conforme quadro demonstrativo de fontes abaixo (em R\$):

Fonte	2022	2023	2024
1000 - Recursos ordinários	500.000.000,00	3.359.495,00	1.330.680.102,00
3052 – Recursos livres da UO	0	0	74.389.460,00
1050 – Recursos do Tesouro	5.716.024.126,00	3.544.108.308,00	2.664.435.554,00
1124 - Recursos Vinculados a Aplicações em PPE	439.806.112,00	496.524.801,00	417.011.629,00

1052 – Remuneração das disp. do Tesouro	0	1.893.725.992,00	2.952.794.122,00
Total	6.655.830.238,00	5.937.718.596,00	7.439.310.867,00

Em 2024, a dotação orçamentária apresentou aumento de 25,2% em relação à dotação de 2023, conforme já previsto no PLOA 2023-2024.

Da previsão orçamentária para o Fies em 2024, à ação 00IG foram destinados R\$ 6,4 bilhões, à ação 20RZ foram R\$ 523,4 milhões, e para a ação 00M2, R\$ 500 milhões, sendo esta última em atendimento à Lei nº 10.260/2001.

Ação orçamentária 20RZ – Esta ação abrange a execução orçamentária referente aos serviços de contratação de operação de crédito, custódia de título da dívida pública e administração, cobrança e arrecadação referente à carteira de crédito no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, celebrado com os agentes financeiros do FIES, que são a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Também está como objeto desta ação o recolhimento do PASEP do FIES, sendo pago até setembro de 2024 o valor de R\$ 18.910.887,10.

Para o atendimento dos contratos com os agentes financeiros do programa, atualmente o FNDE, como agente operador, possui dois contratos celebrados, um com a Caixa Econômica Federal e outro com o Banco do Brasil.

Os serviços são pagos mensalmente, referentes ao mês anterior, gerando, a cada início de exercício, execução de restos a pagar, não havendo a necessidade de registro de provisão dos valores, para que não haja duplicidade de contabilização (restos a pagar e provisão).

Contratações em 2024 – Foram formalizados de janeiro a setembro deste ano 36.679 novos financiamentos de um total de 112.168 vagas ofertadas. Vale registrar que algumas vagas ainda se encontram em fase de conclusão contratual, as quais não foram inseridas nessa informação. Como exemplo, contratos pendentes de validação pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA); recebidos pelos bancos, mas ainda não concluídos; reabertos pela CPSA; pendentes de correção, entre outras situações.

Risco de crédito - ajuste para perdas – Por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018, o CG-Fies estabeleceu os critérios para caracterização de inadimplência, do risco de crédito e dos ajustes de perdas estimadas no âmbito do Fies. De acordo com a Resolução, a classificação deve ser realizada em função do atraso verificado no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento. Como subsídio, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo Banco Central do Brasil e aplicadas aos créditos concedidos pelas instituições financeiras, nos termos da Resolução nº 2.682, de 1999.

Em decorrência, os financiamentos passaram a ser classificados, em ordem crescente de risco, em oito níveis e os ajustes de perdas estimadas passaram a observar percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme tabela abaixo:

Risco	Descrição	Percentual do Ajuste
A	Adimplente e atraso até 14 dias	0,5%
B	atraso entre 15 e 30 dias	1,0%
C	atraso entre 31 e 60 dias	3,0%
D	atraso entre 61 a 90 dias	10,0%
E	atraso entre 91 a 120 dias	30,0%

F	atraso entre 121 a 150 dias	50,0%
G	atraso entre 151 e 180 dias	70,0%
H	atraso superior a 180 dias	100,0%

Destaca-se que, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260, de 2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido por fundo garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

Nesse contexto, nos termos da Resolução nº 27, de 2018, o registro do ajuste de perdas, realizado mensalmente, alcançou ao final de junho o valor de R\$ 49.317.257.551,22 relativo aos contratos celebrados até 2017, e R\$ 4.100.900.507,85, relacionado aos contratos celebrados a partir de 2018, considerando a situação da carteira de financiamentos em 30.06.24.

O valor do ajuste para perdas do Novo Fies continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Ao final do terceiro trimestre, 2,17 milhões de contratos estavam em fase de amortização, com saldo devedor total de pouco mais de R\$ 93,5 bilhões.

Esses valores de perdas estimadas mensalmente são registrados no SIAFI, com lançamentos segregados em curto e longo prazos, nas contas contábeis 112910401 e 121119904, respectivamente. As informações contábeis serão demonstradas mais a frente desta nota.

Cerca de 62% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017), que envolve cerca de 1,16 milhão de financiados, estavam inadimplentes ao final do 3º trimestre, a contar a partir de 1 dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de 1 dia de atraso é de 78,17%.

O valor acumulado até esse trimestre das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou cerca de R\$ 62,5 bilhões, somando os dois programas.

Registros de ajustes de exercícios anteriores – conta contábil do Patrimônio Líquido 2.3.7.1.1.03.00

– todos os registros contábeis realizados pelo FIES, os quais sensibilizam o saldo desta referida conta, referem-se à: i) absorção de saldo devedor de financiamento concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), em razão de falecimento/invalidadez ainda no transcorrer do período de utilização do financiamento estudantil, segregados por tipo de contrato; ii) regularização do saldo das honras a receber dos contratos inadimplentes do FIES superior a 360 dias, respeitando o limite de 10% da carteira garantida, conforme legislação vigente; iii) cancelamento de restos a pagar processados.

Até 30/09/2024, houve registros nesta conta FIES no valor de R\$ 25.782.395,68, referentes ao retorno de registros contábeis de absorção de saldo devedor, tendo em vista a relação de estudantes com morte ou invalidez permanente.

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
29/10/24 11:42 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL : 237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
P 25.782.395,68 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 25.782.395,68 D
TOTAL DA CONTA : 25.782.395,68 D

```


Todos esses eventos se referem a contas de exercícios anteriores, em atendimento ao disposto no MCASP (8ª ed., Parte II, item 3, p. 266), quando se refere à conta contábil do Patrimônio Líquido 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores, a qual registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Honras do Fgeduc – De acordo com o disposto no art. 21 do Estatuto, o Fgeduc deve efetuar em favor do Fies a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão 1331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, no final do terceiro trimestre, encontrava-se registrado no SIAFI o valor de R\$ 6.429.188,45 em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017, relativo ao mês de setembro, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do Fgeduc. O referido saldo poderá ser consultado no SIAFI na UG 151714, por meio da conta contábil 113814700, como também será apresentada mais a frente nesta nota.

No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber foi de R\$ 1.435.328.533,85, que também será apresentado mais a frente nesta nota.

Saldo devedor do FIES

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados, conforme dados encaminhados pelos agentes financeiros, apresentadas as telas abaixo, alcançou valor acima de R\$ 107,6 bilhões, já considerando o Novo Fies, tendo como base o mês de agosto/2024.

Os dados de setembro não foram registrados no SIAFI a tempo, para que sensibilizasse o mesmo mês. Mesmo assim, tendo em vista as informações apresentadas acima se referirem a setembro, neste mês o saldo devedor total do programa foi de R\$ 107,9 bilhões, registrado em 1/10/2024 no SIAFI.

Saldo devedor, para maior esclarecimento, se refere aos valores de parcelas a receber referentes ao valor principal das mensalidades, acompanhados dos juros contratuais, juros de mora e multa. Portanto, um valor a receber pelo programa. Este saldo é separado por longo e curto prazo, por se tratar de previsão de recebimentos após 12 meses e em até 12 meses, respectivamente.

Abaixo seguem as informações de saldo devedor do FIES, do mês de setembro, contendo os dados segregados em curto prazo (previsão de amortização para os próximos 12 meses) e longo prazo (previsão de amortização acima dos próximos 12 meses), como também por tipo de contrato (com e sem cobertura de fundo garantidor, sem cobertura e anteriores a 2010) e tipo de pagamento (principal, juros contratuais e demais encargos).

Caixa Econômica Federal:

(Vencimento do Contrato) Base Patrimonial Antiga (> 12 Meses)					
Tipo de Garantia	Saldo Devedor Total	Principal	Juros Contratuais	Multa	Juros Mora
01 - Contratos com garantia do FGEDUC	37.318.919.675,49	34.463.847.574,28	2.228.826.739,55	141.081.231,96	485.164.129,70
02 - Contratos sem garantia do FGEDUC	8.713.901.851,18	8.378.272.693,25	254.492.211,90	16.021.758,55	65.115.187,48
03 - Contratos com garantia do FG-FIES	19.981.811.009,97	19.884.800.536,38	0,00	18.081.137,72	78.929.335,87
04 - Contratos anteriores a 2010	676.014.336,19	636.798.665,66	24.113.090,60	2.068.004,53	13.034.575,40
TOTAL	66.690.646.872,83	63.363.719.469,57	2.507.432.042,05	177.252.132,76	642.243.228,45

(Vencimento do Contrato) Base Patrimonial Antiga (<= 12 Meses)					
Tipo de Garantia	Saldo Devedor Total	Principal	Juros Contratuais	Multa	Juros Mora
01 - Contratos com garantia do FGEDUC	846.235.680,67	725.731.830,03	35.888.875,54	13.717.041,50	70.897.933,60
02 - Contratos sem garantia do FGEDUC	220.673.149,47	198.326.860,22	10.006.406,19	2.192.040,06	10.147.843,00
03 - Contratos com garantia do FG-FIES	201.547.121,29	169.387.654,99	0,00	3.572.163,93	28.587.302,37
04 - Contratos anteriores a 2010	1.242.086.037,48	536.001.941,28	88.538.088,64	12.039.325,03	605.506.682,53
TOTAL	2.510.541.988,91	1.629.448.286,52	134.433.370,37	31.520.570,52	715.139.761,50

Banco do Brasil:

Registro Patrimonial - Posição Setembro/2024					
Contratos a vencer em 12 meses					
Tipo de Garantia	Saldo devedor total dos contratos	Composição do Saldo Devedor			
		Capital	Juros contratuais	Juros de Mora	Multa
Contratos sem garantia do FGEDUC	97.553.678,28	85.799.646,76	8.531.967,94	2.088.254,71	325,46
Contratos com garantia do FGEDUC (exclusivo ou concomitante)	845.119.252,48	722.713.289,06	86.722.675,78	23.608.182,54	2.943,82
Total da Carteira	942.672.930,76	808.512.935,82	95.254.643,72	25.696.437,25	3.269,28
Contratos a vencer após 12 meses					
Tipo de Garantia	Saldo devedor total dos contratos	Composição do Saldo Devedor			
		Capital	Juros contratuais	Juros de Mora	Multa
Contratos sem garantia do FGEDUC	7.125.671.668,73	6.128.555.247,14	977.174.851,29	10.125.281,08	1.376,34
Contratos com garantia do FGEDUC (exclusivo ou concomitante)	30.797.692.236,75	24.901.360.054,76	5.652.191.560,59	123.812.551,50	13.934,18
Total da Carteira	37.923.363.905,48	31.029.915.301,90	6.629.366.411,88	133.937.832,58	15.310,52

Os registros no SIAFI são realizados mediante o somatório dos valores apresentados pelos dois agentes financeiros. Consideram-se na planilha os valores unitários (de cada objeto), e não seus totais, caso haja alguma pesquisa externa para verificação.

Abaixo seguem as telas de registros no SIAFI dos saldos referentes ao FIES (contratos celebrados até 2017, segregados por contas contábeis e contas correntes, relativos a setembro de 2024, mas sensibilizados na data de 1/10/2024.

Principal no curto prazo:

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
29/10/24 12:31                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 606
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL : 112410201 - FINANCIAMENTO CONCEDID A RECEBER - EXCETO FAT
CONTA CORRENTE : P 151714
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
TRANSPORTE 1155.729.245,50D
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO
010ut 151714 15253 NS002809 541423 290805.450,24D 1446.534.695,74D
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL : 112410201 - FINANCIAMENTO CONCEDID A RECEBER - EXCETO FAT
CONTA CORRENTE : P DDDD40004
FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR
SALDO ANTERIOR A 010UT 287.326.292,00D
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO
010ut 151714 15253 NS002810 591821 3199.785,02C 284.126.506,98D

```

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 112410201 - FINANCIAMENTO CONCEDID A RECEBER - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P DDDD40006
 FIES FORMALIZADOS ATE 2009.

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01OUT						538.838.634,87D
01Out	151714	15253	NS002811	591821	2836.693,59C	536.001.941,28D

Principal no longo prazo:

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
 29/10/24 12:33 USUARIO : JEAN CARLOS
 PAGINA : 1

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 121110308 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P 151714
 FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01OUT						59717.098.932,33D
01Out	151714	15253	NS002809	541423	290805.450,24C	
01Out	151714	15253	NS002812	591980	61085.853,05C	59365.207.629,04D

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 121110308 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P DDDD40004
 FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01OUT						14623.311.153,06D
01Out	151714	15253	NS002813	591980	116483.212,67C	14506.827.940,39D

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 121110308 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P DDDD40006
 FIES FORMALIZADOS ATE 2009.

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01OUT						646.029.651,60D
01Out	151714	15253	NS002814	591980	9230.985,94C	636.798.665,66D

Juros contratuais no curto prazo:

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
 29/10/24 12:36 USUARIO : JEAN CARLOS
 PAGINA : 504

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 112410304 - JUROS PRO-RATA SOBRE FINAN A REC - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P 151714
 FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
TRANSPORTE						7818.535.239,05D
01Out	151714	15253	R3833608	571152	230,55C	
01Out	151714	15253	R3833612	571152	539,19C	
01Out	151714	15253	R3833613	571152	30,58C	
01Out	151714	15253	R3833614	571152	11,40C	
01Out	151714	15253	NS002815	591981	184277.565,93D	8002.811.993,26D

UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 CONTA CONTABIL : 112410304 - JUROS PRO-RATA SOBRE FINAN A REC - EXCETO FAT
 CONTA CORRENTE : P DDDD40004
 FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01OUT						1253.343.215,32D
01Out	151714	15253	NS002816	591821	3137.778,00C	1250.205.437,32D

UG EMITENTE	: 151714	- FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE	: 15253	- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
CONTA CONTABIL	: 112410304	- JUROS PRO-RATA SOBRE FINAN A REC - EXCETO FAT	
CONTA CORRENTE	: P DDDD40006		
FIES FORMALIZADOS ATE 2009.			
SALDO ANTERIOR A 01OUT		112.884.279,24D	
DATA	UG GESTAO NUMERO EVENTO	MOVIMENTO SALDO	
01Out	151714 15253 NS002817 591821	233.100,00C	112.651.179,24D

Encargos no curto prazo (juros de mora + multa):

UG EMITENTE	: 151714	- FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE	: 15253	- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
CONTA CONTABIL	: 112410403	- ENCARGO S/ FINAN CONCED A RECEBER -EXCETO FAT	
CONTA CORRENTE	: P 151714		
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL			
TRANSPORTE		823.794.941,72D	
DATA	UG GESTAO NUMERO EVENTO	MOVIMENTO SALDO	
01Out	151714 15253 R3833594 581406	2,43C	
01Out	151714 15253 R3833595 581406	7,73C	
01Out	151714 15253 R3833596 581406	5,76C	
01Out	151714 15253 R3833597 581406	5,85C	
01Out	151714 15253 R3833600 581406	10,00C	
01Out	151714 15253 R3833601 581406	14,33C	
01Out	151714 15253 R3833607 581406	4,02C	
01Out	151714 15253 R3833608 581406	12,91C	
01Out	151714 15253 NS002818 591981	34431.713,67D	858.226.592,36D

UG EMITENTE	: 151714	- FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE	: 15253	- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
CONTA CONTABIL	: 112410403	- ENCARGO S/ FINAN CONCED A RECEBER -EXCETO FAT	
CONTA CORRENTE	: P DDDD40004		
FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR			
SALDO ANTERIOR A 01OUT		103.137.326,00D	
DATA	UG GESTAO NUMERO EVENTO	MOVIMENTO SALDO	
01Out	151714 15253 NS002819 591981	2554.740,68D	105.692.066,68D

UG EMITENTE	: 151714	- FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE	: 15253	- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
CONTA CONTABIL	: 112410403	- ENCARGO S/ FINAN CONCED A RECEBER -EXCETO FAT	
CONTA CORRENTE	: P DDDD40006		
FIES FORMALIZADOS ATE 2009.			
SALDO ANTERIOR A 01OUT		628.466.554,98D	
DATA	UG GESTAO NUMERO EVENTO	MOVIMENTO SALDO	
01Out	151714 15253 NS002820 591981	4182.032,51D	632.648.587,49D

Conforme alinhamento entre o FNDE e a auditoria da CGU, os dados de encargos devem ser classificados no curto prazo, não havendo segregação no longo prazo.

Da mesma forma deve ser o procedimento relativo aos juros contratuais, devendo ocorrer a classificação somente no curto prazo, conforme demonstrado nas telas acima.

O pagamento dos juros ao longo do período de utilização e carência do financiamento, estabelecido pelo § 1º do art. 5º Lei 10.260/2001, foi regulamentado inicialmente pela Portaria MEC nº 2, de 31.03.2008, tendo posteriormente a seguinte redação dada pela portaria FNDE nº 314/2015:

Art. 1º [...]

§ 3º Nos meses de março, junho, setembro e dezembro, durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento, será exigido do estudante o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor e, mensalmente, na fase de amortização.

Art. 2º Os juros devidos pelo financiado poderão ser pagos parcial ou totalmente durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento e deverão, durante a fase de amortização, ser pagos na sua totalidade.

§ 1º Ao longo das fases de utilização e carência do contrato de financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar a totalidade dos juros devidos, se o valor apurado para o período for igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)^[1].

§ 2º Caso o valor apurado dos juros para o período seja superior ao valor estabelecido no § 1º deste artigo, o estudante financiado deverá fazer o pagamento parcial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo a diferença entre o valor devido dos juros e o valor pago ser incorporada ao saldo devedor do contrato de financiamento.

§ 3º Os pagamentos dos juros realizados na forma deste artigo serão deduzidos do saldo devedor do contrato de financiamento.

Analisando-se as normas contábeis e os normativos do Fies citados, conclui-se que as contas de Ativo usadas para contabilizar os Juros contratuais devem ser sensibilizadas conforme a classificação apresentada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Classificação em contas de Ativo dos Juros contratuais incorridos em cada fase do financiamento

Classificação Contábil	Fases do Financiamento		
	Utilização	Carência	Amortização
Ativo Circulante Conta Contábil 1.1.2.4.1.03.04 Juros pro-rata sobre finan a rec – exceto FAT	Valor devido e não pago dos juros exigidos trimestralmente Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.	Valor devido e não pago dos juros exigidos trimestralmente + Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor – apenas a parte que entrará nas parcelas dos próximos 12 meses. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.	Juros contratuais incorridos nesse período. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes às parcelas pagas.
Ativo Não Circulante Conta Contábil 1.2.1.1.1.03.12 Juros pro-rata s/ financiamentos a receber	Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes à transferência para ativo circulante.	Diferença entre o valor devido dos juros e o valor cobrado trimestralmente, incorporada ao saldo devedor – apenas a parte que não entrará nas parcelas dos próximos 12 meses. Lançamentos a débito referentes ao tempo transcorrido (fato gerador da apropriação de juros). Lançamentos a crédito referentes à transferência para ativo circulante.	Não há

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

O agente financeiro CAIXA implementou uma segregação do ativo entre circulante e não circulante (os critérios utilizados serão apresentados abaixo) que leva em conta o vencimento das parcelas, mas que não está de acordo com a classificação dos juros apresentada no Quadro 1 (na seção 3.2 deste documento). Apesar disso, a Equipe de Auditoria chegou à conclusão de que esse modelo seria apropriado, pois a CAIXA informou que não seria viável obter as informações necessárias a um custo baixo.

A restrição de custo-benefício acerca da informação incluída nas demonstrações contábeis consta no MCASP 10ª edição, Parte Geral, item 6.3.2. (página 31):

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.

Os seguintes critérios foram utilizados pela CAIXA para segregar o saldo devedor:

1. Conforme solicitação deste FNDE nas reuniões realizadas entre a CAIXA e essa autarquia, encaminhamos nova versão do relatório da base patrimonial, segregadas entre Curto Prazo e Longo Prazo, a partir dos seguintes critérios:

1.1. Os cálculos utilizaram como parâmetros as parcelas vencidas e vincendas;

1.2. A Base Patrimonial Total considera o somatório das parcelas de curto prazo e de longo prazo;

1.3. Para curto prazo se considerou a soma das parcelas vencidas e a vencer em até 12 meses dos contratos vigentes:

1.3.1. Parcelas Vencidas: Valor principal, juros contratuais, multa e juros de mora;

1.3.2. Parcelas Vincendas: Valor principal, juros Pró-Rata referente a última parcela gerada em aberto dentro do prazo de vencimento;

1.4. Para longo prazo se considerou no âmbito dos contratos vigentes a soma das parcelas a vencer após 12 meses;

1.4.1. Parcelas Vincendas: Valor principal das parcelas que irão vencer após 12 meses.

Esses critérios sugerem a contabilização esquematizada no Quadro 2:

Quadro 2 – Contabilização do Saldo Devedor segundo os critérios usados pela CAIXA

Classificação Contábil		Principal	Juros	Encargos (multa e juros de mora)
Ativo Circulante –	Conta Contábil	1.1.2.4.1.02.01	1.1.2.4.1.03.04	1.1.2.4.1.04.03
	Valor	soma das parcelas vencidas e a vencer em até 12 meses	soma das parcelas vencidas e da última parcela gerada em aberto dentro do prazo de vencimento	soma das parcelas vencidas
Ativo Não Circulante	Conta Contábil	1.2.1.1.1.03.08	não há	não há
	Valor	soma das parcelas a vencer após 12 meses		

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

Sem entrar no mérito da avaliação dos valores apresentados pela CAIXA, a Equipe de Auditoria considera que esse modelo está parcialmente correto. A segregação do principal e dos encargos deve ser feita da forma proposta, porém há o seguinte problema na segregação dos juros contratuais: ela não está de acordo com o Quadro 1 da seção 3.2, pois não leva em conta a parte dos juros contratuais incorrida durante as fases de utilização e carência e que ainda não foram pagas nesse período.

No que se refere à restrição custo-benefício dessa correta classificação dos juros contratuais, cabem ser destacados dois pontos: primeiramente, foi informado pela CAIXA que não seria viável obter as informações necessárias a um custo baixo. Em segundo lugar, a materialidade envolvida pode não ser significativa, pois ela envolve somente parte (o que excede o pagamento obrigatório) dos juros apropriados durante as fases de utilização e carência, apenas para contratos formalizados até 2017. Em 2024, quase todos esses contratos já estão na fase de amortização; além disso, há uma renegociação^[3] em curso que pode reduzir esse saldo devedor para vários contratos.

O ponto central é que ambos os agentes financeiros informam que o saldo devedor de juros contratuais se refere a parcelas vencidas e não pagas, o que se encaixa com previsão a receber no curto prazo.

Quanto aos juros incorridos na fase de utilização e carência que deveriam constar no ativo não circulante, a CAIXA informou que não dispõe de seus valores discriminados porque eles são incorporados no saldo devedor apurado e devido ao final da fase de carência, que é parcelado em prestações mensais, iguais e sucessivas, calculadas segundo a Tabela Price, conforme Resolução FNDE nº 2, de 29.07.2011, e Portaria FNDE nº 314, de 31.07.2015:

"Art. 3º O saldo devedor do Contrato será composto pelas parcelas do financiamento contratadas, acrescidas dos juros contratuais, multas e outros acessórios previstos, deduzidos os pagamentos efetuados.

Art. 4º O saldo devedor apurado e devido ao final da fase de carência do contrato de financiamento será parcelado em prestações mensais, iguais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price."

No caso do saldo devedor referente ao Novo Fies, considera-se apenas as informações relativas aos contratos com cobertura do FG-FIES. Neste caso, os lançamentos de setembro foram registrados dentro do tempo devido.

Seguem abaixo os registros contábeis no SIAFI:

Principal no curto prazo:

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
29/10/24 12:55 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL : 112410201 - FINANCIAMENTO CONCEDID A RECEBER - EXCETO FAT

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
P 156245
NOVO FIES/CEF 169.387.654,99 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 169.387.654,99 D
TOTAL DA CONTA : 169.387.654,99 D

```

Principal no longo prazo:

```

UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL : 121110308 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
P 00360305000104
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.799.934,96 D
P 156245
NOVO FIES/CEF 19.838.000.601,42 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 19.884.800.536,38 D
TOTAL DA CONTA : 19.884.800.536,38 D

```


Encargos no curto prazo:

```
___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
29/10/24 12:59                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1

UG EMITENTE      : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO          : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL   : 112410403 - ENCARGO S/ FINAN CONCED A RECEBER -EXCETO FAT

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
P 156245
NOVO FIES/CEF                                129.169.939,89 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 129.169.939,89 D
TOTAL DA CONTA : 129.169.939,89 D
```

Honras contratuais efetivadas - Em relação à efetivação de honras do FGEDUC, no tocante a arrecadação dos contratos inadimplentes realizada pelo fundo garantidor de crédito, garantindo parte desta dívida, em 2024, até o mês de setembro, as honras contratuais efetivadas se referiram apenas aos contratos do Novo Fies, com cobertura do FG-FIES, no valor total de R\$ 322.295.473,96.

```
___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
29/10/24 13:10                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1

UG EMITENTE      : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL   : 621200000 - RECEITA REALIZADA
CONTA CORRENTE   : N 23110731 1052000274 1 74902 0 7

SALDO ANTERIOR A 01SET                        302.605.238,11C
DATA  UG  GESTAO  NUMERO  EVENTO  MOVIMENTO  SALDO
09Set 156245 15253 RA000121 593077 15647.095,89C 318.252.334,00C
11Set 151714 15253 R2995479 593077 285.576,18C
11Set 151714 15253 R2995480 593077 2051.904,61C 320.589.814,79C
25Set 156245 15253 RA000136 593077 1705.659,17C 322.295.473,96C
```

Plano Trienal – Instituído pelo Decreto s/nº de 19 de setembro de 2017, é uma das principais ferramentas para aprimoramento do processo de planejamento e governança do Fies, que busca garantir o crescimento contínuo e sustentável do programa, com definição de estratégias para se atingir objetivos da política pública e controle dos impactos fiscais, orçamentários e financeiros, em consonância com o Acórdão 3001/2016 do TCU.

Por meio desse instrumento, o CG-Fies determina a quantidade de vagas planejadas para os próximos três anos com o propósito de minimizar a volatilidade de ofertas de vagas de um ano para o outro, trazendo previsibilidade tanto para o Governo Federal quanto para os interessados no financiamento estudantil – estudantes, instituições de ensino, agentes financeiros, dentre outros.

O Plano Trienal para o triênio 2024-2026 foi aprovado pela Resolução nº 57, de 28 de dezembro de 2023, do CG-Fies, estabelecendo 112.168 vagas para 2024, sendo o mesmo quantitativo de vagas previsto para 2025 e 2026. O link para acesso à resolução segue abaixo:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies/Resolu57_CGFies_PlanoTrienal.pdf

As demais resoluções do CG-Fies estão disponíveis no endereço eletrônico abaixo:

As demais resoluções do CG-Fies estão disponíveis no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies/comite-gestor-fies>

Emissão de títulos - O Fundo de Financiamento Estudantil é um programa destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, em que a União emite títulos da dívida pública, representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, destinado exclusivamente ao pagamento dos encargos educacionais às instituições mantenedoras de ensino relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do Fies, os quais são repassados às mantenedoras em contrapartida à oferta de vagas pelo fundo, conforme previsto nos artigos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o caput serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 8º Em contrapartida à colocação direta dos certificados, fica o FIES autorizado a utilizar em pagamento os créditos securitizados recebidos na forma do art. 14.

Art. 9º Os certificados de que trata o art. 7º serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos desse Fundo.

Para os contratos do FIES celebrados até 2017, em 2024 não houve emissão de títulos, haja vista que o FNDE possui estoque suficiente para repasse mensal às mantenedoras.

Já em relação aos contratos celebrados a partir de 2018, até setembro de 2024 foram emitidos R\$ 217,3 milhões em certificados do Tesouro Nacional para suprimento do Novo Fies, com a Caixa Econômica como agente operador do programa.

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
29/10/24 17:27 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR
CONTA CORRENTE : N 2024NE000001 03
COORD.GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA
SALDO ANTERIOR A 01JUN 200.000.000,00C
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO
04Jun 156245 15253 NS004774 403001 200000.000,00D 0,00

```

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
29/10/24 17:25 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR
CONTA CORRENTE : N 2024NE000003 03
COORD.GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA
SALDO ANTERIOR A 01JUN 100.197.578,20C
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO
04Jun 156245 15253 NS004774 403001 17305.482,16D 82.892.096,04C

```

Após a prestação de serviços educacionais, a entidade mantenedora recebe os encargos educacionais por meio de CFT-E. A corroborar com o texto legal, foi editada a Portaria Normativa MEC nº 1, de 2010, que trata da adesão das entidades mantenedoras de instituições de ensino superior ao Fies, a qual estabelece o tipo de certificado

utilizado nos repasses às mantenedoras participantes do Programa, no caso o Certificado Financeiro do Tesouro – Série E (CFTE), in verbis:

Art. 4º Os pagamentos dos encargos educacionais às mantenedoras, relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do FIES, serão efetuados com Certificados Financeiros do Tesouro – Série E (CFT-E), nos termos da Lei nº 10.260/2001.

O valor de títulos repassado às mantenedoras até o 3º trimestre deste ano foi de R\$ 9.827.047,88 referente ao FIES, e de R\$ 2.460.195.854,10 referente ao Novo FIES, totalizando R\$ 2.470.022.901,98.

O link abaixo possui a funcionalidade de consulta aos valores mensais do histórico do Fies (contratos celebrados até 2017) relativos a repasse e recompra de títulos, além de concessão do programa. Essas informações são extraídas mensalmente pelo sistema informatizado do Fies – SisFIES, e publicados no site do FNDE.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies>

Quanto às despesas de taxa de administração do FIES junto aos seus agentes financeiros, estas corresponderão à remuneração de até 2% a.a., calculados sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos, ponderados pela taxa de adimplência, sendo a referida porcentagem sobre o valor dos encargos educacionais liberados, conforme §6º do art. 2º da Lei 10.260/2001.

§ 6º A remuneração de que trata o § 3º será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração de 2% (dois por cento) sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiros, nos termos de regulamentação específica.

Estes pagamentos são realizados mensalmente aos agentes financeiros do FIES.

Quanto à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi), que compreende os títulos do Fies adquiridos pelo FNDE do Tesouro Nacional destinados às mantenedoras das Instituições de Ensino Superior, todas essas informações estão disponibilizadas no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal, emitido pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN. As informações se referem ao mês de agosto de 2024, tendo em vista que as informações relativas ao mês de setembro, até a data da elaboração desta nota explicativa, não haviam sido publicadas pela STN. Abaixo segue o link de acesso.

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:50519

Objetos de contabilidade do FIES – O programa exige o controle e operação da contabilidade mediante as movimentações dos ativos e passivos do Fies, e em muitos casos, dados segregados por tipo de contrato, quais são: Contratos com cobertura do FGEDUC, contratos sem cobertura do FGEDUC, contratos celebrados até 2009 (legado da Caixa quando agente operador) e contratos do Novo Fies, celebrados a partir de 2018, todos com a cobertura do FG-FIES.

No caso dos números contábeis do Novo Fies, o FNDE possui o papel de realizar a gestão das operações realizadas pela Caixa Econômica Federal, além de orientar quanto a utilização dos roteiros contábeis.

Todos os registros são realizados no sistema SIAFI, refletindo patrimonialmente a execução do orçamento e da movimentação dos status dos contratos e títulos de financiamentos concedidos, os quais estão elencados abaixo:

Registros contábeis relativos à emissão de títulos para custódia do FIES e repasses às mantenedoras:

O Fundo de Financiamento Estudantil é um programa destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, em que a União emite títulos da dívida pública, representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, destinado exclusivamente ao pagamento dos encargos educacionais às

instituições mantenedoras de ensino relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do Fies, os quais são repassados às mantenedoras em contrapartida à oferta de vagas pelo fundo, conforme previsto nos artigos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o caput serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 8º Em contrapartida à colocação direta dos certificados, fica o FIES autorizado a utilizar em pagamento os créditos securitizados recebidos na forma do art. 14.

Art. 9º Os certificados de que trata o art. 7º serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos desse Fundo.

No momento da emissão de títulos solicitados à Secretaria de Tesouro Nacional, os ativos são depositados em custódia da unidade gestora do FIES.

Após a prestação de serviços educacionais, a entidade mantenedora recebe os encargos educacionais por meio de CFT-E. A corroborar com o texto legal, foi editada a Portaria Normativa MEC nº 1, de 2010, que trata da adesão das entidades mantenedoras de instituições de ensino superior ao Fies, a qual estabelece o tipo de certificado utilizado nos repasses às mantenedoras participantes do Programa, no caso com o Certificado Financeiro do Tesouro – Série E (CFTE), in verbis:

Art. 4º Os pagamentos dos encargos educacionais às mantenedoras, relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do FIES, serão efetuados com Certificados Financeiros do Tesouro – Série E (CFT-E), nos termos da Lei nº 10.260/2001.

No momento do repasse dos títulos às mantenedoras, os títulos repassados são transferidos da custódia do FIES para a custódia das mantenedoras.

Conforme registros contábeis do FIES, em setembro deste ano o programa tinha em sua custódia R\$ 3,6 bilhões em títulos, e R\$ 1,2 bilhão em títulos sob custódia das mantenedoras, conforme tela abaixo do SIAFI.

O valor demonstrado de 16,5 milhões se refere a resultado de registros relativos ao programa CREDOC.

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)	
30/10/24 10:17	USUARIO : JEAN CARLOS
	PAGINA : 1
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO	
CONTA CONTABIL : 897210200 - RECEBIDOS EM CUSTODIA	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
N TTERCEIR	
MERCADO ABERTO - TERCEIROS	1.223.248.988,49 C
N 151714	
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	3.634.233.809,97 C
N 155002	
FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS. SUPERIOR	16.572.643,17 C
TOTAL COM ISF N	: 4.874.055.441,63 C
TOTAL DA CONTA	: 4.874.055.441,63 C

No caso do Novo Fies, no mesmo período o programa tinha em sua custódia R\$ 781,48 milhões em títulos, e R\$ 146,3 milhões em títulos sob custódia das mantenedoras, conforme tela abaixo do SIAFI.

```
___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
30/10/24 10:19                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1

UG EMITENTE      : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO          : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL   : 897210200 - RECEBIDOS EM CUSTODIA

CONTA CORRENTE                                     SALDO EM R$
N TTERCEIR
MERCADO ABERTO - TERCEIROS                        146.339.061,27 C
N 156245
NOVO FIES/CEF                                     781.486.790,44 C
TOTAL COM ISF N :                               927.825.851,71 C
TOTAL DA CONTA :                               927.825.851,71 C
```

Registros contábeis relativos à resgates de títulos:

As mantenedoras utilizam parte dos títulos sob custódia para o pagamento de tributos previdenciários e fazendários, conforme art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os certificados utilizados para quitação dos tributos na forma do art. 10 desta Lei, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O agente operador fica autorizado a solicitar na Secretaria do Tesouro Nacional o resgate dos certificados de que trata o caput.

No momento do resgate dos títulos, esses ativos utilizados para os pagamentos dos tributos são transferidos para a STN, devendo esta repassar o recurso financeiro para a quitação dos tributos.

Portanto, a contabilidade registra uma transferência de títulos utilizados no pagamento de tributos das mantenedoras para a STN, que em contrapartida, efetiva o envio de financeiro para a quitação das guias tributárias. Estas operações sensibilizam a conta contábil de custódia 897210200, demonstrado seu resultado final nas telas do SIAFI acima.

Registros contábeis relativos à recompra de títulos:

O Fies efetuará a recompra do saldo de Certificados Financeiros do Tesouro – Série E (CFT-E) da entidade mantenedora que estiver adimplente com suas obrigações fisco-previdenciárias junto à Receita Federal do Brasil, promovendo o depósito do valor correspondente na conta corrente da instituição, junto ao agente financeiro do Fies, conforme consta no art. 13 da Lei 10.260/2001.

Art. 13. O Fies recomprará, no mínimo a cada trimestre, ao par, os certificados aludidos no art. 9º, mediante utilização dos recursos referidos no art. 2º, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino que atendam ao disposto no art. 12.

No momento da recompra, a parte dos títulos operacionalizados são transferidos da custódia das mantenedoras para a custódia do FIES, sendo depositados em dinheiro nas contas das instituições o correspondente ao quantitativo de títulos devolvidos.

Neste caso, dentro da contabilidade ocorre apenas uma transferência de títulos da custódia das mantenedoras para a custódia do FIES, sendo o recurso financeiro correspondente depositado nas contas em nome das mantenedoras, por meio do orçamento do FIES.

Até setembro de 2024 foram recomprados R\$ 36.759.557,25 pelo FIES, e R\$ 701.523.509,88 pelo Novo FIES, totalizando R\$ 2.416.805.106,34.

Registros contábeis relativos à absorção de saldo devedor de contratos por morte e invalidez:

Absorção de saldo devedor de financiamentos concedidos com recursos do FIES, em razão de falecimento/invalidez ainda no transcorrer do período de utilização do financiamento estudantil.

Neste caso, o registro contábil sensibiliza a redução de saldo da conta de financiamentos concedidos do programa.

Neste ano, até setembro, foi registrado no SIAFI o valor de R\$ 25.782.395,68, referente a 807 contratos de casos de óbito e invalidez de alunos do FIES.

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)	
30/10/24 10:41	USUARIO : JEAN CARLOS
	PAGINA : 1
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO	
CONTA CONTABIL : 237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
P	25.782.395,68 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE :	25.782.395,68 D
TOTAL DA CONTA :	25.782.395,68 D

Registros contábeis relativos à atualização dos valores dos títulos mediante valorização de seu preço unitário:

Considerando que o preço unitário do título de uso do Fies varia a cada mês, conforme a variação do IGP-M do mês anterior, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, e que o SIAFI não registra quantitativo de títulos, mas valores, a cada mês certa quantidade de títulos sob as custódias do FIES e mantenedoras terão seu saldo, em valores, diferente, devendo haver a necessidade de atualização do saldo das contas de custódia. Ao final de junho, o saldo total de recurso registrado no SIAFI referente aos títulos do Fies e mantenedoras foi de R\$ 4.857.482.798,46. Já em relação ao Novo Fies, esse valor foi de 927.825.851,71. Todas as informações relacionadas ao tema, como também as telas do SIAFI, foram apresentadas mais acima, sob o título: Registros contábeis relativos à emissão de títulos para custódia do FIES e repasses às mantenedoras.

Para este resultado também é incluído no cálculo os títulos atualmente bloqueados, sejam referentes a processos judiciais, do FGEDUC ou do risco das mantenedoras.

As telas do SIAFI estão apresentadas acima, referentes às contas de recebidos em custódia.

Registros contábeis relativos aos saldos das contas de financiamento, juros e encargos dos financiamentos concedidos no Fies:

Trata-se dos registros contábeis que movimentam as contas dos saldos devedores que envolvem principal, juros e encargos, segregados por tipo de contrato, além de longo e curto prazos.

Todas as informações relacionadas ao tema, como também as telas do SIAFI, foram apresentadas mais acima, sob o título: Saldo devedor FIES.

Registros contábeis relativos à arrecadação dos financiamentos concedidos do FIES:

Refere-se às informações que os agentes financeiros encaminham relativas às arrecadações ao Fies, gerando baixa nos saldos das contas de financiamentos concedidos do programa.

Esses registros se baseiam nos comprovantes de arrecadação gerados pelos agentes financeiros do FIES, ocasionando os registros desses valores baixando os saldos das contas de principal, juros e encargos dos contratos no curto prazo.

Por haver grande quantidade dos lançamentos contábeis de amortização a serem emitidas do SIAFI, abaixo segue tabela da arrecadação já realizada, extraída do Tesouro Gerencial, dos períodos de 2022, 2023 e de janeiro a setembro de 2024.

Receitas do Fies			
Natureza da Receita	2022	2023	30/09/2024
Remuneração de depósitos bancários	815.855.839,63	403.401.822,13	271.878.166,54
Juros de títulos de renda	1.245.514,93	1.210.309,78	878.064,55
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	2.323.731.852,03	2.486.695.824,41	1.725.511.041,91
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	415.121.850,62	434.737.345,06	355.131.910,79
Multa/juros mora amortização Fies	0	1.869.134,17	32.900.945,10
Amortização de financiamento	2.380.497.940,65	2.241.223.584,49	2.507.665.153,09
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	1.561.403.925,39	353.031.426,28	322.295.473,96
TOTAL	7.497.856.923,25	5.922.169.446,32	5.216.260.755,94

Fonte: Siafi Operacional

Quanto ao saldo devedor do FIES, a cada mês este valor a receber aumenta com o acréscimo das parcelas a pagar dos contratos em fase de utilização, mas também reduz após cada amortização.

Registros contábeis relativos à previsão de honras contratuais a receber do FGEDUC:

Essa parte contábil versa sobre os registros contábeis decorrentes da solicitação de honra garantida pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) aos contratos inadimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que fazem jus à execução do seguro garantia, em atenção às orientações do Tribunal de Contas da União decorrentes do Acórdão TCU nº 3.001/2016-TCU-Plenário e do Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário.

O FGEDUC é um fundo de natureza privada formado por cotas pagas pela União Federal e pelas Instituições de Ensino Superior (IES), sendo seu patrimônio destinado a honrar os contratos de alunos do Fies cobertos pelo Fundo e em situação de inadimplência há 360 dias consecutivos, a partir da fase de amortização do contrato.

Conforme saldo no SIAFI, o valor estimado que resta a ser honrado com base em setembro de 2024 é de 6,4 milhões, sendo que mais de 7 bilhões já foram honrados pelo FGEDUC desde 2020, gerando arrecadação aos cofres públicos.

```
SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:01 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL : 113814700 - HONRA DE GARANTIAS A RECEBER

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
P 12754466000161
FUNDO DE GARANTIA DE OPERACOES DE CREDITO EDUCATIVO 6.429.188,45 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 6.429.188,45 D
TOTAL DA CONTA : 6.429.188,45 D
```


Para os contratos celebrados até 2017, o limite de inadimplência a ser honrada pelo FGEDUC é de 10% sobre o saldo devedor dos contratos garantidos por este fundo, que em setembro esteve em 71,3 bilhões.

Quanto ao valor estimado de honras a receber por parte do Novo Fies, que possui todos os contratos cobertos pelo FG-FIES, até setembro deste ano o valor registrado era de 1,4 bilhão, conforme dados do SIAFI, UG 156245.

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:02 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL : 113814700 - HONRA DE GARANTIAS A RECEBER

CONTA CORRENTE SALDO EM R$
P 30049178000198
FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANT 1.435.328.533,85 D
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 1.435.328.533,85 D
TOTAL DA CONTA : 1.435.328.533,85 D

```

Registros contábeis relativos às honras contratuais efetivadas pelo FGEDUC e FG-FIES:

Trata-se de registro contábil referente às honras contratuais já efetivadas pelo fundo garantidor, gerando arrecadação ao FIES, considerando a inadimplência dos contratos há mais de 360 dias.

Devido às características para as quais foi dimensionado, o FGEDUC possui limitação de honra de 10% do total da carteira garantida no FIES (stop loss), como verificado no normativo abaixo:

Art. 22 (...)

§ 1º O FGEDUC honrará as garantias prestadas em até 10 (dez) pontos percentuais da carteira garantida, de acordo com a fórmula definida no MPO para apuração do índice de valores honrados.

Em 2023 foram honrados pelos fundos garantidores o valor total de 353 milhões, sendo 311,2 milhões pelo FGEDUC, e 41,7 milhões pelo FG-FIES.

Desde 2020 já foram arrecadados mais de 7 bilhões, somando os dois programas.

Em relação a 2024, até o mês de setembro as honras contratuais efetivadas se referiram apenas aos contratos do Novo Fies, com cobertura do FG-FIES, no valor total de R\$ 322.295.473,96.

```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:04 USUARIO : JEAN CARLOS
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
CONTA CONTABIL : 621200000 - RECEITA REALIZADA
CONTA CORRENTE : N 23110731 1052000274 1 74902 0 7

SALDO ANTERIOR A 01SET 302.605.238,11C
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO
09Set 156245 15253 RA000121 593077 15647.095,89C 318.252.334,00C
11Set 151714 15253 R2995479 593077 285.576,18C
11Set 151714 15253 R2995480 593077 2051.904,61C 320.589.814,79C
25Set 156245 15253 RA000136 593077 1705.659,17C 322.295.473,96C

```

Registros contábeis relativos ao valor estimado do ajuste para perdas:

Apesar do contrato celebrado do FIES constituir um título executivo extrajudicial, constata-se por muitas vezes que parte dos valores transferidos não é realizável (arrecadado).

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Assim, os órgãos e entidades federais responsáveis pelo crédito constituído deverão analisar a probabilidade de realização ou perda desses créditos e, ao encontrar tal fator, promover os registros contábeis pertinentes.

Em setembro deste ano, o valor total registrado no Siafi, quanto às perdas estimadas no tocante aos contratos celebrados até 2017, referente às contas do FIES, foi de 49,3 bilhões, somados curto e longo prazos.

```
____ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:05                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1
UG EMITENTE      : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO          : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL   : 112910401 - PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
P 112410201                                     270.750.083,71 C
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 270.750.083,71 C
TOTAL DA CONTA : 270.750.083,71 C
____ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:06                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1
UG EMITENTE      : 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO          : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL   : 121119904 - AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
P 121110308                                     49.046.507.467,51 C
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 49.046.507.467,51 C
TOTAL DA CONTA : 49.046.507.467,51 C
```

A Caixa, para o Novo Fies, até o momento registrou perdas estimadas no SIAFI o valor total de 4,1 bilhões.

```
____ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
30/10/24 11:08                                USUARIO : JEAN CARLOS
                                                PAGINA : 1
UG EMITENTE      : 156245 - NOVO FIES/CEF
GESTAO EMITENTE  : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
POSICAO          : SETEMBRO - FECHADO
CONTA CONTABIL   : 112910401 - PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS

CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$
P 112410201                                     41.009.005,04 C
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE : 41.009.005,04 C
TOTAL DA CONTA : 41.009.005,04 C
```

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)	
30/10/24 11:07	USUARIO : JEAN CARLOS
	PAGINA : 1
UG EMITENTE : 156245 - NOVO FIES/CEF	
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
POSICAO : SETEMBRO - FECHADO	
CONTA CONTABIL : 121119904 - AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
P 121110308	4.059.891.502,81 C
TOTAL COM ISF P - PERMANENTE :	4.059.891.502,81 C
TOTAL DA CONTA :	4.059.891.502,81 C

Reconhecimento do risco compartilhado pelas instituições de ensino superior:

De acordo com os regramentos do Fies, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 0.260/2001, as Instituições de Ensino Superior (IES) participarão do risco de financiamento, na condição de devedoras solidárias para dar maior sustentabilidade ao Programa.

O desenho do Fies prevê que, do total de títulos emitidos pelo FNDE mensalmente para suportar o pagamento dos encargos educacionais, um percentual seja retido e custodiado pelo agente operador (FNDE) para fazer face ao risco de financiamento assumido pelas mantenedoras. Tais títulos são ativos da mantenedora, porém, quando caracterizada a inadimplência contratual, os títulos devem retornar ao patrimônio do FNDE, gerando arrecadação.

A legislação aplicável aos contratos de financiamento informa que o valor a ser registrado no ativo do FNDE deve ser calculado sobre o saldo de contratos em fase de amortização inadimplentes a mais de 360 dias.

Para o cálculo do saldo inadimplente, as operações devem ser divididas em dois grupos de contratos: os cobertos e os não cobertos pelo FGEDUC. Para aqueles, o cálculo do risco de crédito assumido pelas mantenedoras deve ser efetuado apenas sobre a parte da inadimplência não coberta pelo fundo garantidor, ao passo que, para estes, o risco será calculado sobre o valor integral da inadimplência.

De acordo com a as alíneas “a” e “b” do inciso VI, art. 5 da lei 12.260/2001, tem - se o seguinte:

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

(...)

VI – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes percentuais:

(...)

b) 30% (trinta por cento) para as instituições de ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais;

c) 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais;

Quanto aos demais normativos de regência que tratam do risco do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), os quais se referem à responsabilidade das mantenedoras para a cobertura de parte da inadimplência dos contratos celebrados no programa, cabe observar o que consta nos artigos 3º, 4º, 17 e seus dispositivos complementares, contidos na Portaria Normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010, além da observação quanto à Lei nº 10.260/2001.

Art. 3º As mantenedoras de instituições de ensino que aderirem ao FIES participarão do risco do financiamento, como devedoras solidárias, nas condições e percentuais definidos na Lei nº 10.260/2001 e nas demais normas que regulamentam o FIES.

Art. 4º Os pagamentos dos encargos educacionais às mantenedoras, relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do FIES, serão efetuados com Certificado Financeiro do Tesouro – Série E (CFT-E), nos termos da Lei nº 10.260/2001.

§ 1º O CFT-E somente poderá ser utilizado pela mantenedora para pagamento de contribuições previdenciárias e demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), bem como para cobrir o risco dos financiamentos concedidos aos estudantes e para recompra pelo agente operador do FIES, nos termos da Lei nº 10.260/2001.

(...)

Art. 17 A título de garantia do risco sobre os financiamentos concedidos a partir da edição desta Portaria, a mantenedora, ao aderir ao FIES, autoriza o agente operador a bloquear Certificados Financeiros do Tesouro - Série E (CFT-E) de sua propriedade, em quantidade equivalente a percentual assim definido:

I - 1% (um por cento) sobre a quantidade de CFT-E emitidos para a mantenedora que apresentar resultado maior do que 1 (um) em todos os índices de que trata o §1º do art. 16 desta Portaria;

II - 2% (dois por cento) sobre a quantidade de CFT-E emitidos para a mantenedora que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices de que trata o §1º do art. 16 desta Portaria;

III - 3% (três por cento) sobre a quantidade de CFT-E emitidos para a mantenedora que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em todos os índices de que trata o §1º do art. 16 desta Portaria;

§ 1º O agente operador, nos meses de janeiro e julho de cada ano, procederá ao ajuste do percentual de certificados a serem bloqueados para a mantenedora que tiver sua qualificação econômico-financeira alterada na forma prevista no §2º do art. 16 desta Portaria.

§ 2º Os certificados bloqueados na forma deste artigo serão desbloqueados pelo agente operador a partir da fase de amortização do contrato de financiamento, nos meses de janeiro e julho de cada ano, proporcionalmente ao saldo devedor amortizado no semestre imediatamente anterior.

§ 3º A garantia de que trata este artigo será executada quando da ocorrência de inadimplência do contrato de financiamento, obrigando-se a mantenedora, quando for o caso, a pagar ao Fundo o valor do risco que exceder a quantidade de certificados bloqueados, na forma a ser regulamentada, observados os percentuais estabelecidos no art. 5º, inciso VI, da Lei 10.260/2001.

Constata-se também, no mesmo sentido já apresentado acima, o art. 4º da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018, do Comitê Gestor do FIES - CG-Fies, que dispõe:

Art. 4º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, na condição de devedoras solidárias, honrarão junto ao Fies o saldo devedor do financiamento, na proporção de suas responsabilidades, quando o contrato atingir trezentos e sessenta dias de vencimento da prestação.

Em observância a estes dispositivos, e em atendimento ao cronograma anual das demandas do FIES, a cada mês ocorre a retenção/bloqueio de títulos para reserva do risco no momento do repasse de títulos às instituições de ensino superior. Este bloqueio é realizado automaticamente pelo Sistema Informatizado do FIES (Sisfies), e registrado em sua base de dados.

Até a presente data os títulos bloqueados de risco permanecem na base de dados do SISFIES, sob custódia das mantenedoras, mas sem a possibilidade de utilização devido seu status, alcançando um valor de pouco mais de 1,1 bilhão, os quais serão contabilizados nos próximos meses após avanços do roteiro contábil do programa.

Em 2024, o FNDE, após consulta à PGFN/STN, está verificando junto ao MEC os procedimentos legais para a utilização dos títulos bloqueados de risco no tocante ao pagamento da inadimplência por parte das mantenedoras.

Legalmente o FNDE já está verificando que providências tomar para iniciar a arrecadação, e consequentemente, os registros contábeis.

3.2. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/DMPL

Em análise horizontal do Balanço Patrimonial, bem como à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido/DMPL, verifica-se que o Patrimônio Líquido do FNDE apresentou redução percentual de 6% em comparação com o exercício anterior, impulsionada pela redução percentual relevante de 5,98% do ativo desta Autarquia, o que resultou em saldo de R\$ 69.338.068.488,38 na conta de Resultados Acumulados. Cabe informar que a referida redução no ativo foi ocasionada, principalmente, pelo decréscimo percentual importante de 12,65% do item “Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, conforme mencionado na Nota 08 BP.

A tabela abaixo demonstra os itens mais relevantes dentro do PL:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/09/2024	31/12/2023	Saldo	AH%
Demais Reservas	28.905.072,07	29.178.708,31	-273.636,24	-0,94
Resultado do Exercício	-4.399.110.884,22	-7.846.834.668,05	3.447.723.783,83	-43,94
Resultados de Exercícios Anteriores	73.763.504.170,80	81.974.509.034,47	-8.211.004.863,67	-10,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.324.798,20	-364.170.195,62	337.845.397,42	-92,77
Resultados Acumulados	69.338.068.488,38	73.763.504.170,80	-4.425.435.682,42	-6,00

Fonte: SIAFI, 2023/2024

Observa-se dentro do PL que o item “Resultado do Exercício” apresentou percentual significativo, com baixa substancial de 43,94%, impactada pela redução percentual importante de 10,02% dos “Resultados de Exercícios Anteriores”, o equivalente a R\$ 8.211.004.863,67. Ressalta-se que a baixa dos “Resultados de Exercícios Anteriores”, foi influenciada principalmente pelo saldo negativo no valor de R\$ 20.808.422.100,55 no final do 4º trimestre de 2022. Considera-se que foram realizados registros de regularização de baixa de amortização dos contratos com e sem cobertura do FGEDUC, celebrados com o agente financeiro Banco do Brasil, dos anos anteriores (2018 a 2021), visando acerto das contas contábeis do FIES, como também atendimento ao Ofício 66428/2021-TCU/SePROC, recomendando a regularização de distorções do mesmo objeto dos anos de 2018 e 2019; registros de regularização da conta títulos a receber, referente a registros contábeis de emissão de títulos fies não lançados nos anos de 2018, 2019 e 2020, visando baixar o saldo da referida conta, referente a emissão de títulos do fies; e registros de regularização da conta de financiamentos concedidos a longo prazo referente as honras efetivadas dos contratos inadimplentes do FIES, realizadas em exercícios anteriores (2020 e 2021).

Outro item que merece menção é “Ajustes de Exercícios Anteriores”¹. De acordo com o MCASP 10ª Ed., *...serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.*

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	SALDO	AH%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.324.798,20	-364.170.195,62	337.845.397,42	-92,77

Fonte: SIAFI, 2023/2024

De acordo com a tabela acima, o item “Ajustes de Exercícios Anteriores”, demonstrou baixa relevante de 92,77%, o equivalente a R\$ 337.845.397,42, em comparação com o exercício anterior.

3.3. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/DVP

De acordo com o artigo nº 104 da Lei nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Cabe ressaltar que o resultado patrimonial do exercício apurado na DVP compõe os Resultados Acumulados do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial.

Cabe esclarecer que as alterações evidenciadas na DVP podem ser aumentativas (VPA - receitas que decorrem de transações que aumentam o patrimônio líquido) ou diminutivas (VPD - despesas que decorrem de transações que diminuem o patrimônio líquido), de acordo com os registros realizados no Balanço Patrimonial.

Nota 01 DVP – RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período é apurado por meio do confronto das VPA e VPD, o qual constitui o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial.

Conforme apurado na DVP, o resultado patrimonial do FNDE no trimestre foi deficitário, no valor de R\$ 4.399.110.884,22. Quando comparado o período em questão com o mesmo período no exercício passado, apresentou percentual negativo de 29,78%, em função das variações patrimoniais aumentativas serem inferiores às variações patrimoniais diminutivas, consoante o demonstrado na tabela a seguir:

DVP	2024	2023	DIFERENÇA	%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.694.645.918,31	90.077.324.084,90	14.617.321.833,41	16,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.093.756.802,53	96.342.205.938,37	12.751.550.864,16	13,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.399.110.884,22	-6.264.881.853,47	1.865.770.969,25	-29,78

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 02 DVP – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Conforme tabela abaixo, observa-se acréscimo de 16,23% nas Variações Patrimoniais Aumentativas/VPA, cerca de 14,61 bilhões.

Dentro desse grupo, o item que mais contribuiu para o acréscimo da VPA foi “Transferências e Delegações Recebidas” que apresentou aumento relevante de 25,28%, impulsionado pelo acréscimo de 25,28% das “Transferências Intragovernamentais”, o equivalente a R\$ 14.664.118.752,08.

A tabela a seguir demonstra as principais VPA's:

	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.694.645.918,31	90.077.324.084,90	14.617.321.833,41	16,23
Contribuições	23.035.207.513,51	21.286.593.918,40	1.748.613.595,11	8,21
Contribuições Sociais	23.035.207.513,51	21.286.593.918,40	1.748.613.595,11	8,21
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	110.160,10	101.280,02	8.880,08	8,77
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	110.160,10	101.280,02	8.880,08	8,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.795.111.950,37	9.346.870.931,30	-3.551.758.980,93	-38,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.966.102.168,03	1.630.998.438,04	335.103.729,99	20,55
Juros e Encargos de Mora	694.195.113,39	264.755.243,78	429.439.869,61	162,20
Variações Monetárias e Cambiais	2.661.000.153,84	6.869.634.903,22	-4.208.634.749,38	-61,26
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	473.814.515,11	581.482.346,26	-107.667.831,15	-18,52
Transferências e Delegações Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	14.664.118.752,08	25,28
Transferências Intragovernamentais	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	14.664.118.752,08	25,28
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	1.404.038.352,63	912.229.255,44	491.809.097,19	53,91
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.364.010.552,12	906.856.995,53	457.153.556,59	50,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos	40.027.800,51	5.372.259,91	34.655.540,60	645,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.788.024.986,37	523.494.496,49	1.264.530.489,88	241,56
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.326.475.287,60	25.014.416,27	1.301.460.871,33	5202,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	461.549.698,77	498.480.080,22	-36.930.381,45	-7,41

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Ainda, de acordo com a tabela acima, outros itens que tiveram relevância dentro das VPAs:

O item “Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras” demonstrou baixa de 38%, impactada pelo decréscimo percentual expressivo de 61,26% na conta “Variações Monetárias e Cambiais”, o equivalente a R\$ 4.208.634.749,38, correspondente às atualizações do FIES.

Sobre o item “Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos⁵”, esse apresentou aumento de 53,91%, cerca de R\$ 491,8 milhões. O referido aumento foi impulsionado pelo acréscimo percentual de 50,41%, no montante de R\$ 457.153.556,59, na conta “Ganhos com Incorporação de Ativos” que se referem, principalmente, a honras do FGEDUC e do FG-FIES.

De acordo com o disposto no art. 22 do Estatuto, o FGEDUC deve efetuar em favor do FIES a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido. O mesmo procedimento é realizado com relação ao FG-FIES.

É importante ressaltar que, também compõe o item “Ganhos com Incorporação de Ativos” as transferências de recursos financeiros para atender a execução de ações do Plano de Trabalho Anual.

Cabe mencionar ainda, o item “Contribuições⁶”, que apresentou aumento de 8,21% com relação ao exercício anterior, ou seja, R\$ 1,74 bilhões, esse item representou 22% das VPAs.

Por fim, o item “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, que demonstrou alta percentual significativa de 241,56%, no montante de R\$ 1.264.530.489,88, impactada pelo aumento de 5.202,84% do subitem “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas”, cerca de R\$ 1,3 bilhões, devido aos registros de atualização dos valores de ajuste para perda, referentes aos contratos FIES, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União no âmbito do Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário.

Nota 03 DVP – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Conforme tabela, verifica-se acréscimo percentual de 13,24% nas Variações Patrimoniais Diminutivas/VPD, cerca de R\$ 12,75 bilhões. Dentro desse grupo o item que mais contribuiu para o referido acréscimo foi “Transferências e Delegações Concedidas”, que apresentou aumento percentual de 20,14%, cerca de R\$ 15,96 bilhões, impactado pelo acréscimo de 24,23% do subitem “Transferências Intergovernamentais”, o equivalente a R\$ 12.001.131.177,05.

A tabela, a seguir, demonstra as principais VPD's:

	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.093.756.802,53	96.342.205.938,37	12.751.550.864,16	13,24
Pessoal e Encargos	121.576.106,50	114.946.668,81	6.629.437,69	5,77
Remuneração a Pessoal	107.248.149,45	102.610.622,43	4.637.527,02	4,52
Encargos Patronais	9.603.915,22	9.037.029,03	566.886,19	6,27
Benefícios a Pessoal	3.909.411,21	2.519.758,82	1.389.652,39	55,15
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	814.630,62	779.258,53	35.372,09	4,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.993.646,49	6.085.694,64	-92.048,15	-1,51
Aposentadorias e Reformas	4.753.436,63	4.644.368,38	109.068,25	2,35
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.240.209,86	1.441.326,26	-201.116,40	-13,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	523.775.964,07	570.293.070,76	-46.517.106,69	-8,16
Uso de Material de Consumo	296.334,11	210.730,07	85.604,04	40,62
Serviços	518.767.690,89	568.505.390,01	-49.737.699,12	-8,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.711.939,07	1.576.950,68	3.134.988,39	198,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.816.028.338,19	3.582.356.449,95	3.233.671.888,24	90,27
Juros e Encargos de Mora	23.592.998,99	164,44	23.592.834,55	14347381,75
Variações Monetárias e Cambiais	6.698.446.762,99	3.567.382.536,00	3.131.064.226,99	87,77
Descontos Financeiros Concedidos	12.765,38	1.079,02	11.686,36	1083,05

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	93.975.810,83	14.972.670,49	79.003.140,34	527,65
Transferências e Delegações Concedidas	95.236.775.875,39	79.274.467.255,31	15.962.308.620,08	20,14
Transferências Intragovernamentais	33.170.709.525,23	28.802.299.932,15	4.368.409.593,08	15,17
Transferências Intergovernamentais	61.527.660.899,74	49.526.529.722,69	12.001.131.177,05	24,23
Outras Transferências e Delegações Concedidas	538.405.450,42	945.637.600,47	-407.232.150,05	-43,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.916.051.527,43	12.470.992.321,13	-6.554.940.793,70	-52,56
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	5.382.279.342,34	11.635.577.997,47	-6.253.298.655,13	-53,74
Perdas Involuntárias	281.432,70	-		
Incorporação de Passivos	526.760.140,55	501.884.154,71	24.875.985,84	4,96
Desincorporação de Ativos	6.730.611,84	333.530.168,95	-326.799.557,11	-97,98
Tributárias	25.806.393,20	25.226.691,63	579.701,57	2,30
Contribuições	25.806.393,20	25.226.691,63	579.701,57	2,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	447.748.951,26	297.837.786,14	149.911.165,12	50,33
Premiações	-	95.000,00		
Incentivos	447.510.490,52	297.423.556,74	150.086.933,78	50,46
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	238.460,74	319.229,40	-80.768,66	-25,30

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dentro das VPD's, cabe citar alguns itens que tiverem relevância:

O item “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”, apresentou aumento percentual de 90,27%, cerca de R\$ 3,23 bilhões, impactado principalmente pelo acréscimo de 87,77% do subitem “Variações Monetárias e Cambiais¹⁰”, o equivalente a R\$ 3.131.064.226,99, em razão de atualizações na conta de mercado aberto e da conta recebidos em custódia do FIES.

Ainda dentro do item “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”, observa-se que os subitens “Juros e Encargos de Mora” e “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras” também contribuíram para o seu aumento, com altas percentuais de 14.347.381,75 e 527,65, respectivamente. O subitem “Juros e Encargos de Mora”, tem seu aumento justificado por atualizações de saldo da conta contábil de encargos sobre empréstimos concedidos.

Por sua vez, o subitem “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”, teve acréscimo em sua conta devido aos registros de regularização do saldo da conta de juros contratuais no curto prazo, referente ao saldo devedor dos contratos sem cobertura do FGEDUC, regularização do saldo da conta de juros contratuais no curto prazo, referente ao saldo devedor dos contratos do LEGADO FIES e regularização do saldo das contas de VPD relativas aos juros contratuais do saldo devedor do FIES, transferindo o saldo da conta 34351.01.00 para a 346110100, em atendimento à auditoria de contas da CGU.

No que tange ao item “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos”, verifica-se decréscimo percentual de 52,56%, no montante de R\$ 6,55 bilhões, impactado principalmente, pelo decréscimo percentual de 53,74% do subitem “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas”, no montante de R\$ 6.253.298.655,13, tendo em vista os registros de atualização dos valores de ajuste para perda de curto e de longo prazo, referente aos contratos FIES, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União no âmbito do Acórdão nº 1.331/2019 e ao Acórdão 3.001/2016.

3.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/RESTOS A PAGAR

De acordo com o artigo nº 102 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará, ainda, as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, com a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que poderá indicar excesso ou insuficiência de arrecadação. Também apresentará as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa,

especificando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Além disso, o Balanço Orçamentário demonstrará a Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Conforme o artigo nº 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, indicará o resultado orçamentário que poderá ser superávit ou déficit. Cabe acrescentar que, a fim de equilibrar o balanço orçamentário, o déficit aparecerá junto às receitas, enquanto o superávit será demonstrado junto às despesas.

Nota 01 BO - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Balanço Orçamentário do 3º trimestre de 2024, verifica-se que o Resultado Orçamentário foi deficitário, apresentando o valor de R\$ 61.981.525.694,05. Esse valor representa a diferença entre o valor das receitas realizadas (R\$ 28.351.509.883,99) e o valor das despesas empenhadas (R\$ 90.333.035.578,04). É importante considerar que o déficit em tela é justificado em razão de os recursos referentes às descentralizações recebidas (créditos orçamentários movimentados pela execução do orçamento dentro de um mesmo ente, no caso, a União) não serem demonstrados no Balanço Orçamentário, sendo demonstradas somente as dotações.

Apesar de o Resultado Orçamentário ter sido deficitário, observa-se que as despesas empenhadas não ultrapassaram o valor da dotação atualizada (R\$ 101.394.020.884,00), restando o saldo da dotação no valor de R\$ 11.060.985.305,96, o que indica a execução de 89,09%.

Nota 02 BO - DESPESAS

Sobre as despesas empenhadas, de acordo com o artigo nº 12 da Lei nº 4.320/64, a despesa será classificada conforme a categoria econômica como despesas correntes e despesas de capital. Verifica-se que 87,49% referem-se a despesas correntes (Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes) e 12,51% a despesas de capital (Investimentos e Inversões Financeiras), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Categoria Econômica	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação	Execução %
Despesas Correntes	83.130.859.754,00	79.034.336.564,79	4.096.523.189,21	95,07
Despesas de Capital	13.211.857.121,00	11.298.699.013,25	1.913.158.107,75	85,52
Reserva de Contingência	5.051.304.009,00	-	5.051.304.009,00	-
Total das Despesas	101.394.020.884,00	90.333.035.578,04	11.060.985.305,96	89,09

Fonte: Siafi 2024

A tabela, a seguir, demonstra a composição das despesas empenhadas pelo FNDE por grupo até o encerramento do trimestre:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO DA DOTAÇÃO	EXECUÇÃO %
DESPESAS CORRENTES	83.130.859.754,00	79.034.336.564,79	4.096.523.189,21	95,07
Pessoal e Encargos Sociais	170.132.237,00	169.958.545,00	173.692,00	99,90
Outras Despesas Correntes	82.960.727.517,00	78.864.378.019,79	4.096.349.497,21	95,06
DESPESAS DE CAPITAL	13.211.857.121,00	11.298.699.013,25	1.913.158.107,75	85,52
Investimentos	5.656.000.557,00	4.696.426.492,63	959.574.064,37	83,03

Inversões Financeiras	7.555.856.564,00	6.602.272.520,62	953.584.043,38	87,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.051.304.009,00		5.051.304.009,00	
TOTAL	101.394.020.884,00	90.333.035.578,04	11.060.985.305,96	89,09

Fonte: Siafi 2024

DESPESAS CORRENTES

Entre as Despesas Correntes, o grupo com percentual de execução mais expressivo foi “Pessoal e Encargos Sociais” com 99,90% do montante da dotação atualizada, seguido do grupo “Outras Despesas Correntes”, o qual apresentou o percentual de execução equivalente a 95,06%.

Abaixo, elencamos as principais despesas correntes, por elemento de despesa, relativas aos grupos “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”, conforme respectivas tabelas:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS¹

Elemento de Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Execução %
01 - Aposent., Reser. Remuner. e Reformas	67.832.440,00	67.832.440,00	100,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.191.110,00	72.191.110,00	100,00
13 - Obrigações Patronais	13.001.309,00	13.001.309,00	100,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES²

Elemento de Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Execução %	AV%
41 - Contribuições	56.662.407.199,10	56.522.008.683,72	99,75	68,30
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receita	19.011.930.546,04	19.011.930.546,04	100,00	22,92

Em análise vertical, dentro do grupo “Outras Despesas Correntes” os elementos de despesa que apresentaram percentuais mais expressivos foram “Contribuições”, com 68,30% da execução, correspondente às ações dos programas do FUNDEB, PNAE, PDDE e ações agregadas, PNATE, Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos, Escola em Tempo Integral e Plano de Ações Articuladas - PAR-TD, além de “Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas”, com 22,92%, correspondente ao Salário Educação.

DESPESAS DE CAPITAL

Quanto às Despesas de Capital, o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi “Inversões Financeiras”, com 87,38%, seguido do grupo “Investimentos”, o qual apresentou o percentual de execução equivalente a 83,03%.

INVESTIMENTOS³

Observa-se que dentro do grupo “Investimentos” o elemento de despesa “Auxílios”, contém os valores empenhados para atender ações dos programas do Plano de Ações Articuladas – PAR-TD, Escola em Tempo Integral - ETI, PDDE e ações agregadas, Proinfância e Quadras.

Demonstramos abaixo as principais despesas, por elemento de despesa, relativas ao grupo em questão:

Elemento de Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Execução %
42 – Auxílios	4.705.513.091,75	4.683.178.163,81	99,53
40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.419.096,28	3.419.096,28	100,00

INVERSÕES FINANCEIRAS⁴

Ainda dentro das Despesas de Capital, verifica-se que o grupo “Inversões Financeiras”, apresentou percentual de execução de 87,38%, referente às despesas empenhadas para aquisição de títulos do Tesouro Nacional pelo FIES.

Na tabela, a seguir, demonstramos as principais despesas, por elemento de despesa, relativa ao grupo “Inversões Financeiras”:

Elemento de Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Execução %
66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	6.110.351.564,00	6.101.351.564,00	99,85
84 - Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nac. e Internacionais	500.000.000,00	500.000.000,00	100,00

Nota 03 BO - RECEITAS

No que tange às receitas, o artigo nº 11 da Lei nº 4.320/64 classifica a receita por categoria econômica como correntes e de capital, sendo que as Receitas Correntes representaram 90,84% da receita do FNDE, enquanto as Receitas de Capital representaram 9,16%, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	REALIZAÇÃO %	AV%
RECEITAS CORRENTES	35.124.955.279,00	25.753.675.884,22	73,32	90,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.899.964.770,00	2.597.833.999,77	89,58	9,16
SUBTOTAL DE RECEITAS	38.024.920.049,00	28.351.509.883,99	74,56	100,00

Fonte: Siafi 2024

RECEITAS CORRENTES

Dentro das Receitas Correntes, a maior arrecadação foi referente a “Contribuições Sociais”, no valor de R\$ 22.969.844.826,03, cerca de 81,02% do total das receitas do FNDE. Essa arrecadação é composta pelo Salário Educação que é uma contribuição social prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal. O recurso destina-se à fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público, do qual 1/3 é direcionado à União como receita vinculada ao FNDE, que faz o gerenciamento e efetua a transferência dos recursos aos estados e aos municípios.

Outra Receita Corrente que merece menção é “Serviços e Atividades Financeiras”, que demonstrou arrecadação até o final do trimestre no valor de R\$ 1.614.911.055,88, cerca de 5,70% das receitas arrecadadas. É importante informar que a receita “Serviços e Atividades Financeiras” é decorrente de juros e encargos financeiros relacionados às operações do FIES.

RECEITAS DE CAPITAL

No que se refere às Receitas de Capital, sua maior arrecadação (R\$ 2.597.833.999,77) diz respeito a “Amortização de Empréstimos”, a qual compõe 100% das receitas de capital. Essas receitas são oriundas da

amortização de empréstimos concedidos a estudantes por meio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, agentes financeiros do FIES, e da recompra de títulos públicos das entidades mantenedoras das instituições de ensino superior.

A tabela abaixo demonstra as receitas arrecadadas do FNDE:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	25.753.675.884,22
Receitas de Contribuições	22.969.844.826,03
Contribuições Sociais	22.969.844.826,03
Receita Patrimonial	473.648.050,06
Valores Mobiliários	473.648.050,06
Receitas de Serviços	1.615.021.215,98
Serviços e Atividades Financeiras	1.614.911.055,88
Outras Receitas Correntes	695.161.792,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.756.820,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	355.131.910,79
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	29.273.061,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.597.833.999,77
Amortização de Empréstimos	2.597.833.999,77
SUBTOTAL DE RECEITAS	28.351.509.883,99

Fonte: Siafi 2024

De acordo com análise do Balanço Orçamentário, elencamos as receitas que apresentaram percentuais expressivos quanto à sua realização, conforme quadro:

RECEITAS	REALIZAÇÃO%	AV%
Serviços e Atividades Financeiras	70,56	5,70
Contribuições Sociais	72,45	81,02
Amortização de Empréstimos	89,58	9,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	63,76	1,25
Valores Mobiliários	82,47	1,67

Fonte: Siafi 2024

Com relação a essas receitas, observa-se que, apenas o item “Amortização de Empréstimos” compõe receitas de capital e os demais referem-se às receitas correntes.

A receita realizada de “Amortização de Empréstimos” atingiu o percentual de 89,58%. A sua arrecadação inicial foi estimada no valor de R\$ 2.899.964.770,00, sendo arrecadado até o final do trimestre o valor de R\$ 2.597.833.999,77, conforme tabela a seguir:

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		SET/2024		
Natureza Receita		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Realização%
23110721	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO DO FIES-PRINC.	2.425.820.833,00	2.275.538.525,81	93,80
23110731	AMORTIZ.FINANC.PROV.FUNDO GARANTIDOR-PRINC.	474.143.937,00	322.295.473,96	67,97
TOTAL		2.899.964.770,00	2.597.833.999,77	89,58

Fonte: Siafi 2024

Cabe enfatizar que as receitas de “Amortização de Empréstimos” são oriundas da amortização de empréstimos concedidos a estudantes por intermédio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, agentes financeiros do FIES, e da recompra de títulos públicos das entidades mantenedoras das instituições de ensino superior.

No que tange à realização da receita “Serviços e Atividades Financeiras”, verificou-se o percentual de 70,56%. Foi estimada arrecadação inicial no valor de R\$ 2.288.856.158,00, sendo arrecadado até o final do trimestre em pauta o valor de R\$ 1.614.911.055,88, conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		SET/2024		
Natureza Receita		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Realização%
16410101	RETORNO DE OP., JUR. E ENC. FINANCEIROS-PRINC.	2.288.856.158,00	1.614.911.055,88	70,56
TOTAL		2.288.856.158,00	1.614.911.055,88	70,56

Fonte: Siafi 2024

É importante informar que a receita “Serviços e Atividades Financeiras” é decorrente, principalmente, de juros e encargos financeiros relacionados às operações do FIES.

Quanto à realização da receita “Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público”, vê-se que seu percentual foi de 63,76%. Conforme demonstrado no balanço orçamentário, foi estimada na previsão atualizada a arrecadação do valor de R\$ 557.009.536,00, com arrecadação realizada até o encerramento do trimestre no valor de R\$ 355.131.910,79, conforme demonstrado a seguir:

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PUB		SET/2024		
Natureza Receita		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Realização%
19310401	PREMIOS PRESCRITOS CONCUR. PROGNOSTICOS-PRINC.	557.009.536,00	355.117.492,40	63,75
19310402	PREMIOS PRESCRITOS CONC. PROGNOSTICOS-MUL. JUR.		14.418,39	
TOTAL		557.009.536,00	355.131.910,79	63,76

Fonte: Siafi 2024

A respeito da realização da receita “Valores Mobiliários”, vê-se que seu percentual foi de 82,47%. Conforme demonstrado no balanço orçamentário e na tabela abaixo, foi estimada na previsão atualizada a arrecadação do valor de R\$ 574.332.117,00, com arrecadação realizada até o encerramento do trimestre no valor de R\$ 473.648.050,06. Ressalta-se que a referida receita é oriunda da remuneração de depósitos bancários (rendimentos de aplicações) e juros/multas de títulos de renda.

VALORES MOBILIÁRIOS		SET/2024		
Natureza Receita		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Realização%
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL	573.104.377,00	472.769.985,51	82,49
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA-PRINCIPAL	1.227.740,00	878.064,55	71,52
TOTAL		574.332.117,00	473.648.050,06	82,47

Fonte: Siafi 2024

Por fim, cabe mencionar a realização da receita “Contribuições Sociais”, a qual apresentou percentual de 72,45%, com valor de arrecadação de R\$ 22.969.844.826,03. Cabe destacar que, a referida arrecadação representou cerca de 81,02% das receitas do FNDE.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		SET/2024		
Natureza Receita		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Realização%
12190411	CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO-PRINCIPAL	30.975.750.215,00	22.250.735.009,52	71,83
12190412	CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO-MUL.JUR.	160.290.571,00	170.406.416,05	106,31
12190413	CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO-DIV.ATIVA	449.545.716,00	417.555.173,58	92,88
12190414	CONTR.SOCIAL SALARIO-EDUCACAO-DIV.AT-MUL.JUR.	119.170.966,00	99.605.776,88	83,58
12190421	CONTRIB.SOCIAL SALARIO-EDUCACAO-PARCEL-PRINC.		11.799.838,01	
12190422	CONTR.SOCIAL SALARIO-EDUCACAO-PARCEL.-MUL.JUR		19.742.611,99	
TOTAL		31.704.757.468,00	22.969.844.826,03	72,45

Fonte: Siafi 2024

Nota 04 BO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR

Conforme Art. 36 da Lei nº 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

O Decreto nº 93.872/1986 traz a seguinte redação a respeito de Restos a Pagar:

Art. 67. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).

§ 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto.

Nesse sentido, os Restos a Pagar não Processados/RPNP, referem-se às despesas que foram empenhadas no exercício corrente, no entanto, devido a diversos fatores como não entrega de bens ou serviços, não foram liquidadas até o encerramento do exercício.

Na execução desses RPNP, no âmbito do FNDE, observa-se que a maior parte dos valores liquidados até o final do trimestre foi devidamente paga, no total de R\$ 10.509.038.114,45, restando a pagar, ao longo do exercício, os compromissos no valor de R\$ 8.059.633.983,36, os quais se referem à efetivação dos programas de políticas educacionais desta Autarquia.

A tabela a seguir demonstra a execução de RPNP por saldos:

UO	INSCRITOS	REINSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
FNDE	12.181.837.267,21	6.534.623.613,05	147.788.782,45	10.509.434.054,77	10.509.038.114,45	8.059.633.983,36

Fonte: Tesouro Gerencial

A tabela a seguir apresenta a execução de restos a pagar não processados, por fonte de recursos:

FONTE	INSCRITOS	REINSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
000	5.015.421.443,29	2.011.225.955,80	61.647.112,37	4.341.645.298,21	4.341.302.484,69
001	468.171,98		468.171,98		
008	213.978.016,86	639.751.600,54	1.632.215,00	237.589.796,96	237.589.796,96

012	253.904,00	3.996.017,55	253.904,00	54.276,24	54.276,24
014	2.800.668.940,72	815.812.904,23	1.665,00	2.819.077.804,52	2.819.077.804,52
050	404.829.599,52	479.530.327,58	208.761,02	194.029.550,76	194.029.550,76
052	463.556.668,05			64.040.529,83	64.040.529,83
124		254.874.192,28			
133	252.897.217,71	994.773.704,49	244.105,32	151.061.605,07	151.008.478,27
134		43.432.748,03		2.293.840,44	2.293.840,44
213	2.660.187.827,80	878.928.344,01	77.093.983,22	2.583.093.844,58	2.583.093.844,58
444	369.396.287,21	409.921.501,71	6.238.864,54	116.547.508,16	116.547.508,16
448	179.190,07	2.376.316,83			
Total	12.181.837.267,21	6.534.623.613,05	147.788.782,45	10.509.434.054,77	10.509.038.114,45

Fonte: Tesouro Gerencial

BLOQUEIO DE RESTOS A PAGAR DE EMENDAS (RP8 E RP9)

Em conformidade com ADPF nº 854 – Decisão STF, a STN realizou o bloqueio de emissão de empenhos e de pagamentos de emendas parlamentares classificadas com RP8 e RP9, de acordo com a mensagem SIAFI nº 2024/3736076, de 05/08/2024. Posteriormente, foi proferida em 14/10/2024, a ADI nº 7697 - Decisão Cautelar e, em 16/10/2024, a AGU expediu o Parecer com Força Executória nº 00275/2024/SGCT/AGU, consoante mensagem SIAFI nº 2024/3801346.

Observa-se que o valor total bloqueado em agosto remanesce no fechamento do trimestre em setembro/2024, segundo os dados detalhados a seguir, extraídos do Tesouro Gerencial em outubro/2024.

Ano NE	RP	Descrição Emenda	Valor Bloqueado	%
2020	8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	4.767.241,78	0,48
2020	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	544.138.521,84	54,37
2021	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	285.903.479,81	28,57
2022	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	76.197.847,27	7,61
2023	8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	89.828.993,92	8,98
TOTAL BLOQUEADO			1.000.836.084,62	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

2024/3736076 Assunto: ADF 854 - Decisão STF - Bloqueio de emissão de empenhos e pagamentos de Emendas RP8 e RP9

Remetente: 170500 - COORDENACAO-GERAL DE TESOURARIA - CGTES por SERGIO ALONSO DA COSTA

Enviado em: 02/08/2024 às 19:22

Destinatários: Todas as UG

Mensagem:

Trata-se da decisão proferida pelo STF, nos autos da ADF 854, que determinou *que, doravante, a execução da RP 8 e dos "restos a pagar" referentes às emendas RP 9 ("emendas de relator") somente sejam pagos pelo Poder Executivo mediante prévia e total transparência e rastreabilidade*, e, ainda, do Ofício n. 01610/2024/SGCT/AGU que solicita cumprimento da decisão por meio de imediato bloqueio de empenhos e pagamentos das referidas emendas parlamentares.

A respeito do tema, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPO esclarece que, em face da decisão monocrática proferida pelo Ministro Relator, do STF, nos autos da ADF nº 854, foram marcadas no SIAFI, com Permitir Empenho "N" (não permite empenho), em 01/08/2024, após às 18:30h, todas as dotações de 2024 de emendas classificadas com RP8.

Quanto aos pagamentos dessas emendas, esta Secretaria do Tesouro Nacional comunica que, em cumprimento ao supracitado Ofício da AGU, bloqueou no âmbito do SIAFI, de forma preventiva, a emissão de Ordem Bancária - OB nas vinculações de pagamento relacionadas às emendas marcadas com o indicador de resultado primário RP-8 (Emenda de Comissão) e RP-9 (Emenda de Relator), quais sejam: Vinculações **408** - EMENDAS RESULTADO EOF 8, **438** - RESSALVADAS EMENDAS RESULTADO EOF 8, **409** - EMENDAS RESULTADO EOF 9 e **439** - RESSALVADAS EMENDAS RESULTADO EOF 9.

Adicionalmente, esta STN procederá o bloqueio dos restos a pagar não processados relacionados aos RP-8 e RP-9, nesta data, de forma a impedir preventivamente a liquidação de tais restos a pagar até o atendimento da referida decisão judicial.

Ats

SUAFI/STN e SUCON/STN

2024/3801346 ADI nº 7697-Decisão Cautelar e Emendas Impositivas - Parecer Força Executória nº 00275 /2024 SGCT/AGU

Remetente: 170500 - COORDENACAO-GERAL DE TESOURARIA - CGTES por SERGIO ALONSO DA COSTA

Enviado em: 19/08/2024 às 20:08

Destinatários: Todas as UG

Mensagem:

Às Unidades Gestoras,

Em decisão proferida em 14 de agosto de 2024, o Ministro Relator da ADI supracitada concedeu, em parte, a medida cautelar requerida, ad referendum do Plenário, para, atribuindo a interpretação conforme aos seguintes dispositivos: art. 165, § 9º, inciso III (EC/100); art. 165, § 10; art. 166, § 9º (EC/126); art. 166, § 9º-A (EC/126); art. 166, § 10 (EC/86); art. 166, § 11 (EC/126); art. 166, § 12 (EC/100); art. 166, § 13 (EC/100); art. 166, § 14 (EC/100); art. 166, § 16 (EC/100); art. 166, § 17 (EC/126); art. 166, § 18 (EC/100); art. 166, § 19 (EC/126); art. 166, § 20 (EC/100); art. 166-A (EC/105), todos da Constituição Federal; declarar e determinar, com efeitos *ex nunc*:

1. Não é compatível com a Constituição Federal a execução de emendas ao orçamento que não obedeçam a critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, de modo que fica impedida qualquer interpretação que confira caráter absoluto à impositividade de emendas parlamentares;
2. É dever do Poder Executivo aferir, de modo motivado e transparente, se as emendas parlamentares estão aptas à execução, conforme requisitos técnicos constantes da Constituição Federal, normas legais e regulamentares;
3. A execução das emendas parlamentares impositivas, quaisquer que sejam as modalidades existentes ou que venham a ser criadas, somente ocorrerá caso atendidos, de modo motivado, os requisitos, extraídos do texto da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais aplicáveis, sem prejuízo de outras regras técnicas adicionalmente estabelecidas em níveis legal e infralegal, conforme rol exemplificativo que se segue:
 - a) Existência e apresentação prévia de plano de trabalho, a ser aprovado pela autoridade administrativa competente, verificando a compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária, a consonância do objeto com o programa do órgão executor, a proporcionalidade do valor indicado e do cronograma de execução;
 - b) Compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
 - c) Efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com eficiência, conforme planejamento e demonstração objetiva, implicando um poder-dever da autoridade administrativa acerca da análise de mérito;
 - d) Cumprimento de regras de transparência e rastreabilidade que permitam o controle social do gasto público, com a identificação de origem exata da emenda parlamentar e destino das verbas, da fase inicial de votação até a execução do orçamento;
 - e) Obediência a todos os dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas.

A execução de emendas impositivas fica sustada até que os poderes Legislativo e Executivo, em diálogo institucional, regulem os novos procedimentos conforme a presente decisão, sem prejuízo de obras efetivamente já iniciadas e em andamento, conforme atestado pelos órgãos administrativos competentes, ou de ações para atendimento de calamidade pública formalmente declarada e reconhecida.

Em face da decisão monocrática acima mencionada, a Advocacia Geral da União ζ AGU expediu o **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00275/2024 /SGCT/AGU**, de 16 de outubro de 2024, concluindo que a decisão cautelar proferida em 14/08/2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7697, tem força executória desde 15/08/2024, devendo ser imediatamente cumprida.

No supracitado **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00275/2024/SGCT/AGU**, destaca aquela AGU que a determinação de que a execução de emendas impositivas seja imediatamente interrompida se deu com a ressalva de possibilidade de prosseguimento de (i) obras efetivamente já iniciadas e em andamento, conforme atestado pelos órgãos administrativos competentes, ou de (ii) ações para atendimento de calamidade pública formalmente declarada e reconhecida. Assevera, ainda, que compete ao Poder Executivo "aférir, de modo motivado e transparente", além de regulamentar, se "as emendas parlamentares que estão aptas à execução conforme requisitos técnicos constantes da Constituição Federal, normas legais e regulamentares", ponto que se aplica inclusive à necessidade de regulamentação das ressalvas ora tratadas.

Ademais, esclarece o referido PARECER que a retomada da execução de emendas impositivas, para além da ressalva das obras iniciadas e ações para atendimento de calamidade pública, está condicionada a que "os poderes Legislativo e Executivo, em diálogo institucional, regulem os novos procedimentos conforme a presente decisão, conforme os parâmetros decisórios fixados na cautelar ζ .

Diante do exposto, esta Secretaria reitera que suas competências, no tocante à execução de emendas parlamentares, está restrita à liberação de recursos financeiros aos órgãos contemplados na Lei Orçamentária Anual com emendas parlamentares, mediante autorização da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, consoante os valores dispostos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo.

Aos referidos órgãos competem adotar as medidas cabíveis com vistas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, tendo por referência, dentre outros, as dotações orçamentárias, os limites de pagamento estabelecidos no supracitado Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, considerando, ainda, eventuais restrições de execução (judiciais ou administrativas) e, também, a definição de suas prioridades quanto ao atendimento de suas demandas.

Nesse sentido, esta Secretaria do Tesouro Nacional, face às suas competências supracitadas, **ALERTA** a todas as unidades gestoras que executem despesas orçamentárias de emendas impositivas que **observem a decisão judicial**, no sentido de que **ζ A execução de emendas impositivas fica sustada até que os poderes Legislativo e Executivo, em diálogo institucional, regulem os novos procedimentos conforme a presente decisão, sem prejuízo de obras efetivamente já iniciadas e em andamento, conforme atestado pelos órgãos administrativos competentes, ou de ações para atendimento de calamidade pública formalmente declarada e reconhecida ζ .**

Página 1 de 2

Cumpra esclarecer que o Poder Executivo Federal está atuando na edição de regulamentação com vistas a estabelecer os procedimentos para atestar as situações de obra efetivamente iniciada e em andamento ou de ações para atendimento de calamidade pública financiadas por emendas impositivas, considerando o disposto na decisão cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.697 supracitada.

CGTES/SUAFI/STN

3.5. BALANÇO FINANCEIRO/DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

De acordo com o artigo nº 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 01 BF - INGRESSOS

Em análise ao Balanço Financeiro, observa-se que os ingressos apresentaram aumento de 17,15%, ocasionada, principalmente, pelo acréscimo significativo de 25,28% nas "Transferências Financeiras Recebidas", o equivalente a R\$ 14.664.118.752,08. Cabe ressaltar que as receitas em questão representam cerca de 52,22% do total dos ingressos.

A tabela a seguir demonstra a evolução dos principais itens que compõem os ingressos:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%	AV%
Receitas Orçamentárias	28.351.509.883,99	26.317.659.112,57	2.033.850.771,42	7,73	20,37
Transferências Financeiras Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	14.664.118.752,08	25,28	52,22

Recebimentos Extraorçamentários	33.715.993.437,69	27.938.214.815,15	5.777.778.622,54	20,68	24,23
Saldo do Exercício Anterior	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12	-2.100.803.697,21	-32,15	3,19
TOTAL	139.172.794.735,92	118.797.850.287,09	20.374.944.448,83	17,15	100,00

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

As “Receitas Orçamentárias” demonstraram aumento percentual de 7,73%, o equivalente a R\$ 2.033.850.771,42. Dentro desse grupo o item que mais influenciou no seu acréscimo foi “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, que apresentou diferença equivalente a R\$ 981.906.222,66 e aumento percentual de 8,55%.

A tabela abaixo apresenta a evolução dos principais itens que compõem as Receitas Orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Receitas Orçamentárias	28.351.509.883,99	26.317.659.112,57	2.033.850.771,42	7,73
Ordinárias	-	-		
Vinculadas	26.580.048.086,68	24.466.931.183,08	2.113.116.903,60	8,64
Educação	8.824.963.057,85	8.161.413.805,18	663.549.252,67	8,13
Previdência Social (RPPS)	-	-		
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	12.466.017.865,09	11.484.111.642,43	981.906.222,66	8,55
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.216.458.407,52	4.460.875.345,86	755.583.061,66	16,94
Recursos Não Classificados	72.608.756,22	360.530.389,61	-287.921.633,39	-79,86
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.771.461.797,31	1.850.727.929,49	-79.266.132,18	-4,28

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Sobre as “Transferências Financeiras Recebidas”, observa-se acréscimo percentual de 25,28%, cerca de R\$ 14,66 bilhões, ocasionado, principalmente, pela alta expressiva de 18,04% do item “Resultantes da Execução Orçamentária”, cerca de R\$ 9,07 bilhões. Cabe ressaltar que a alta nesse item foi impulsionada pelo aumento de 17,47% no subitem “Repasse Recebido”, o equivalente a R\$ 8.188.680.279,85.

A tabela abaixo apresenta a segregação dos componentes do grupo Transferências Financeiras Recebidas:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Transferências Financeiras Recebidas	72.672.152.955,33	58.008.034.203,25	14.664.118.752,08	25,28
Resultantes da Execução Orçamentária	59.397.793.482,70	50.320.986.500,87	9.076.806.981,83	18,04
Repasse Recebido	55.064.854.359,08	46.876.174.079,23	8.188.680.279,85	17,47
Sub-repasse Recebido	4.332.939.123,62	3.444.812.421,64	888.126.701,98	25,78
Independentes da Execução Orçamentária	13.274.359.472,63	7.687.047.702,38	5.587.311.770,25	72,68
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	15.110.663.354,22	9.907.883.353,81	5.202.780.000,41	52,51
Demais Transferências Recebidas	2.760.755,01	4.206.511,50	-1.445.756,49	-34,37
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-1.839.064.636,60	-2.225.042.162,93	385.977.526,33	-17,35

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Com relação aos “Recebimentos Extraorçamentários”, verifica-se acréscimo de 20,68%, cerca de R\$ 5,77 bilhões, ocasionada, principalmente, pelo aumento de 20,67% do subitem “Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados”, cerca de R\$ 5,73 bilhões. A tabela abaixo demonstra a análise horizontal dos itens mais relevantes:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Recebimentos Extraorçamentários	33.715.993.437,69	27.938.214.815,15	5.777.778.622,54	20,68
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	22.269.548,57	12.253.027,73	10.016.520,84	81,75
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	33.480.122.533,03	27.745.205.172,47	5.734.917.360,56	20,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.224.901,68	180.240.149,69	16.984.751,99	9,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	16.376.454,41	516.465,26	15.859.989,15	3.070,87

Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	29.953,01		29.953,01	-
Restituições a Pagar	21.886,82	516.465,26	-494.578,44	-95,76
Arrecadação de Outra Unidade	16.324.614,58		16.324.614,58	-

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Sobre o grupo “Saldo do Exercício Anterior”, esse apresentou decréscimo de 32,15%, tendo em vista a redução de “Caixa e Equivalentes de Caixa”. É importante ressaltar que, “Caixa e Equivalentes de Caixa” demonstrado Balanço Financeiro, corresponde a “Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial” apresentado na Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, o qual somado à “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”, obtida por meio do confronto entre “Fluxo de Caixa das Atividades das Operações” e “Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento”, também apresentados na DFC, resulta em “Caixa e Equivalentes de Caixa Final”, o qual indica o saldo para o exercício seguinte no quadro dos dispêndios no Balanço Financeiro.

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Saldo do Exercício Anterior	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12	-2.100.803.697,21	-32,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.433.138.458,91	6.533.942.156,12	-2.100.803.697,21	-32,15

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 02 BF - DISPÊNDIOS

No que tange aos dispêndios, pode-se observar que esses apresentaram acréscimo de 17,15%. Em análise horizontal ao Balanço Financeiro, constata-se que o item que mais contribuiu para o referido aumento foi “Despesas Orçamentárias”, com acréscimo de 22,82%.

A tabela a seguir apresenta os principais grupos em valores monetários, bem como a composição dentro dos Dispêndios:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%	AV%
Despesas Orçamentárias	90.333.035.578,04	73.548.943.109,54	16.784.092.468,50	22,82	64,91
Transferências Financeiras Concedidas	33.170.709.525,23	28.504.280.711,08	4.666.428.814,15	16,37	23,83
Pagamentos Extraorçamentários	10.861.310.952,70	10.015.140.211,14	846.170.741,56	8,45	7,80
Saldo para o Exercício Seguinte	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33	-1.921.747.575,38	-28,56	3,45
TOTAL	139.172.794.735,92	118.797.850.287,09	20.374.944.448,83	17,15	100,00

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dentro do grupo “Despesas Orçamentárias”, o item que mais influenciou no seu acréscimo percentual de 22,82% foi “Ordinárias”, que demonstrou aumento significativo de 88,79%, o equivalente a R\$ 18.826.509.972,66, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Despesas Orçamentárias	90.333.035.578,04	73.548.943.109,54	16.784.092.468,50	22,82
Ordinárias	40.028.960.551,31	21.202.450.578,65	18.826.509.972,66	88,79
Vinculadas	50.304.075.026,73	52.346.492.530,89	-2.042.417.504,16	-3,90
Educação	10.040.166.428,15	11.502.351.617,03	-1.462.185.188,88	-12,71
Seguridade Social (Exceto Previdência)		73.503.352,00		
Previdência Social (RPPS)	33.078.210,00	-	-	
Dívida Pública	127.591.575,58	2.710.142.641,48	-2.582.551.065,90	-95,29
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.022.854.482,00	18.579.589.470,00	443.265.012,00	2,39
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	21.080.384.331,00	19.480.905.450,38	1.599.478.880,62	8,21

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Sobre o grupo “Transferências Financeiras Concedidas”, observa-se aumento percentual de 16,37%, o equivalente a R\$ 4.666.428.814,15, impactado principalmente, pelo acréscimo de 14,92% do item “Independentes da Execução Orçamentária”, cerca de R\$ 3,73 bilhões, de acordo com o exposto a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Transferências Financeiras Concedidas	33.170.709.525,23	28.504.280.711,08	4.666.428.814,15	16,37
Resultantes da Execução Orçamentária	4.403.289.654,09	3.472.118.836,77	931.170.817,32	26,82
Repasso Concedido	70.350.530,47	27.306.060,86	43.044.469,61	157,64
Sub-repasso Concedido	4.332.939.123,62	3.444.812.421,64	888.126.701,98	25,78
Repasso Devolvido		354,27		
Independentes da Execução Orçamentária	28.767.419.871,14	25.032.161.874,31	3.735.257.996,83	14,92
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	3.452.736.161,32	3.376.965.526,38	75.770.634,94	2,24
Demais Transferências Concedidas		60.509,36		
Movimento de Saldos Patrimoniais	25.314.683.709,82	21.655.135.838,57	3.659.547.871,25	16,90

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Com relação ao item “Pagamentos Extraorçamentários”, observa-se acréscimo de 8,45%, cerca de R\$ 846,17 milhões, influenciado pelo aumento percentual de 14,12%, cerca de R\$ 1,3 bilhões, do item “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados”.

Cabe acrescentar que os “Pagamentos Extraorçamentários” abrangem, principalmente, os Restos a Pagar de exercícios anteriores e as devoluções de recursos referentes a cauções, avais e fianças retidos como garantia do cumprimento de contratos firmados.

Ressalta-se ainda, que as referidas despesas não são consignadas na LOA do exercício corrente. Sendo assim, sua execução independe de autorização legislativa no exercício atual.

A seguir, a tabela demonstra os principais itens e sua composição dentro de “Pagamentos Extraorçamentários”:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Pagamentos Extraorçamentários	10.861.310.952,70	10.015.140.211,14	846.170.741,56	8,45
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	20.711.492,37	81.585.647,68	-60.874.155,31	-74,61
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	10.509.038.114,45	9.208.576.565,19	1.300.461.549,26	14,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	192.754.697,74	178.487.207,78	14.267.489,96	7,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários	138.806.648,14	546.490.790,49	-407.684.142,35	-74,60
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		248.479.104,71		
Demais Pagamentos	138.806.648,14	298.011.685,78	-159.205.037,64	-53,42

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 03 BF - RESULTADO FINANCEIRO

De acordo com o artigo nº 101 da Lei nº 4.320/64, os resultados gerais do exercício serão demonstrados nos Balanços, no caso, será o Balanço Financeiro que apresentará o resultado financeiro obtido no exercício.

Quando confrontados os ingressos e os dispêndios, constantes do Balanço Financeiro, será possível apurar o Resultado Financeiro, o qual será deficitário, se os dispêndios forem maiores que os ingressos, ou superavitário, se os ingressos forem maiores que os dispêndios.

Em análise ao Balanço Financeiro do 3º trimestre de 2024, vê-se que o Resultado Financeiro apurado foi superavitário em cerca de R\$ 4,80 bilhões e sua formação está detalhada na tabela apresentada na sequência:

	2024	2023	AH%	DIFERENÇA
(+) INGRESSOS	139.172.794.735,92	118.797.850.287,09	17,15	20.374.944.448,83

(-) DISPÊNDIOS	134.365.056.055,97	112.068.364.031,76	19,90	22.296.692.024,21
(=) RESULTADO FINANCEIRO	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33	-28,56	-1.921.747.575,38

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Quando comparado o Resultado Financeiro apurado no 3º trimestre de 2024 com o mesmo período de 2023, observa-se da tabela acima decréscimo de 28,56%, justificado pelo aumento de 19,90% dos dispêndios, o que representa em valores monetários cerca de R\$ 22,29 bilhões.

Vale acrescentar que a segregação realizada em 29/12/2023 no valor de R\$ 1.794.229.590,51 da aplicação financeira extramercado do curto prazo para aplicação de longo prazo, refletiu na redução do total de “Caixa e Equivalentes de Caixa”, conforme Nota 01 BP.

A ocorrência dos ingressos e/ou dispêndios durante o exercício afeta diretamente as disponibilidades do Órgão, aumentando ou diminuindo o caixa da entidade.

Por meio da **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, também é possível apurar o Resultado Financeiro do Órgão por meio do confronto dos ingressos com os desembolsos. Quando confrontados o saldo de “Fluxo de Caixa das Atividades das Operacionais” com o saldo de “Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento”, desta Autarquia, encontra-se “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”, que somado a “Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial”, apura-se o Resultado Financeiro, que será equivalente ao “Saldo para Exercício Seguinte”, demonstrado no Balanço Financeiro (tabela abaixo), e ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” demonstrado no Balanço Patrimonial.

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	DIFERENÇA	AH%
Saldo para o Exercício Seguinte	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33	-1.921.747.575,38	-28,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.807.738.679,95	6.729.486.255,33	-1.921.747.575,38	-28,56

Fonte: SIAFI 2024 e 2023